



Patrimônio

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 97

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.294, de 27 de abril de 1942

Decreto n. 9.295, de 27 de abril de 1942

Ministério da Aeronáutica — Decretos de 25 de abril de 1942.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 25 de abril de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Ata n. 240 da Sessão de 17 de abril de 1942.

Conselho de Imigração e Colonização — Atas das 232.^a e 233.^a Sessões.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes — Portaria.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Departamento de Administração e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, do Departamento de Administração e da Divisão do Ensino Industrial.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Divisão do Imposto de Renda e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Marinha — Acórdão do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Administração, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Orçamento e do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento de Administração, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.294 — DE 27 DE ABRIL DE 1942

Regulamenta os Cursos de Administração instituídos pelo decreto-lei n. 2.804, de 21 de novembro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere a alínea a do art. 74 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1.º Os Cursos de Administração, instituídos pelo decreto-lei n. 2.804, de 21 de novembro de 1940, tem por finalidade executar o treinamento extra-funcional dos servidores do Estado, visando sua preparação, aperfeiçoamento e especialização.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 2.º Os Cursos de Administração compreendem seções, cursos avulsos e cursos extraordinários.

Art. 3.º Seção é o agrupamento racional de cursos destinados, não só a proporcionar preparação sistemática em determinado setor do Serviço Público, mas também oferecer campo experimental para o trato de problemas gerais e dos peculiares à administração brasileira.

Parágrafo único. As seções compõem-se de cursos básicos obrigatórios e cursos de livre escolha.

Art. 4.º Curso básico é o considerado requisito para ingresso nos cursos de livre escolha, para os alunos que se matricularem em uma seção.

Art. 5.º Os cursos de livre escolha constituem especializações. O acesso a eles depende, para os alunos da seção, de aprovação nos cursos básicos e, para os que os tomarem como avulsos, de prova de habilitação.

Parágrafo único. Os cursos de livre escolha serão anualmente fixados, para cada seção, em portaria do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), mediante proposta do Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento (D.A.).

CAPÍTULO III

DAS SEÇÕES

Art. 6.º São seções permanentes dos Cursos de Administração:

- I Seção — Administração Geral;
- II Seção — Administração Especial;
- III Seção — Atividades Auxiliares da Administração;
- IV Seção — Preparação de Chefes e de Supervisores de Treinamento.

Art. 7.º As seções dividem-se em subseções, constituída, cada uma, dos cursos básicos da seção e de um dos cursos de livre escolha.

CAPÍTULO IV

DA I SEÇÃO — ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 8.º A I Seção atende ao preparo do pessoal na área de Administração Geral, habilitando-o para as funções comuns a todos os órgãos do Serviço Público, e é constituída dos seguintes cursos:

I) Cursos básicos:

- a) Princípios de Organização;
- b) Fundamentos de Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro;
- c) Matemática e Estatística Aplicada à Administração.

II) Cursos de livre escolha.

CAPÍTULO V

DA II SEÇÃO — ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL

Art. 9.º A II Seção se incumbirá do preparo de pessoal destinado à administração de serviços especiais, peculiares a determinados órgãos da administração, e será constituída de:

I) *Cursos básicos*:

- a) Administração Especial;
- b) Organização de Serviços Especiais;
- c) Administração de Pessoal.

II) *Cursos de livre escolha*.

CAPÍTULO VI

DA III SEÇÃO — ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A III Seção tem por finalidade preparar pessoal para o exercício das atividades auxiliares da administração e suprir deficiências no preparo fundamental do servidor do Estado, proporcionando-lhe:

I) *Cursos básicos*:

- a) Português e Redação Oficial;
- b) Matemática e Elementos de Estatística;
- c) Estrutura da Administração Pública Brasileira e Noções de Direito Usual.

II) *Cursos de livre escolha*:

CAPÍTULO VII

DA IV SEÇÃO — PREPARAÇÃO DE CHEFES E DE SUPERVISORES DE TREINAMENTO

Art. 11. A IV Seção tem por finalidade a formação de chefes e supervisores de treinamento e consta de:

I) *Cursos básicos*:

- a) Psicologia das Relações Humanas no Trabalho;
- b) Administração de Pessoal;
- c) Organização de Serviço e Direito Administrativo.

II) *Cursos de livre escolha*.

CAPÍTULO VIII

DOS CURSOS AVULSOS E EXTRAORDINÁRIOS

Art. 12. São considerados avulsos os cursos tomados isoladamente de uma seção ou os criados para fins especiais.

Art. 13. Cursos extraordinários são os que, embora não façam parte integrante do plano ordinário de treinamento, se tornam necessários à solução de casos especiais.

Parágrafo único. Os cursos extraordinários compreendem, entre outros:

- a) os planejados e organizados para efeito de adaptação ou readaptação de servidores do Estado;
- b) os que se fizerem necessários para ministrar instrução de emergência.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DOS CURSOS

Art. 14. Os Cursos de Administração, que normalmente tem por finalidade o treinamento do servidor do Estado, podem ser, mediante autorização do presidente do D.A.S.P., franquiados a pessoas estranhas ao Serviço Público.

Art. 15. De acordo com o seu conteúdo e tendo em vista suas finalidades, os cursos serão ministrados em caráter de:

- a) *Preparação*, visando o aparelhamento do servidor do Estado para o desempenho dos deveres e responsabilidades de sua carreira profissional no Serviço Público;
- b) *Revisão*, tendente a elevar o nível dos conhecimentos de ocupantes de cargo isolado ou de carreira, em relação aos deveres e responsabilidades dos mesmos, corrigindo deficiências porventura existentes em determinados setores de sua área de ação;
- c) *Especialização*, cuja finalidade é aprofundar conhecimentos relativos a determinados setores de carreira, que venham a constituir campos de exercício normal de atividades por parte do servidor do Estado;
- d) *Extensão*, que visam elevar e aperfeiçoar os conhecimentos do servidor do Estado, em assuntos relacionados com sua carreira, embora dela não constituindo parte integrante ou dever de exercício normal;
- e) *Instrumentais*, destinados a oferecer elemento de acesso às fontes de informação sobre assuntos que interessam, de modo geral e

especial, ao aperfeiçoamento no exercício de atribuições ordinárias ou especiais.

Art. 16. Os períodos de treinamento, em seção, terão início em fevereiro e terminará em novembro de cada ano.

Art. 17. Os cursos isolados (avulsos ou extraordinários), execução feita dos componentes de seção, terão início em qualquer época do ano.

Art. 18. Regime especial, que se fizer necessário em curso isolado ou de seção, será fixado em instruções extraordinárias.

Art. 19. Para os cursos de seção, haverá duas épocas de matrícula: a primeira, em fevereiro para os cursos básicos e a segunda, em junho para cursos de livre escolha.

Art. 20. As segundas quinzenas de janeiro e julho serão destinadas às provas de seleção para ingresso nos cursos e os últimos dias de julho e novembro às provas finais ou às parciais de curso de um ano.

Art. 21. O presidente do D.A.S.P., por proposta do diretor da D.A., poderá determinar a reestruturação dos Cursos, quer por desdobramento das seções permanentes instituídas, quer pela criação de seções que porventura vierem a tornar-se necessárias.

Art. 22. Os Cursos avulsos, de matéria não incluída em unidades de seção, bem como os extraordinários, serão criados por portaria do Presidente do D. A. S. P., mediante proposta do diretor da D. A.

Art. 23. As inscrições em curso isolado verificar-se-ão em épocas e sob as condições fixadas pelo edital de abertura.

Art. 24. Ao candidato inscrito em seção caberá preferência na lotação dos cursos de livre escolha da mesma.

Art. 25. A matrícula far-se-á depois de homologada a classificação, oriunda do processo de habilitação, pelo diretor da D. A., mediante proposta do Diretor dos Cursos, observada a lotação fixada para cada curso.

Art. 26. Uma vez matriculado, o aluno não poderá desligar-se das obrigações contraindas, salvo despacho favorável do diretor dos Cursos de Administração à petição do interessado.

Art. 27. As normas de realização e o critério de julgamento das provas de seleção e das destinadas a avaliar o aproveitamento no ensino serão fixados pelo diretor da D. A., mediante proposta do diretor dos Cursos de Administração.

Art. 28. Será automaticamente eliminado dos cursos o aluno que:

- a) não se submeter ao regime prescrito pelo presente regulamento ou instruções especiais;
- b) não se sujeitar ao regime disciplinar estabelecido para os trabalhos ou demonstrar desinteresse pelas atividades do curso;
- c) faltar a mais de 25 % das aulas do curso em que estiver matriculado.

CAPÍTULO X

DO DIRETOR

Art. 29. Ao diretor dos Cursos de Administração, a quem incumbe a organização técnica e execução integral dos Cursos, previstos nos esquemas periódicos de aperfeiçoamento de pessoal, compete:

- a) propor ao diretor da D. A. normas para funcionamento dos cursos e para realização de provas de seleção ou de verificação de aproveitamento;
- b) determinar, ouvidos os professores — chefes de seção, a orientação pedagógica do ensino, de modo que atenda às finalidades dos Cursos;
- c) designar os professores — chefes de seção;
- d) rever, ouvidos os professores — chefes de seção, os programas de ensino elaborados pelos professores;
- e) controlar a execução dos Cursos e os resultados obtidos no ensino;
- f) controlar a escrita dos Cursos;
- g) controlar a frequência dos professores, alunos e pessoal administrativo dos Cursos;
- h) designar seu secretário, nos termos do § 1.º do art. 2.º do decreto-lei n.º 2.804, de 21 de outubro de 1940;
- i) propor o pessoal indispensável ao funcionamento dos Cursos;
- j) requisitar o material necessário;
- k) organizar e assinar o expediente especial dos Cursos;
- m) organizar a documentação referente aos trabalhos e estudos realizados;
- n) proceder à supervisão geral.

CAPÍTULO XI

DOS PROFESSORES

Art. 30. Os Cursos serão ministrados por nacionais ou estrangeiros admitidos, na forma da legislação em vigor, pelo presidente do D.A.S.P., mediante indicação do diretor da D.A.

§ 1.º Poderão ser designados professores funcionários ou extra-numerários.

§ 2.º Em casos especiais e com expressa autorização do Presidente da República, as pessoas designadas, na forma do § 1.º deste artigo, poderão ser dispensadas dos trabalhos da repartição em que estiverem lotadas.

§ 3.º Excetuada a hipótese do § 2.º, os professores admitidos ou designados na forma do presente artigo perceberão, nos termos da

legislação vigente, honorários fixados, em cada caso, pelo presidente do D.A.S.P. e que não poderão exceder à importância de 100\$, por hora de aula dada.

§ 4.º Em casos especiais e com autorização do Presidente da República, poderá o presidente do D.A.S.P. fixar honorários superiores aos previstos no parágrafo anterior.

Art. 31. Os Cursos terão professores-chefes de secção, professores e professores-auxiliares.

CAPÍTULO XII

DO PROFESSOR-CHEFE DE SECÇÃO

Art. 32. Terá cada secção um professor-chefe que, além das atividades docentes que lhe forem atribuídas, será encarregado de manter a coordenação entre os cursos da secção e de velar pela harmonia das normas didáticas que deverão ser observadas nos mesmos.

CAPÍTULO XIII

DOS PROFESSORES E DOS PROFESSORES-AUXILIARES

Art. 33. Os professores são responsáveis pelo ensino no curso ou tópicos de curso, cuja regência lhes tenha sido confiada.

Art. 34. Aos professores-auxiliares, além do exercício normal de coadjuvação, cabe também a substituição eventual dos professores.

Art. 35. Além das que forem previstas em instruções especiais, são obrigações comuns a todos os professores;

- a) a estrita observância dos horários de trabalhos;
- b) a elaboração dos programas, de acordo com as normas e instruções do diretor dos Cursos;
- c) a responsabilidade pela ordem interna dos cursos que regerem;
- d) a elaboração, dentro dos processos e modelos oferecidos pelo diretor dos Cursos, do material que deverá ser usado nas provas de verificação de aproveitamento;
- e) auxiliar a administração dos Cursos, observando e fazendo observar os incisos do presente regulamento e instruções especiais.

Art. 36. Instruções especiais expedidas pelo diretor dos Cursos, com aprovação do diretor da D.A., fixarão normas para a atuação dos professores e professores-auxiliares, bem como as condições de verificação de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV

DOS AUXILIARES DE CLASSE

Art. 37. Aos auxiliares de classe, que serão designados dentre o pessoal dos Cursos, pelo respectivo diretor, cabe auxiliar aos professores na manutenção da disciplina interna do curso bem como no controle da frequência.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Ao aluno que concluir, de acordo com as instruções fixadas, os cursos de uma secção, será expedido um diploma que indicará a subsecção e o grau em que foi aprovado.

Art. 39. Ao aluno que terminar curso isolado, com as quotas de aprovação previstas, expedir-se-á certificado de conclusão do curso, com indicação das notas finais obtidas.

Art. 40. Poderão ser organizados, para efeito de treinamento do pessoal lotado em serviços e repartições federais nos Estados, cursos por correspondência e pelo rádio.

Art. 41. A juízo do presidente do D.A.S.P., poderão ser instaladas nos Estados, em que o número de servidores federais for elevado, os cursos previstos pelo presente decreto.

Art. 42. No corrente ano, o período de treinamento terá início a 1 de junho.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do D.A.S.P., à vista de parecer do diretor da D.A.

Art. 44. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

A. de Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 9.295 — DE 27 DE ABRIL DE 1942

Altera a redação do decreto n. 9.089, de 23 de março de 1942, que suprimiu cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do decreto n. 9.089, de 23 de março de 1942, passa a ter a seguinte redação:

Fica suprimido um cargo de diretor, padrão N, no Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da aposentadoria de Dulphe Pinheiro Machado, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente da Quadro Único do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CLASSIFICAR:

No Comando da Base Aérea de Natal o Major Aviador, Carlos Alberto de Filgueiras Souto.

CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO:

O Segundo Tenente da Reserva, Arthur Vicira da Silveira.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.590, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 26 de janeiro de 1942, que transferiu, a pedido, de acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Ferreira Pinto, do cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Edith Dias Vieira.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.273, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Henrique Moreira Ventura no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.405, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Amancio de Almeida no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.414, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Lino da Silva Ribeiro no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.398, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Tertuliano de Santa Ana no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.406, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antonio Xavier de Almeida no cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.368, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Tobias Barreto Neto no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.104, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antenor Barbosa de Mattos Corrêa no cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.802, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Gentil de Faria Costa no cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.489, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edgard Costa no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

653 — Em 26 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em 21 de novembro de 1940, baixou Vossa Excelência o decreto-lei n. 2.804, que autorizou este Departamento a organizar Cursos de Administração, para o aperfeiçoamento e a especialização dos servidores do Estado. No art. 1.º, § 2.º, determinou a lei que a organização e o funcionamento desses Cursos seriam regulamentados por decreto.

2. A natureza da matéria, no entretanto, nova no Brasil, estava a exigir um período prévio de estudos que permitisse, além da observação dos elementos que a experiência fosse trazendo, a fixação do âmbito de ação do que hoje constitui, no Brasil, o treinamento extra-funcional, do servidor do Estado.

3. Assim, depois de um ano de observações e já em fase de sedimentação as conclusões delas oriundas, acha-se sem dúvida tal serviço em condições de receber uma organização sistemática, que lhe venha, pela prescrição de normas racionais, garantir segurança de continuidade e possibilidade de um controle eficiente dos resultados.

4. A estrutura proposta encontra suas razões no conceito das finalidades do órgão a que ora se propõe regulamentar.

5. Os Cursos de Administração, cuja função precípua é executar o treinamento extra-funcional do servidor do Estado, função esta considerada basilar em moderna gerência de pessoal, não exercem ação

paralela à dos órgãos de preparação formal dos aparelhos educacionais. De natureza especial e fins pragmatistas visam resultados imediatos. Sua ação se dirige no sentido de disciplinar as noções genéricas auridas nos centros educacionais, mobilizando-as para aplicação direta e utilitária.

6. Na Inglaterra, onde existem institutos de preparação de administradores, e nos Estados Unidos da América do Norte, onde dezenas de Universidades oferecem, em seus currículos, o ensino da Administração Pública em seus múltiplos aspectos, ainda assim o serviço do treinamento extra-funcional do servidor do Estado ocupa situação preponderante.

7. Não tem assim esse serviço a finalidade principal de proporcionar ensino suplementar ou de continuação, mas o de promover a adaptação, a readaptação e o treinamento periódico como meios de melhoramento do trabalho em função de perfectibilidade e produção, pelo aperfeiçoamento do trabalhador.

8. Sob tal conceituação foram traçadas as linhas normativas de seu funcionamento e estabelecidos sob a denominação de seções os campos de estudo.

9. A Primeira Seção se destina ao ensino da Administração Geral, conceituada como o conjunto de atividades comuns a todos os setores da Administração. Sobre ser uma necessidade em um país novo onde apenas recentemente começaram a ser divulgados os novos aspectos da Administração Pública, visa oferecer às carreiras de alto nível do Serviço Público Federal um melhor mercado de recrutamento.

10. A Segunda Seção tem por finalidade o trato dos problemas de Administração Especial. Sobre fornecer aos que a ela recorrerem os conhecimentos básicos indispensáveis à compreensão dos problemas específicos, entregar-se-á ao estudo destes em particular.

11. A Terceira Seção vem tornar efetiva medida inadiável: a preparação do pessoal para as atividades auxiliares da Administração. Não há como ignorar-se as transformações porque tem passado nos últimos tempos os métodos e técnicas de trabalho. Uma das maiores necessidades dos Serviços Públicos, presentemente, é, sem dúvida, a de pessoal auxiliar apto que possa deixar aos chefes o tempo para a direção, assumindo, eles próprios, a responsabilidade da execução.

12. A Quarta Seção é uma consequência da instituição dos serviços em foco. Não há como preparar pessoal sem dispor dos preparadores. O número bem pequeno dos existentes não poderá fazer frente ao que nos reserva o futuro. Um Serviço que se iniciou com a responsabilidade de 2.000 pedidos de assistência deve contar com um número ao menos 5 vezes maior em próximo futuro. Além disso, não apenas a formação de supervisores de treinamento é a preocupação do momento. De pouco valeria aperfeiçoar o pessoal subalterno sem adaptar a esse estado as condições de exercício de chefias. Essa Seção, pelo nível elevado de seus currículos e pela propriedade da matéria proposta por seus cursos, oferecerá campo variado e propício para formação de futuros dirigentes de serviço.

13. A possibilidade assegurada da instituição de cursos avulsos e extraordinários e a plasticidade dada ao conjunto evitam os inconvenientes oriundos das estruturas rígidas certamente inadequadas a ensino do gênero do a que se visa.

14. Exposto, assim, o assunto, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e a assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto que elaborou para regulamentar os Cursos de Administração do D. A. S. P.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 9.294 — em 27-IV-1942)

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.983-42 — Djalma Pereira, candidato habilitado para servente da DRCT do Estado do Rio, pede sua indicação para admissão em qualquer Ministério.

Despacho: As indicações são feitas na ordem da classificação obtida, ainda não tendo alcançado o requerente, que, assim, deverá aguardar oportunidade.

D. F., 24-4-42. — *Bitencourt Sampaio*, D. D. substituto.

Processo n. 3.160-42 — Pedido de indicação de candidatos habilitados para praticante de escritório e motorista.

Despacho: Para as vagas de motorista, a D. F. indica, de acordo com a ordem de classificação obtida em prova:

Vitor Camilo, residente à rua Conde de Bonfim n. 173, telefone 28-3933;

José Pereira de Souza, rua Amazonas n. 21.

João Agripino da Silva, rua Visconde do Pirajá n. 34, térreo telefone 47-2660;

Gumercindo Guimarães, rua Otílio Bacelar n. 11.

Quanto às de praticante de escritório, só depois da homologação da prova, recentemente realizada, poderão ser indicados para as mesmas.

Restitua-se à Imprensa Nacional.

D. F., 26-4-42. — *Bitencourt Sampaio*, D. D. substituto.

Processo n. 6.634-42 — *Amélia Alves Peixoto* — Pedido de endereço para preencher vaga de praticante de escritório da DRCT — Baía.

Despacho: À vista de não ser conhecido o endereço da candidata indicada, a D. F. indica, para substituí-la, João de Souza, que, também, prestou prova de habilitação na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Baía, onde deverá ser obtido o seu endereço. Restitua-se à D. F. T.

D. D. 24-4-42. — *Bitencourt Sampaio*, D. D. substituto.

Divisão de Seleção

Processo n. 1.195-42 — Sylvio Teixeira Braga, escriptorário, classe G e secretário em comissão do Colégio Pedro II, internato, solicita transferência para a carreira de bibliotecário-auxiliar.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 9 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada.

3. Nada havendo a objeter, a D. S. opina por que no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas do concurso de bibliotecário-auxiliar, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 16 de janeiro do corrente ano.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 23-4-42. — Luiz Simões Lopes.

RETIFICAÇÃO

Processos ns. 1.630-42 e 1.007-41 (Paulo Fernandes Vieira) — No *Diário Oficial* de 22 do corrente, pág. 6.499, à direita, 3.ª linha, onde se lê: "estente em considerações..."; leia-se: "estende em considerações...".

— Na penúltima linha, onde se lê: "..., o sentido é corrente."; leia-se: "..., o sentido é correto".

D. S. do D. A. S. P., em 25-4-42. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 1.814

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 5.º do decreto n. 9.294, de 27 de abril de 1942, resolve determinar sejam organizadas, para execução no presente ano, as seguintes subsecções permanentes dos Cursos de Administração:

NA I SECÇÃO

Subsecção — A-I

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público.
- 103 — Matemática e Estatística aplicada à Administração.
- 111 — Administração de Pessoal.

Subsecção — B-I

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.
- 103 — Matemática e Estatística aplicada à Administração.
- 112 — Seleção e Treinamento de Pessoal.

Subsecção — C-I

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.
- 103 — Matemática e Estatística aplicada à Administração.
- 113 — Assistência Social.

Subsecção — D-I

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.
- 103 — Matemática e Estatística aplicada à Administração.
- 114 — Orçamento.

Subsecção — E-I

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.
- 103 — Matemática e Estatística aplicada à Administração.
- 115 — Administração de Material.

Subsecção — F-I

- 101 — Princípios de Organização.
- 102 — Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.
- 103 — Matemática e Estatística aplicada à Administração.
- 116 — Organização de Serviços.

NA II SECÇÃO

Subsecção — A-II

- 201 — Organização e Administração de Arquivos.
- 202 — Administração de Pessoal.
- 203 — História da Civilização e do Brasil.
- 211 — Catalogação e Classificação.
- 212 — Noções Gerais de Paleografia e Diplomática.
- 213 — Noções Gerais de Direito e de Notariado.

NA III SECÇÃO

Subsecção — A-III

- 301 — Português e Redação Oficial.
- 302 — Matemática e Elementos de Estatística.
- 303 — Estrutura da Administração Pública Brasileira e Direito Usual.
- 311 — Legislação do Pessoal.

NA IV SECÇÃO

Subsecção — A-IV

- 401 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho.
- 402 — Administração de Pessoal.
- 403 — Organização de Serviço e Direito Administrativo.
- 411 — Metodologia do Treinamento no Trabalho e Técnica de Exames e Provas.

Subsecção — B-IV

- 401 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho.
- 402 — Administração de Pessoal.
- 403 — Organização de Serviços e Direito Administrativo.
- 412 — Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal.

Subsecção — C-IV

- 401 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho.
 - 402 — Administração de Pessoal.
 - 403 — Organização de Serviços e Direito Administrativo.
 - 413 — Problemas de Supervisão e Gerência de Serviços Públicos.
- Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1942. — Moacir Briggs.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 1.815

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o disposto no art. 14 do decreto número 9.294, de 27 de abril de 1942, resolve determinar seja facultada a inscrição nos cursos que integram as I, II, e III secções dos Cursos de Administração a pessoas estranhas ao Serviço Público Federal.

Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1942. — Moacir Briggs.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 232.ª SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1942

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 232.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Henrique Doria de Vasconcellos, observador do Estado de São Paulo e diretor do Departamento Nacional de Imigração, Pericles de Mello Carvalho, chefe da 2.ª Secção do mesmo Departamento, Antonio Pedro de Andrade Müller, Arthur Ferreira da Costa, Roberto Groba e Walfredo Machado, observadores dos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Amazonas, Pará, e Maranhão.

Tendo o senhor presidente atendido à solicitação do senhor Henrique Doria de Vasconcellos, no sentido de ser invertida excepcionalmente a ordem dos trabalhos, em virtude de certas comunicações e consultas de natureza urgente que tinha a fazer ao Conselho, só foi possível examinarem-se no expediente dois requerimentos pelos quais a Standard Oil Company of Brazil e a Caloric Company pediam autorização para o ingresso, a bordo dos navios de sua propriedade ou a elas consignados, de seus respectivos representantes e inspetores. A Standard Oil foi permitido habilitar o ingresso do diretor e do gerente do Departamento Marítimo, e do inspetor geral do Tráfego Marítimo; bem como, no impedimento de um ou outro dos primeiros mencionados, do presidente e do vice-presidente da empresa. A Caloric Company foi autorizado habilitar o ingresso do presidente.

do gerente, do técnico do combustível e do inspetor de embarque da empresa.

A ordem do dia foi ocupada com a exposição dos assuntos trazidos ao Conselho pelo senhor Henrique Doria de Vasconcellos, como ficou dito acima.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro em 19 de março de 1942. — O presidente: Antonio Camillo de Oliveira. — O chefe da secretaria: Mauricio Wellisch.

ATA DA 233ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aebé, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 233ª sessão. Esteve, igualmente, presente o senhor Antonio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependendo da decisão do Conselho.

Na ordem do dia, foram aprovados diversos pareceres apresentados pelo conselheiro Ernani Reis, dentre os quais se destacam os seguintes: 1) Autorizando o Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal a processar a permanência "a título precário" de Lazar Kowarski, Adèle Ols e Zbigniew Bitner, portadores de vistos diplomáticos expedidos antes de 31 de dezembro de 1940; 2) Recusando a autorização acima e citada Rosa Elsa Alder, portadora de visto diplomático expedido depois daquela data, não podendo, ademais, ser essa estrangeira incluída nas disposições do artigo 56 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938; 3) Indeferindo uma petição, dirigida ao Conselho, em que Emile Olga Bernardina Hermann Pedro Kaiser solicita a retificação da nacionalidade, que figura como "alemã" na sua carteira de identidade modelo 19, para "sem nacionalidade", até que o governo brasileiro lhe conceda a naturalização, que já requereu; 4) Respondendo negativamente a uma consulta do delegado especializado de Estrangeiros de Porto Alegre sobre se pode retificar, em vista do decreto-lei n. 4.166, de 11 do corrente, a nacionalidade, constante das carteiras de identidade modelo 19, de alemães que alegam se terem tornado apátridas, em virtude de decreto recente do governo alemão, pelo qual lhes foi cassada a nacionalidade de origem.

O restante da sessão foi ocupado em exame de assuntos reservados.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1942. — O presidente: Antonio Camillo de Oliveira.

O chefe da secretaria: Mauricio Wellisch.

ATA DA 234ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1942 (53ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aebé, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 234ª sessão, 53ª, extraordinária. Esteve, igualmente, presente o senhor Henrique Doria de Vasconcellos, diretor do Departamento Nacional de Imigração e observador do Estado de São Paulo.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Esta sessão extraordinária foi especialmente convocada para se discutirem assuntos afins, em parte, à nacionalidade dos núcleos coloniais e ao encaminhamento de trabalhadores nacionais para a Amazônia; outra parte da sessão foi ocupada com estudos da consolidação da legislação de estrangeiros, efetuados pela respectiva comissão.

A sessão foi encerrada às 12 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 26 de março de 1942. — O presidente: Antonio Camillo de Oliveira.

O chefe da Secretaria: Mauricio Wellisch.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 1942 (210.ª). PRESIDÊNCIA DO SR. TENENTE-CORONEL MÁRIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA. PRESENTES TAMBÉM OS SRs. MACEDO SOARES, GALLIEZ FILHO E WALDEMAR DE CARVALHO.

Início, às 12 horas. Encerramento, às 14 horas.

Ata. É lida, aprovada e assinada a ata da sessão de 14 deste mês (239.ª).

Expediente. O Sr. presidente distribue:

— ao Sr. Macedo Soares o recurso, que este devolve para diligência, da Empresa de Eletricidade e Telefones Alexandre Schlem

S. A., de Porto União, Estado de Santa Catarina, interposto de ato da respectiva Coletoria de Rendas Federais que lhe negou restituição da quota de utilização, da taxa sobre o kw. (processo n. 1.711-41) e o da Companhia Elétrica Caiuá, interposto do ato do diretor da Recebedoria das Rendas Internas no Estado de São Paulo, que determinou a cobrança de selo proporcional sobre empréstimo, realizado pela recorrente, em obrigações ao portador (proc. n. 353-42) e

— ao Sr. Waldemar de Carvalho o requerimento de 16 de janeiro último, da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", relativo a averbações referentes às suas instalações na usina da Serra (processo n. 111-42).

Ordem do dia. — O Sr. Macedo Soares expende considerações concernentes às necessidades de energia elétrica na zona oeste do Estado de Minas Gerais. Os Srs. Galliez Filho e Waldemar de Carvalho fazem referências, respectivamente, aos processos, de que são relatores designados, ns. 1.388-41, relativo à interconexão das usinas de Cruz Alta e Ijuí, no Rio Grande do Sul, e 421-42, relativo à transação realizada entre a Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, e a Empresa Força e Luz de Arcos Limitada.

Sessão seguinte: dia 24, sexta-feira.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

O presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes:

Resolve nomear o Dr. João Rodrigues Souza para exercer a função de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1942. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DO D. A.

Requerimentos despachados:

Vitor Midosi Chermont, pedindo certidão de cartas anexadas ao processo n. 5.330-40 do D.A.S.P. — O pedido não pode ser referido em virtude de não terem sido encontrados os documentos no processo indicado. (Proc. 16.663-40).

Pedro Augusto de Figueiredo, chefe de seção, aposentado, do extinto Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso. — Pedindo, por exercícios findos, pagamento de vencimentos. — Requeira por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso. (Proc. 10.063-41).

Divisão do Material

Expediente do dia 24 de abril de 1942

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.817 — Solicitando autorização para aquisição de um ônibus rural para o Patronato Agrícola Arthur Bernardes, de Viçosa — Minas, nos termos do art. 1.º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, mediante adiantamento, na conformidade do art. 45 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Despacho: Autorizado. Em 14-4-42. — G. VARGAS. (Processo n. 5.861-42.)

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1942

Por despacho desta data, o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o decreto-lei n. 3.268, de 14 de maio de 1941, concedeu autorização ao diretor da Imprensa Nacional para a venda de material desnecessário daquela Repartição ao Sr. B. Camargo, conforme consta do processo fichado na I. N. sob o número mestre 3.014. (11.480.)

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N. 101, DE 27 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado da Educação resolve constituir uma comissão geral para elaborar os programas destinados ao curso ginasial.

A comissão será composta do diretor geral do Departamento Nacional de Educação e dos diretores da Divisão de Ensino Secundário e da Divisão de Educação Física e bem assim dos professores, coronel Pedro Mariani Serra, Sousa da Silveira, Ernesto de Faria, Maria Junqueira Schmidt, Osvaldo Serpa, Euclides Roxo, Costa Ribeiro, João Peçegueiro, Melo Leitão, Jônatas Serrano, Delgado de Carvalho, Nereu Sampaio, Rocha Lima, Heitor Vila-Lobos e Germaine Marsaud. A comissão será presidida pelo ministro, e secretariada pelo diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

A comissão acima indicada observará as seguintes prescrições:

I. O programa de cada disciplina conterá duas partes: a) sumário da disciplina; b) indicação das finalidades educativas da disciplina.

II. O sumário, expresso por unidades didáticas, será simples e claro, mencionando por forma discriminada e sucinta apenas a matéria essencial. As unidades didáticas serão distribuídas pelas séries a que pertença a disciplina, de modo equilibrado, consideradas as condições de idade dos alunos. Dar-se-á ao enunciado a flexibilidade que assegure uma razoável soma de autonomia à função docente.

III. Na segunda parte, serão indicados o papel reservado a cada disciplina para a consecução das finalidades da educação secundária e bem assim a orientação que os professores deverão dar ao seu ensino para que os resultados educativos previstos possam ser atingidos. A esse propósito, a comissão terá em vista o disposto nos arts. 1.º, 9.º e 42 da lei orgânica do ensino secundário. As diretrizes gerais, de que trata o presente item, serão expressas por forma breve, e referir-se-ão de um modo geral a toda a disciplina, e não de modo especial à matéria de cada série ou de cada unidade didática.

IV. Cada programa será, tanto quanto possível, marcado pelo sentido patriótico e pela preocupação moral, devendo a comissão a este respeito observar, metulosamente, os preceitos dos arts. 22, 23 e 24 da lei orgânica do ensino secundário.

V. Cada programa de disciplina comum aos alunos do sexo masculino e aos do sexo feminino, na indicação das diretrizes gerais, e, sempre que possível, também na enunciação do sumário, disporá sobre o ensino destinado aos homens e o destinado às mulheres, observado, em todos os seus termos, o preceito do n. 4 do art. 25 da lei orgânica do ensino secundário.

VI. Para a elaboração do programa de educação física terá a comissão em vista, no que for aplicável, o disposto nos itens anteriores e bem assim o preceito do art. 43 da lei orgânica do ensino secundário.

VII. Os adolescentes deverão adquirir, na escola secundária, uma justa mentalidade sanitária, objetivo a que de modo especial deverão visar os programas de educação física e de ciências naturais.

VIII. Os programas estarão articulados e coordenados entre si; evitar-se-ão entre eles as repetições desnecessárias e bem assim lacunas de matérias imprescindíveis. A comissão terá em mira que, sendo a formação da personalidade integral dos adolescentes a primeira finalidade da educação secundária, a esse harmônico objetivo deverão atender, de maneira oportuna e adequada, todos os programas.

IX. A comissão anexará ao programa de cada disciplina e ao de educação física as necessárias instruções metodológicas, em que se indicarão o método e os processos pedagógicos que os professores deverão em cada caso empregar. A forma e a amplitude dessa indicação ficam a juízo da comissão, atenta a natureza de cada programa. Deverá ser em tudo observada a recomendação do art. 27 da lei orgânica do ensino secundário. As instruções metodológicas constituirão parte anexa de cada programa, e serão expedidas por ato do ministro.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — *Gustavo Capanema*.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1942

Processo:

N. 22.298-42 — Maria do Carmo Veloso Gonçalves — Solicitando devolução da importância de 100\$0, em virtude de ter sido relevada a multa que lhe foi imposta.

Despacho: Sele o requerimento com estampilha em curso, de valor dobrado, como determina a letra b, do art. 2.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7-10-1936, e junte, devidamente selado, o recibo da multa. — *Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1942

RETIFICAÇÃO

Na relação publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1940, relativa aos funcionários transferidos à Prefeitura do Distrito Federal, em virtude do decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro de 1939, foi omitido o nome do seguinte funcionário:

Acidália Dias de Alvarenga, enfermeiro, classe G.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA TÉCNICA DO RECIFE

O diretor da Escola Técnica do Recife, por despacho datado de 18 de abril do corrente ano, firmado no art. 162 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o laudo médico enviado, pela Inspetoria de Saúde do Porto, neste Estado, concedeu ao coadjuvante de ensino VIII, desta Escola — Armando José de Araujo — trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 6 do referido mês de abril.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO

Por Portarias de 22 do corrente:

Foi designado o Contabilista classe K *Paulino Diamico* para, como representante deste Ministério acompanhar os trabalhos da Comissão de Orçamento, criada pelo decreto-lei n. 2.026 de 21 de fevereiro de 1940;

Foram designados para constituir a Comissão encarregada dos trabalhos referentes à proposta orçamentária deste Ministério, para o próximo exercício financeiro, o Contabilista classe K *Paulino Diamico*, o Técnico de Material, *Elvira Viriani Telles Nobre* e o Técnico de Pessoal, *Manoel Emilio Pereira Guilhon*.

Por Portaria de 25 de abril corrente:

Foi nomeado o Senhor Theodoro Magalhães para exercer as funções de vice-consul honorário do Brasil em Iquitos.

Por apostilas de 22 de abril corrente nos decretos de remoções dos Cônsules classe "J" *Celso Raul Garcia* e *Mauricio Wellisch*, as referidas remoções foram feitas para claro existentes nas respectivas lotações.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

N. 4.549-42 — Cancelamento da carta-patente da Casa Bancária de Angelo da Cruz Prates, estabelecida em Cajobi, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, com fundamento no art. 6.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.880, de 1 de dezembro de 1939.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 24 de Abril de 1942. — *Romero Estelita*.

N. 9.976-42 — Banco de Crédito Pessoal S. A. — Aumento de capital. — Aprovado, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Faça-se a necessária apostila.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 24 de abril de 1942. — *Romero Estelita*.

N. 29.185-42 — Casa Bancária Themistocles da Rocha Costa. — Autorização para funcionamento. — Deferido, de acordo com o parecer emitido pelo sr. diretor das Rendas Internas.

2. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 25-4-42. — *Romero Estelita*.

N. 20.472-42 — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Autorização para instalar uma agência em Americana no Estado de São Paulo e uma filial no Distrito Federal. — Defiro, à vista do parecer. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 25 de abril de 1942. — *Romero Estelita*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 23 de abril de 1942

Processos despachados:

N. 30.943-42 (Tesouro) — De interesse da Empresa *Folha da Manhã*, S. A. — Deferido em termos. Este superior despacho foi proferido à vista da exposição de motivos n. 699-G, do Sr. ministro da Fazenda.

Ordem n. 49, de 23-4-42, à Alfândega de Recife.

N. 15.039-42 (Tesouro) — De interesse do Aero Clube de Pernambuco. — Deferido.

Ordem n. 50, de 23-4-42, à Alfândega de Recife.

N. 10.875-42 (Tesouro) — De interesse da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido, recomendando-se à requerente que a isenção não poderá mais ser concedida se vier consignada à ordem.

Ordem n. 220, de 23-4-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 30.915-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Deferido.

Ordem n. 222, de 23-4-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 8.593-42 (Tesouro) — De interesse do Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 29, de 23-4-42, à Alfândega de Porto Alegre.

N. 27.125-42 (Tesouro) — De interesse do Aero Clube do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 15, de 23-4-42, à Alfândega de Pelotas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 7.426-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Docas de Santos. — Aprovo o balanço apresentado.

Ordem n. 192, de 23-4-42, à Alfândega de Santos.

N. 81.264-41 (Tesouro) — De interesse da Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — Deferido, nos termos do parecer. O parecer aludido, prestado por esta Diretoria, está assim redigido:

"A vista do que consta do processo, o pedido poderá ser atendido. A Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas ampara a pretensão da postulante, no item 2.º do art. 201, e a Fazenda Nacional, para salvaguarda de seus interesses, exige a assinatura do termo de depósito previsto no § 2.º, do art. 200. Acresce que o decreto n. 22.214, de 14 de dezembro de 1932, estabelece o seguinte, no § 2.º, do art. 2.º:

"Nos casos de abandono tácito ou expresso, previstos na Nova Consolidação citada, será cobrada do seu dono ou consignatário a diferença devida, desde que o produto da arrecatação não atinja a quantia necessária ao pagamento integral dos direitos, taxas e quaisquer outras obrigações."

Assumindo, em termo, o compromisso de que cogita o § 2.º do art. 200, a aplicação do dispositivo do decreto n. 22.214, acima transcrito, ainda fica melhor assegurada.

Encaminhe-se o processo ao gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermédio da Diretoria Geral."

Ordem n. 221, de 23-4-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Remessa de processos:

À Diretoria Geral:

N. 23.943-42 — Aldemar Gonçalves Torres.

N. 94.359-41 — E. Stevenson & Comp. Ltd.

N. 29.303-42 — Theodor Wille & Comp. Ltd.

N. 26.586-42 — Cia. Química Rhodia Brasileira.

À Diretoria das Rendas Internas:

N. 27.996-42 — Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd.

Ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 16.101-42 — Associação Comercial de São Paulo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. 26.959-40 — Em que Dionísio Fausto de Andrade e Silva, então preposto de escritório da coletoria de rendas federais em Santa Teresa, Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos no período de 1 a 23 de março de 1939. — A vista dos termos da Exposição n. 1.511-Gabinete, de 1936, ora anexa por cópia, e de acordo com o parecer da Procuradoria da Fazenda Pública, arquive-se. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — A. de Souza Costa.

Exposição n. 1.511-Gabinete, de 1936:

Excelentíssimo Sr. Presidente da República

A lei n. 281, de 28 de outubro deste ano, que reajustou os quadros e os vencimentos do funcionalismo civil da União, criou no seu art. 15 uma Comissão de Eficiência em cada Ministério, com atribuições especificadas, entre as quais a de "propor" as promoções e transferências dos funcionários.

Por ocasião da reforma fazendária consubstanciada no decreto n. 21.036, de 26 de março de 1934, já ficou estabelecido que ao Conselho Superior Administrativo compete propor, em lista tripla, os funcionários merecedores do acesso, nas vagas que se devessem preencher de acordo com o princípio do merecimento.

Na exposição de motivos deste Gabinete, n. 137, de 7 de fevereiro de 1935, expoz a Vossa Excelência as dificuldades que surgiriam para a administração se se aplicassem esse critério nos agentes fiscais dos impostos de consumo, salientando então a relevância das funções por eles exercidas e os resultados que se obtem da ação individual de cada um desses serventários, que devem permanecer sob vigilância mais direta e merecem um tratamento aparte.

Havia ainda a considerar a circunstância de não obedecerem as promoções dos fiscais ao critério de antiguidade e merecimento e, ainda, a dificuldade de se conservarem os membros do Conselho Superior Administrativo ao par da operosidade, diligência e esforço pessoal que os agentes do fisco desenvolvem, no interior do país, em prol da boa arrecadação das rendas públicas.

Atendendo a todas essas razões, decidiu Vossa Excelência que as promoções dos agentes fiscais se devam processar como até então, isto é, ficariam ao critério exclusivo de Vossa Excelência.

Posteriormente, pleiteei idêntica providência em relação aos coletores e escrivães federais, por me parecer de suma importância para os interesses da Fazenda Nacional que o acesso desses funcionários também escapasse ao pronunciamento do Conselho Superior Administrativo. Com efeito, as funções atribuídas aos ditos exatores — únicos representantes da Fazenda em localidades distanciadas e muitas vezes sem meios fáceis de comunicação — exigem que seus nomeações, acessos e transferências se façam de modo muito mais célere que o assentado para os funcionários em geral.

As exatórias, realmente, não podem permanecer sem um responsável que atenda aos interesses das partes e vele pelos da União.

Na hipótese de falecimento ou na do afastamento do coletor, quando não haja escrivão nomeado, descurados e mesmo abandonados ficariam na coletoria, durante largo período, os assuntos fazendários, com grave prejuízo para os cofres públicos e não menores para os negócios locais.

Atendidos igualmente por Vossa Excelência os motivos expostos, excluídas ficaram da alçada do Conselho Superior as promoções e transferências de coletores e escrivães, e, deste modo, os serviços a eles pertinentes foi sempre executado em todas as estações de continuidade.

Volto agora a solicitar o exame e pronunciamento de Vossa Excelência para o mesmo assunto, pois a lei n. 284, de outubro pretérito, não excluiu as promoções e transferências dos agentes fiscais, coletores e escrivães da alçada da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda.

Perduram as razões já expostas, e, em benefício do serviço público, é meu parecer que Vossa Excelência poderia adotar quanto à referida lei n. 284, providência semelhante à que determinou relativamente ao decreto n. 21.036, de 1934, isto é, resolver que as promoções e transferências dos agentes fiscais dos impostos de consumo e as dos coletores e escrivães federais se façam independentemente do pronunciamento da Comissão de Eficiência deste Ministério. Rio de Janeiro, dezembro de 1936.

Aprovado, até posterior regulamentação que deverá ser proposta pelo Conselho F. dos S.P. Covis. Em 4-1-1937. — G. VARGAS.

Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública:

— 1.º Caso —

O preposto do escritório da 1.ª coletoria das rendas federais de Baurú pede pagamento de percentagens relativas ao período em que substituiu o escrivão que se achava em férias.

Segundo o que dispõe o decreto 618, de 16 de agosto de 1938, arts. 1.º e 2.º:

"Dar-se-á a substituição automática, que não será remunerada, quando estiver prevista na lei, regulamento ou regimento".

A substituição em casos de férias é automática e foi sempre decidido que a mesma não dá direito a vantagens especiais ao substituto (vide ofício de 30 de julho de 1937, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: *Diário Oficial* de 31 de julho de 1937).

Haja vista, especialmente, o que acontece com os chefes de missão no estrangeiro, ministros e embaixadores, que são substituídos pelos funcionários mais graduados, sem que estes percebam qualquer diferença pela investidura, muitas vezes até onerosa, pelas exigências de representação inerentes ao posto de chefia.

O assunto chegou mesmo a ser regulamentado muito bem pelo decreto 612, de 14 de fevereiro de 1936, aliás já revogado ao tempo.

Art. 1.º § 2.º:

"Nos casos de substituição eventual ou decorrente de férias, em que o titular do cargo não peca dos seus vencimentos, nenhuma diferença caberá ao substituto".

Quanto a substituição ter sido feita pelo preposto, em desacordo com a interpretação dada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, ao art. 91 do estatuto dos Funcionários Públicos, na Exposição de Motivos n. 810, de 19 de junho de 1940, *Diário Oficial* de 24 de junho de 1940, não altera a essência do exposto, antes aliena ainda mais qualquer pretensão do requerente, pois tal substituição teria sido irregular.

Diz a citada Exposição, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

"Quanto aos demais funcionários afiançados, a substituição deverá ser feita a critério do Governo, por um outro da mesma carreira, observada a respectiva lotação, ou de qualquer outra, se não o houver."

2.º caso

O preposto da coletoria de S. Teresa requer percentagens por ter substituído o escrivão que se achava em gozo de licença prêmio.

O Tribunal de Contas negou o registro à despesa, por achar que a substituição dependia de ato da autoridade competente, de acordo com o art. 3.º do decreto n. 618, de 16 de agosto de 1938.

Art. 3.º:

"A substituição remunerada em cargo isolado terá lugar quando imprescindível, em face das necessidades do serviço e recairá em pessoa estranha aos quadros do funcionalismo, a qual perceberá os vencimentos integrais do cargo."

Parágrafo único:

"O substituto será nomeado pelo Presidente da República e só poderá exercer o cargo enquanto durar o impedimento do seu ocupante, sem que nenhum direito lhe assista ao provimento efetivo no cargo".

Pela ordem 69, de 11 de maio de 1940, da Diretoria do Pessoal do M. Fazenda, ao Delegado Fiscal em Minas Gerais (*Diário Oficial* de 16 de maio de 1940), foi decidido que

"De acordo com o decreto-lei n. 1.731, de 28 de 10-39, os exatores não podem ser substituídos pelos prepostos, porque a estes falta a qualidade de funcionários públicos e por inexistência de autorização legal, estando revogado o decreto n. 24.502, de 29-6-34, na parte relativa às substituições. Em caso de necessidade urgente de afastamento, as funções de exator podem ser desempenhadas por funcionário de fazenda, ou por exator, os quais vencerão apenas diárias de acordo com a lei". (Vide Ord. do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda n. 69, 11-5-940 — Ao Del. Fiscal em Minas Gerais. D. O. 16).

Tal interpretação se coaduna perfeitamente com aquela Exposição de Motivos n. 840.

Substituído, portanto, o exator por pessoa estranha, na forma do decreto 618, ou por funcionário da carreira como quer dita interpretação, penso que a substituição, em ambos os casos, dependeria de ato prévio do Sr. Presidente da República.

Todavia, no seu parecer de fls. 21, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional opina que o processo deve ser submetido à apreciação do Exmo. Sr. Presidente da República, em face do que preceitua o art. 40 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, encarecendo a necessidade de ser a decisão tornada extensiva aos casos idênticos.

Posteriormente a esse parecer, isto é, em data de 7 deste, o Serviço do Pessoal expediu a circular n. 27, publicada no *Diário Oficial* de ontem, segundo a qual, para normalização dos casos de substituição, de coletores e escrivães, durante o período de férias, licenças e demais impedimentos legais, até ser regulamentado o assunto, os coletores exercerão cumulativamente as funções dos escrivães e estes as daqueles, ficando entendido não se tratar de substituição no sentido em que a conceitue a legislação, mas de uma execução acumulada e eventual de tarefa, de encargos, etc.

Em vista do exposto, peço vênha para submeter o processo à consideração superior.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 11 de outubro de 1940. — *Hermann de Castro Lima*, of. administrativo Q. S.

Concordando com o elucidativo parecer, conclue-se pela improcedência patente dos pedidos. P. G. F. P. 14-10-40. — *Sá Filho*, procurador geral.

Títulos expedidos no dia 24 de abril de 1942.

De montepio militar e seio-soldo:

Maria Etelvina Moreira — Processo n. 3.774-41.
Irene Autran Marques — Processo n. 25.883-42.

De aposentadoria:

Macario da Silva Leal — Processo n. 21.604-42.
Heraclito Hastenreiter — Processo n. 27.366-42.

De abono provisório:

Janyra Augusta de Sá — Processo n. 24.425-42.

De montepio civil:

Claudina de Campos Rosa e outras — Processo n. 72.406-40.
Apostilas feitas na mesma data.

De retificação de título:

Benedita Paulo Correia — Processo n. 9.925-42.

De reversão de pensão:

Rita Otacilio e Vera Plácido Pimentel — Processo n. 103.016-11.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 27-4-42

Processos

N. 48.918-40 — Francisco Barros Silva — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de idoneidade estabelecida no referido decreto lei.

N. 42.187-41 — José Thomaz Filho — Idem.

N. 42.275-40 — Mario Gemaro — Idem.

N. 3.942-41 — Aurora Pinto Canisio — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se digne inscrever a dívida. No processo n. 26.105-42 em que a Estrada de Ferro Central do Brasil consulta sobre a incidência do selo em contrato firmado com

o Banco de Crédito de Minas Gerais, — foi proferido o seguinte despacho, pelo chefe da S.P.A.:

"A carta que o Banco de Crédito Real de Minas Gerais dirigiu ao Banco do Brasil, embora dela conste uma expressa garantia de contrato de abertura de crédito em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, — não está sujeita ao imposto do selo, "ex-vi" do art. 3.º do decreto-lei n. 3.306, de 27 de maio de 1941, pois a E. F. C. B., não obstante a autonomia que lhe foi concedida, ainda continua no gozo das isenções de impostos e taxas de que se beneficiam as repartições e serviços públicos.

Assim decido e submeto o meu ato à apreciação do Sr. diretor. S. P. A. da Recebedoria do Distrito Federal, em 24 de abril de 1942."

Pelo Sr. diretor foi aprovado o despacho supra, recorrendo, *ex-officio*, para o 1.º Conselho de Contribuintes.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1942

Requerimentos despachados

N. 4.881-42 — Achener & Muenchener, Feuer Versicherungs Gesellschaft. — Provada como está, a falsidade dos balanços, que instruíram as declarações de rendimentos da interessada para os exercícios financeiros de 1934, 1935 e 1937 a 1940, cobrem-se os impostos sonegados com a penalidade prevista na letra c, do art. 149, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo, isto é, multa do triplo.

N. 4.882-42 — Albingia — Versicherungs Aktiengesellschaft. — Provada como está a falsidade dos balanços que instruíram as declarações de rendimentos da interessada para os exercícios financeiros de 1934, a 1940, cobrem-se os impostos sonegados com a penalidade prevista na letra c, do art. 149, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo, isto é, multa do triplo.

N. 4.883-42 — National Allgemeine Versicherungs Gesellschaft. — Provada como está, a falsidade dos balanços que instruíram as declarações de rendimentos da interessada para os exercícios financeiros de 1935 a 1941, cobrem-se os impostos sonegados com a penalidade prevista na letra c do art. 149, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março próximo findo, isto é, multa do triplo.

Processos:

N. 6.549-42 — Companhia de Seguros Vitória. — Recebem-se a declaração e as informações de fonte apresentadas (documentos anexos).

Para cumprimento das exigências contidas na letra c, do art. 38, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo, bem como nas alíneas a, b e c, do parágrafo único desse mesmo artigo, concedo à interessada sessenta (60) dias de prorrogação do prazo legal.

N. 6.668-42 — Cia. Imobiliária Heliópolis. — Responda-se declarando que o lucro da transação objeto da consulta e que só será realmente apurado no corrente ano de 1942, deve constar da declaração de rendimentos do exercício financeiro que tiver por base o balanço que computar aquele lucro.

N. 6.779-42 — Lomacinsky & Cia. — Responda-se que a base do imposto para a declaração de rendimentos, do corrente exercício, será dada pela aplicação do coeficiente de 10 % sobre a receita bruta, relativa ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, uma vez que a firma não goza do direito de opção e está impossibilitada de demonstrar o lucro real.

N. 6.857-42 — Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo. — Consulta de D. Ana Luiza Campos de Arruda Botelho. — Esta Divisão está de acordo com o ponto de vista expedindo no parecer retro.

Sendo o regime de casamento o da comunhão de bens, a declaração deve abranger os rendimentos do casal, embora parte destes provenham de bens gravados com a cláusula de incommunicabilidade a favor de um dos cônjuges (art. 67, parágrafo único e art. 80, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.478, de 13 de março de 1942).

N. 6.863-42 — Delegado Regional Imposto de Renda em Maceió. — Responda-se informando que as importâncias concedidas às autoridades a título de representação não estão sujeitas a impostos. O contribuinte deverá, porém, incluí-las em sua declaração, deduzindo-as a seguir.

N. 6.881-42 — Carlos Henrique de Sá. — Responda-se informando que o consultante e seu filho, de maior idade, devem apresentar declaração em separado.

N. 6.891-42 — D. Aquino. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 6.920-42 — Teixeira & Dias Ltda. — Concedo sessenta dias de prorrogação do prazo legal, para a entrega da declaração de 1942, nos termos do § 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo.

N. 7.021-42 — Cia. Cervejaria Brahma. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 27 DE ABRIL DE 1942

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
9.677	Abilio F. Magalhães & Companhia	257.002	2	Brim de algodão listado	Aceito.
9.692	Papelaria Mascotte Limitada	901.022	2	Papel: AS-75	Aceito.
9.709	Albino Castro & Comp.	903.491	—	Brim cinza	Aceito.
9.710	Casa Souza Baptista	227.012	1	Brim caqui	Recusado.
9.711	Festas & Ferreira	121.042	—	Brim de linho pardo	Recusado.
		134.002			
		224.005			
		608.003			
		423.007			
		409.003			
		326.001			
		501.051			
		905.045			
9.712	M. H. Rezende & Comp.	226.036	3	Coleção branca sem franja	Recusada.
9.714	Cardoso Costa & Comp.	508.002	—	Sargeline azul	Aceito.
		505.003			
9.715	Alvaro P. Silva	418.034	1	Papel: AS-75	Aceito.
9.716	Cia. Paulista P. A. Gráficas	903.029	7	Idem AP-94	Aceito.
9.717	Cia. Paulista P. A. Gráficas	903.029	5	Idem, idem	Aceito.
9.718	Cia. Paulista P. A. Gráficas	903.029	4	Idem, idem	Aceito.
9.719	Cia. Paulista P. A. Gráficas	903.029	3	Idem, idem	Aceito.
9.720	Cia. Paulista P. A. Gráficas	903.029	6	Idem, idem	Aceito.
9.721	Cia. Paulista P. A. Gráficas	903.029	8	Idem, idem	Aceito.
9.722	Cia. Paulista P. A. Gráficas	903.029	2	Idem, idem	Aceito.
9.723	Cia. Paulista P. A. Gráficas	903.029	1	Papel áspero de jornal	Aceito.
9.724	Vilas Boas & Comp.	132.024	1	Papel: AP-75	Aceito.
9.725	Alvaro P. Silva	901.027	2	Idem, idem	Aceito.
9.726	Alvaro P. Silva	901.027	1	Assetinado de 2. ^a	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 489

O Tribunal Marítimo é competente para conhecer, processar e julgar administrativamente, quaisquer acidentes ocorridos com embarcações mercantes nacionais, ou com embarcações mercantes estrangeiras em águas nacionais, desde que se verifique dano, sem importar a qualidade do agente, a natureza da causa e a causa determinantes dos mesmos acidentes.

ACORDÃO

Examinados os presentes autos, verifica-se que um avião, quando manobrava para pousar náguas, abalroou um navio, causando-lhe dano.

O ilustrado Dr. procurador opinou pela incompetência do Tribunal, uma vez que no Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, "não se previu, muito embora fosse de prever, a abalroação do hidroplano em voo de amerissagem, com o mastro de um navio fundado, que é o caso dos autos; nem a necessidade de se especificar que o hidroplano, justamente porque pousa náguas, onde deve observar todas as exigências regulamentares a que são obrigadas as embarcações em geral, quando amerissado ou em voo para amerissar, deve ser havido mais como embarcação do que como outra espécie de transporte".

E assim concluiu a sua promoção:

"As regras que fixam a competência são, porém, *stricti juris*: são precisas nas suas enunciações, e, sendo assim, na espécie, não obstante ser intuitivo que os acidentes verificados com os hidroaviões, quando amerissados, são da competência do T.M.A., dada a omissão da lei no que concerne à espécie dos autos, força é reconhecer que o mesmo Tribunal não é competente para conhecê-lo".

De fato, o Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, não previu, expressamente, o abalroamento de aeronaves, nem mesmo quando, se, hidroaviões, procuram "amerissar", ou manobram à superfície das águas para empreender voo.

Os hidroaviões se não inscrevem entre as embarcações, no sentido genérico, pois sua finalidade é a navegação aérea e não a marítima.

Entretanto, não se podendo deixar de reconhecer que os hidroaviões, com seus próprios meios de propulsão, também fazem trajeto marítimo, seria de equipará-los, para determinados efeitos, às embarcações, preservando-se-lhes regras semelhantes às estabelecidas para a navegação marítima.

Foi o que, como se vê, recomendou a Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, em Londres, a 31 de maio de 1929:

"Segundo as regras internacionais para evitar abalroamentos, as aeronaves, quando pousadas no mar, entram na definição de "navios a vapor". Como tal, são obrigados a exhibir faróis de navegação, fazer sinais e manobrar, tanto em relação aos navios de superfície, como em relação a outras aeronaves, o que nem sempre lhes é possível por motivo de suas especiais e particulares condições. Por outro lado, podem e devem tomar a iniciativa de certas medidas, de que assumem a responsabilidade, para o efeito de evitar abalroamentos com navios de superfície ou com outras aeronaves pousadas náguas, e é portanto necessário que os seus direitos e deveres, quando pousadas náguas, sejam definidos.

"Afim de se conseguir acordo internacional abrangendo as disposições das regras internacionais para evitar abalroamentos, — aplicáveis tanto aos navios de superfície, como as aeronaves, quando pousadas em alto mar, ou sobre as águas das costas com ele ligadas e que sejam navegáveis por navios de mar, — a Conferência lembra, no interesse da salvaguarda da vida humana no mar, que esta questão seja estudada pelas

autoridades competentes dos países interessados, de forma a poder haver troca de impressões, no sentido de tais esforços se concretizarem em acordo internacional".

Destarte, convinha, que, enquanto se não verificasse o preconizado acordo, cada país signatário da Convenção, ou à mesma aderente, desde logo se occupasse das aeronaves, especialmente dos hidroaviões, em suas regulamentações administrativas relacionadas com a segurança da navegação.

E assim se procedeu entre nós.

Promulgada a adesão definitiva do Brasil à Convenção (decreto n. 1.094, de 15 de setembro de 1936), foi a seguir instituído o Código Brasileiro do Ar (decreto-lei n. 483, de 8 de junho de 1938), onde preliminarmente foi estabelecido que o direito aéreo seria regulado pelas Convenções e Tratados a que o nosso país tivesse aderido ou ratificado, a matéria foi disciplinada.

Occupa-se o Código dos certificados de navegabilidade, matrícula e outros documentos; dos aeródromos, aeroportos e instalações acessórias complementares da navegação aérea, bem como dos serviços públicos de fiscalização, atinentes à segurança da mesma navegação.

Após definir o que se deve entender por "abaloamento aéreo", torna obrigatória a comunicação dos acidentes dessa natureza às autoridades do aeródromo mais próximo, "para que prevaleçam os limites da responsabilidade". Equipara a aeronave ao navio, para o fim de serem aplicados à "avaria grossa", ocorrida na navegação comercial aérea, os princípios do direito comercial marítimo e as disposições de leis mercantis, referentes àquele instituto, deixando à obediência dos preceitos de direito comum a apuração da existência da "avaria simples ou particular". Torna passíveis de penalidades de ordem administrativa aquele que "infringir as regras gerais da circulação aérea, assim durante o voo como na vizinhança dos aeródromos ou aeroportos", bem como aquele que "contrariar, ou deixar de cumprir as disposições regulamentares sobre luzes e sinais".

Dispõe o Código que as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente; isto é, entretanto, sem prejuízo das penalidades "impostas por leis ou regulamentos de caráter militar, policial, fiscal, sanitário ou aduaneiro" (art. 170).

Verifica-se, é verdade, que nenhuma referência especial faz o Código às aeronaves, se pousadas no mar.

Cogita ele do "abaloamento", mas tão somente no ar, entre aeronaves.

Porem a lacuna foi até certo ponto preenchida, logo após, pelo Regulamento para as Capitânicas dos Portos, baixado pelo decreto número 5.798, de 11 de junho de 1940, onde se dispõe que "os aviões, quando pousados náua, deverão cumprir as exigências estabelecidas no regulamento internacional para evitar abaloamento no mar" (artigo 110).

O decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, criando o Ministério da Aeronáutica e para o mesmo transferindo a jurisdição administrativa de todas as organizações da navegação aérea do país, não revogou nenhuma das anteriores disposições pertinentes à segurança da navegação no ar ou no mar. Antes, visando aumentar-lhe a segurança, sujeitou-a a normas disciplinares mais rígidas e, os seus transgressores, a foro especial, mandando lhes fossem aplicadas as leis penais e de processo militares em vigor.

Foi além o nosso Governo, em seu *desideratum* de acorrer aos riscos da navegação das aeronaves, para prevenir lesões não só de natureza individual, mas de caráter patrimonial público ou privado.

Assim é que, por Decreto de 9 de dezembro de 1941, regulamentou o tráfego aéreo.

O Regulamento do Tráfego Aéreo estabelece regras gerais de voo, regras que deverão presidir a decolagem e o pouso, regras para evitar colisão durante a decolagem ou quando o avião se aproxima para pousar, sinais luminosos, de bandeiras ou radiotelegráficos a serem transmitidos por torres de controle, regras para evitar colisão em voo, bem como disposições relativas a altitude mínimas, à constituição da equipagem, ao instrumental de voo, combustível, luzes de bordo, sinais sonoros em tempo de cerração ou nevoeiro, balizamento e sinalação.

E, reconhecida a urgente necessidade de ser protegida a navegação marítima contra abaloamento por parte de aviões determina em seu art. 62, letra b, *in fine*, que:

"Toda aeronave em voo, ou por ocasião de manobras próximo da superfície da água, conservar-se-á tanto quanto possível distante de todos os navios e evitará impedir a navegação destes".

Do exposto se conclue que a espécie dos autos já está disciplinada pelo direito positivo do Estado brasileiro.

Verdade é que o acidente ocorreu antes do advento das normas reguladora do tráfego aéreo, baixadas a 9 de dezembro de 1941. Mas também é certo que ele se verificou na vigência do Código do Ar e do atual Regulamento para as Capitânicas dos Portos, que mantêm os preceitos da Convenção de Londres, tendentes a evitar abaloamentos no mar, no que for aplicável às aeronaves, em circunstâncias especiais.

Infringidos esses preceitos, as Capitânicas dos Portos, podem cominar sanções de polícia naval aos aviões mercantes, sem prejuízo das

penalidades administrativas previstas pelo Código do Ar e aplicáveis pela autoridade aeronáutica, competente, nem do processo e julgamento no foro militar, quando couber, uma vez que o avião nacional é parte integrante da Força Aérea Brasileira.

Se, da inobservância das exigências legais, ocorrer abaloamento com embarcação mercante nacional onde ela se encontre, ou embarcação mercante estrangeira em águas nacionais, resultando dano, seja para a aeronave, seja para a embarcação, o Tribunal Marítimo Administrativo será competente, *in ratione materiae*, para se manifestar sobre o fato, desde que, como acontece, as leis aeronáuticas lhe não revoguem as atribuições que tem.

No caso da espécie, um avião mercante, da Companhia então estrangeira, colidiu, em águas nacionais, com um navio nacional, causando-lhe dano.

Ainda que por estar voando e não pousada náua, a aeronave escapasse aos imperativos expressos dos regulamentos disciplinadores da navegação no mar, não seria lícito aos juizes do T. M. A. se eximirem de conhecer do acidente causado pela aeronave em tal circunstância, sob alegação de constituir esse acidente um abaloamento aéreo e não marítimo.

O Código do Ar denomina *abaloamento aéreo* a "colisão entre duas ou mais aeronaves em movimento" (art. 127).

Se não se chocarem duas ou mais aeronaves, deprende-se que não haverá abaloamento aéreo.

Dar-se-á, cumpre admitir, um *abaloamento marítimo*, se a colisão verificar-se entre a aeronave (embarcação do ar) e o navio (embarcação do mar), a despeito de até agora o direito marítimo ter condicionado o abaloamento à colisão de embarcações entre si.

De qualquer forma, verifica-se dos autos que um navio sofre um acidente, quando empregado no exercício regular da navegação.

O Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, confere ao Tribunal Marítimo Administrativo atribuição para fixar a natureza e extensão dos acidentes ocorridos com embarcações mercantes nacionais.

Consequentemente, este Tribunal, por unanimidade de votos, afirma sua competência para conhecer, processar e julgar não somente do fato constante dos presentes autos mas ainda dos que, dentro da espécie, lhe forem semelhantes, não importando a qualidade do agente, a natureza da causa e a causa, determinantes desses fatos. P. I. C. R. Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T. M. A., em 22 de janeiro de 1941. Votou neste sentido o Sr. Vice-almirante *Dario Aes Leme de Castro*. — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator *ad-hoc*. — *Americo de Araujo Pimentel*. — *Raul Romeo Antunes Braga*. — *Francisco José da Rocha*. — *João Stoll Gonçalves*. — Fui presente. — procurador.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 25 de abril de 1942

Requerimentos:

Antonio da Costa Pacheco Filho, 3.º sargento do 4.º Esquadrão de Trem, pedindo que a licença de 90 dias que lhe foi concedida para tratamento de saúde seja considerada de acordo com o art. 30, letra a, e art. 61 do C. V. V. M. E. — Concedo, em prorrogação, de acordo com o art. 61, combinado com o art. 30, alínea a, do C. V. V. M. E.

Aleixo Menezes da Silveira, soldado reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, afim de completar o tempo de serviço que lhe falta para a inclusão na reserva remunerada. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Eloy da Câmara Catão, ten. cel., pedindo que a licença de 90 dias que lhe foi concedida, seja, nos termos da letra b do art. 30, do decreto-lei n. 2.186, de 13-5-40. — Concedo, de acordo com o art. 30, alínea b, do C. V. V. M. E.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Antonio Salustiano Dias, escrevente da classe G, do Q. S., classificando no Q. G. da 4.ª R. M., pedindo retificação de classificação por ordem de antiguidade. — Deferido, de acordo com a informação da D-4 (D-4 — P. 5.501-42).

I. M. Milrad, negociante estabelecido nesta Capital, pedindo seja um funcionário deste Ministério compelido ao pagamento de uma dívida contraída com o mesmo. — Indeferido. Recorra ao judiciário, se quizer. (D-4 — P. 10.249-42).

I. M. Milrad, negociante estabelecido nesta Capital, pedindo seja um funcionário deste Ministério compelido ao pagamento de uma dívida contraída com o mesmo. — Indeferido. Recorra ao judiciário, querendo. (D-4 — P. 10.250-42).

José Wendland, extranumerário contratado da Fábrica do Realengo, pedindo pagamento de diferença de salários. — Indeferido, de acordo com a informação da D-4 (D-4 — P. 9.614-42).

Juventina Vicente, esposa de Joaquim Vicente, motorista deste Ministério, pedindo prestações de alimentos. — Arquite-se. Recorra ao judiciário, se quiser. (D-4 — P. 10.136-42).

Licença — Foram concedidos:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Ademir Carneiro dos Santos, oficial administrativo da classe H, do Q. P., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 26-2 a 27-3-42. (D-4 — P. 9.227-42).

Quinze dias a Algemiro Machado de Medeiros, artifice da classe D, do Q. S., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 18-3 a 1-4-42. (D-4 — P. 9.558-42).

Dez dias a Guilherme Soares da Silva, artifice da classe D, do Q. S., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 19 até 28-3-42. (D-4 — P. 9.557-42).

Seis dias a José da Silva Fafe, operário de artes gráficas da classe G, do Q. S., classificado na Imprensa Nacional, de 1 a 6-4-42. (D-4 — P. 9.614-42).

Sessenta dias a Nazareth Braga Peixoto, datilógrafo da classe G, do Q. S., classificado na Escola Militar, de 3-2 a 2-4-42. (D-4 — P. 9.518-42).

Dezesseis dias a Otávio da Costa Barros Mascarenhas Junior, escriturário da classe F, do Q. P., classificado nesta Secretaria, de 18-2 a 5-3-42. (D-4 — P. 7.184-42).

Cento e vinte dias a Oldemar Ferreira Magheli, artifice da classe E, do Q. S., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 19-1 a 18-5-42. (D-4 — P. 9.562-42).

Noventa dias a Raimundo Lopes Baima, escrevente da classe G, do Q. S., classificado no Instituto Militar de Biologia, de 20-2 a 20-5-42. (D-4 — P. 9.634-42).

Dois dias a Tibúrcio Pedro de Oliveira, servente da classe C, do Q. S., classificado no Estado Maior do Exército, a partir de 29-3-42. (D-4 — P. 9.630-42).

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39:

Vinte dias a Antenor Monteiro de Barros, servente da classe C, do Q. S., classificado na Escola Militar, de 1 a 20-1-42. (D-4 — P. 9.640-42).

Quinze dias a Francisco Carapeba de Carvalho, servente da classe C, do Q. S., classificado na Imprensa Nacional, de 4 a 18-4-42. (D-4 — P. 9.836-42).

Quatro dias a Trajano Albino Venerando, artifice da classe D, do Q. S., classificado no Arsenal de Guerra do Rio, de 23 a 26-2-42. (D-4 — P. 9.228-42).

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4-2-38:

Trinta dias a Alberico José Cupertino dos Reis, auxiliar de escritório, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, de 23-3 a 22 de abril de 1942. (D-4 — P. 9.552-42).

Trinta dias a Aldemar Pereira, delineador, referência XIX, do Arsenal de Guerra do Rio, de 25-3 a 23-4-42. (D-4 — P. número 9.556-42).

Trinta dias a Antonio José de Vasconcelos, auxiliar de escritório, referência VII, do Arsenal de Guerra do Rio, de 18-3 a 12-4-42. (D-4 — P. 9.231-42).

Trinta dias a Arnaldo Pereira, artifice, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, de 1 a 30-3-42. (D-4 — P. 9.553-42).

Trinta dias a José Barbosa da Silva, artifice, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, de 26-3 a 24-4-42. (D-4 — P. 9.561-42).

Trinta dias a Manuel Fernandes da Costa, artifice, referência XI, do Arsenal de Guerra do Rio, de 19-3 a 17-4-42. (D-4 — P. 9.229-42).

Trinta dias a Manuel Spindola Bittencourt, artifice, referência XI, da Fábrica do Realengo, de 9-3 a 7-4-42. (D-4 — P. 9.618-42).

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4-2-38:

Dois dias a Anacleto de Carvalho, auxiliar de escritório, referência VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 11-3-42. (D-4 — P. 9.233-42).

Trinta dias a Emelides José da Silva, auxiliar de escritório, referência X, do Arsenal de Guerra do Rio, de 1 a 30-3-42 (D-4 — P. 9.226-42).

Noventa dias a João Paiva Braga, laboratorista, referência IX, do Instituto Militar de Biologia, de 26-2 a 26-5-42 (D-4 — P. número 9.633-42).

Noventa dias a Stela Maurício de Abreu Alcoforado, escriturário, referência XIV, da Inspeção Geral do Ensino do Exército, de 21-3 a 18-6-42. (D-4 — P. 9.702-42).

— Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38:

Sete dias a Leolinda Oaci Diniz, auxiliar de escritório, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, de 17 a 23-3-42 (D-4 — P. 9.617-42).

Quatro dias a Heloisa de Azevedo Coutinho, auxiliar de escritório, referência XI, desta Secretaria, de 30-3 a 2-4-42 (D-4 — P. 9.350-42).

Apostila — Foram lavradas as seguintes:

No decreto de 11-3-937, aposentando compulsoriamente, Benedito Ozorio de Matos, no lugar de operário de 3.ª classe do Estabelecimento de Material de Intendência da 1.ª Região Militar:

“O funcionário de quem trata o presente decreto foi aposentado no cargo da classe D, da carreira de Alfaiate, do antigo Quadro III, do Ministério da Guerra”.

No decreto apostilado de Ananias Barbosa da Silva, que exerce efetivamente o cargo de servente da classe C, do Quadro I:

“O funcionário de quem trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe C, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 29-8-41, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.550, de 25 do mesmo mês e ano, e foi promovido ao cargo da classe D, dessa carreira, por decreto de 31-12-41”.

Falecimento:

Faleceu no dia 29-3-42 o artifice da classe F, do Q. S., José de Oliveira, que tinha exercício no Arsenal de Guerra do Rio (Ofício n. 126-P, de 10-4-42, do A. G. R.).

RETIFICAÇÃO

Ao *Diário Oficial* de 17-4-42.

Página 6.274 — 1.ª coluna — Licença.

Onde se lê:

Sessenta dias a Alípio de Medeiros Souto, escriturário, classe G, do Q. P., classificado na Escola Militar, de 7-3 a 16-2-42,

Leia-se:

Sessenta dias a Alípio de Medeiros Souto, escriturário da classe G, do Q. P., classificado na Escola Militar, de 16-2 a 16-4-42.

Onde se lê:

Cento e vinte dias a João Batista Moreira da Cruz.

Leia-se:

Cento e vinte dias a João Batista Moreira de Souza.

— Ao *Diário Oficial* de 20-4-42.
Página 6.426 — 2.ª coluna — Licença.

Onde se lê:

Quinze dias a Algemiro de Medeiros.

Leia-se:

Quinze dias a Algemiro Machado de Medeiros.

Onde se lê:

Quinze dias a Cristovão Marchetti, artifice da classe D.

Leia-se:

Quinze dias a Ivo Cristovão Marchetti, artifice da classe G.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Requerimentos despachados:

Nos processos abaixo enumerados, foi exarado pelo Sr. diretor o seguinte despacho: “Por não terem sido cumpridas exigências até

a presente data pelos interessados, archive-se de acordo com o parecer da 1.ª Secção".

Sabino Carlos de Santana, (Pagamento de vencimentos) P. G. n. 12.392-938.

Sebastião Ferreira Dias, servente (Gratificação da lei n. 4.555 de 1922) P. G. n. 2.191-939.

Lourival José da Silva (Pagamento de ½ soldo) P. G. número 3.903-936.

Estelita Pohlmann (Pensão provisória) P. G. n. 2.525-939.

Manoel Rego, 2.º cabo (Vencimentos atrasados) P. G. número 2.798-939.

Frederico Guilherme Klumb (Vencimentos atrasados) P. G. n. 3.958-938.

Maria Georgina Prado (Pensão) P. G. n. 2.825-939.

Antonio Mello, 3.º sargento (Ajuda de custo) P. G. n. 2.869-939.

Frederico Guilherme Klumb (Vencimentos atrasados) P. G. n. 3.952-938.

Alcibiades Garcia Rosa, Capitão (Gratificação) P. G. número 9.799-934.

Leonecio de Menezes Pinho, músico (Diferença de vencimentos) P. G. n. 9.570-934.

Urcilio Marques, músico (Diferença de gratificação) P. F. número 9.440-934.

Otaçilio Guimarães, músico (Diferença de vencimentos) P. G. n. 9.420-934.

José Rodrigues Dumont (Vencimentos atrasados) P. G. número 8.350-935.

Santa Casa de Misericórdia (Pagamento de enterro) P. G. número 2.192-939.

Pedro Servetti, servente do H. C. E. (Gratificação) P. G. número 2.195-939.

Argêo Ribeiro, aprendiz da F. C. I. (Diferença de vencimentos) P. G. número 1.658-939.

Serafim Ferreira & Cia. (Pagamento de conta) P. G. número 1.863-939.

Henrique Ferreira de Lemos, operário da F. C. I. (Diferença de vencimentos) P. G. n. 1.087-939.

Ernesto França Ferreira, Capitão de 2.ª linha (Vencimentos) P. G. n. 6.964-939.

Cordalia Santana de Carvalho (Vencimentos) P. G. número 7.158-936.

Albertina Santos Silveira (Pede juntada de processo) P. G. número 6.733-938.

Alexandre Kramer, servente do H. C. E. (Gratificação da lei n. 4.555 de 1922) P. G. número 6.993-939.

José Pereira da Silva, soldado (Vencimentos, abono e 20%) P. G. n. 7.757-936.

Angelina Ubaldi da Rocha (Montepio) P. G. n. 3.963-939.

Cesario Alvaro de Santiago (Gratificação provisória) P. G. número 4.667-939.

Joaquim Antonio Dias, Capitão da antiga G. Nacional (Vencimentos) P. G. n. 5.126-934.

Carlos Gomes da Silva, soldado (Vencimentos atrasados) P. G. n. 6.446-937.

Manoel Ferreira Gomes da Silva, 2.º cabo (Adc. 20%) P. G. n. 16.243-938.

Francisco Mesquita Silveira, 2.º Tenente (Diárias) P. G. número 15.346-935.

Oscar Parrot, 2.º Tenente. (Vencimentos atrasados) P. G. número 15.311-936.

Virgilio Ribeiro Maciel (Vencimentos) P. G. n. 14.912-936.

Carlos Luchini (Gratificação provisória) P. G. n. 2.278-939.

José de Castro Ferreira (Gratificação provisória) P. G. número 2.275-939.

Manoel Ramundo de Oliveira (Gratificação provisória) P. G. número 2.272-939.

Augusto Jorge, servente do H. C. E. (Pagamento de gratificação) P. G. n. 2.200-939.

Francisco Pires, servente do H. C. E. (Pagamento de gratificação) P. G. n. 2.198-939.

Luiz Vital da Silva (Vencimentos) P. G. n. 16.620-938.

Manoel Teralta (Pagamento de gratificação) P. G. número 17.845-938.

Eduardo Hyppolito de Siqueira (Pagamento de conta) P. G. n. 18.962-938.

Antonio Theorga e outro (Vencimentos atrasados) P. G. número 19.443-938.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXCELENTÍSSIMO MINISTRO

Dia 27 de abril de 1942

Requerimentos:

Julio Gonzalez Fernandez, Roberto Paulo de Andrade, Renato Goulart Pereira, Octavio de Viçosa Jardim, Marcos Baptista dos Santos Junior, Francisco Alfredo Gouvea Horcades, Eduardo Costa Vahia de Abreu, Walter Ribeiro, Jorge Diehl, Cezar Pereira Grilo, Carlos Alberto Tinoco Carneiro, Clovis Neiva de Figueiredo, Antonio Vieira Cortez, Luiz Paulo Curvelo Vallim e Odenato de Moura Filho, aspirantes a Guarda Marinha, solicitando matrícula no 2.º ano da Escola de Aeronáutica, de conformidade com o disposto na letra "B", parágrafo 2.º do item n. 8 da Portaria n. 90, de 26 de março de 1941, do Ministério da Aeronáutica. — Admitam-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 24-4-42:

N. 8.800 — Juracy Rosa da Silva, escrivão, classe F, da EFCEB., pedindo pagamento, por exercícios findos, da diferença de vencimentos relativa ao mês de janeiro de 1937, em que se encontrava licenciado, de acordo com o decreto legislativo n. 42, de 15-4-935. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 35 do decreto n. 14.663, de 1921.

N. 9.811-42 — Manoel da Silva Pereira, aposentado no cargo da classe G, da carreira de carteiro, do Quadro IV deste Ministério, pedindo pagamento de vencimentos entre a data do decreto de sua aposentadoria e a véspera de sua publicação. — Não há o que deferir. Segundo informação do D. C. T., o requerente recebeu vencimentos até a véspera da publicação do seu decreto de aposentadoria no *Diário Oficial*.

N. 8.790-42 — Armando de Vasconcellos Bittencourt, condutor do trem, classe II, da EFCEB., pedindo retificação da data de sua promoção. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 222, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N. 8.869-42 — Galileu Giffoni, agente de estrada de ferro, classe G, da EFCEB., recorrendo do ato do diretor daquela Estrada, que o suspendeu por 15 dias. — Nego provimento ao recurso, em face das informações.

(*) N. 7.026-42 — Mafalda Batista Rangel, postalista, classe F, do DCT., pedindo restituição, pela verba "Reposições e Restituições", centralizada no Tesouro Nacional, de 200\$0, referente à responsabilidade imposta pela expiação de um registrado com valor. — Requeira a interessada o pagamento por exercícios findos. (23-4-42.)

Aviso do dia 25-4-42:

N. 1.184 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências no sentido de serem emitidas, com a possível urgência, pelo Banco do Brasil, as promissórias de que trata o decreto-lei 4.202, de 26-3-42, e de ser aquele Banco autorizado a entender-se diretamente com a E.F.C.B. para as providências complementares à mencionada operação, afim de que seja iniciada pela United States Steel Export Company, de Nova York, a fabricação dos trilhos, objeto da negociação autorizada pelo referido decreto-lei. (Proc. 10.410-42.)

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processo despachado em 25-4-42:

N. 10.201-42 — Carlos de Miranda Sá Hamberger, pedindo admissão como auxiliar de tráfego ou de escritório, alegando ter prestado prova de habilitação. — Dirija-se, querendo, à Repartição em que pretende ingressar.

Avisos do dia 25-4-42:

N. 1.164 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a Feliciano Gozález & Comp., a importância de 1:720\$1, proveniente de fornecimentos feitos à V.F.F.L.B., em 1935. (Proc. 23.807-41.)

N. 1.165 — Ao mesmo — Idem, ao pintor do DCT, Oscar Martins Pamplona, 1:260\$0, referente à gratificação a que fez jus em 1935. (Proc. 31.657-41.)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 25-4-42.

N. 1.166 — Ao mesmo — Idem, idem, 525\$0, ao mesmo, referente à gratificação a que fez jus no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1934. (Proc. 31.657-41.)

N. 1.167 — Ao mesmo — Idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Ceará, a Aginaldo Coelho, agente de estrada de ferro, da R.V.C., 500\$0, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Proc. 31.784-41.)

N. 1.168 — Ao mesmo — Idem, idem, a Antonio Alves Rocha, agente de estrada de ferro, da RVC, 500\$0. (Proc. 31.788-41.)

N. 1.169 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Antero Dantas Pinheiro Filho, agente de estrada de ferro da RVC., 500\$0. (Processo 31.789-41.)

N. 1.170 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Piragibe Melo, agente de estrada de ferro da RVC., 500\$0. (Proc. 31.793-41.)

N. 1.171 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Juvenal Colares, agente de estrada de ferro, da RVC., 200\$0. (Proc. 31.795-41.)

N. 1.172 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Alba Araujo, escriturário, da RVC., 49\$8. (Proc. 31.799-41.)

N. 1.173 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Aurelio Vieira Carneiro, agente de estrada de ferro, da RVC., 500\$0. (Proc. 31.844-41.)

N. 1.174 — Idem, idem, idem, a Antonio Alves de Oliveira, condutor de trem, da RVC., 400\$0. (Proc. 31.843-41.)

N. 1.175 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Ceará, Clodomiro Silveira, escriturário da RVC, a importância, de 200\$0, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Proc. 31.845-41.)

N. 1.176 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Elizeu Nazareth, agente de estrada de ferro, da RVC., 200\$0 (Proc. 31.846-41.)

N. 1.177 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Euclides Vasconcelos Marques, escriturário da RVC., 200\$0. (Proc. 31.847-41.)

N. 1.178 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a João Paulino de Souza, mestre de linha de estrada de ferro, da RVC, 400\$0. (Processo 31.852-41.)

N. 1.179 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Francisco Perez Lima, agente de estrada de ferro, da RVC., 500\$0. (Proc. 31.856-41.)

N. 1.180 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Policarpo Rodrigues, agente de estrada de ferro, da RVC., 400\$0. (Proc. 31.863-41.)

N. 1.181 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Antonio Oscar de Oliveira, agente de estrada de ferro, da RVC., 400\$0. (Proc. 31.864 de 1941.)

N. 1.182 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a José Eduardo de Oliveira, escriturário da RVC., 200\$0. (Proc. 32.424-41.)

N. 1.183 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Raimundo Alves Maia, agente de estrada de ferro, da RVC., 400\$0. (Proc. 32.425-41.)

N. 1.184 — Ao mesmo — Idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a The State of Bahia South Western Railway Company Ltd., 201\$8, proveniente de transportes efetuados em 1939, em proveito da extinta Repartição Geral dos Telégrafos. (Processo 8.825-42.)

N. 1.186 — Ao mesmo — Idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, a Mucio Vaz, 602\$0, proveniente de medicamentos fornecidos à E. F. Goiás, no mês de novembro de 1934. (Processo 7.937-42.)

N. 1.187 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional a conta da Secretaria de Viação e Obras Públicas do E. de São Paulo, de 28\$7, proveniente de transportes efetuados pela E. F. Sorocabana, durante o mês de outubro de 1941, em proveito da D.G.D.C.T. do Rio de Janeiro. (Proc. 7.663-42.)

N. 1.188 — Ao mesmo — Idem, idem, por "Exercício findo", a conta do Lloyd Brasileiro, de 400\$0, proveniente de passagem fornecida no mês de dezembro de 1941, em proveito do DCT. (Processo 7.657-42.)

Ofícios do dia 22 de abril de 1942

N. 2.086 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Transmitindo cópia do ofício em que a Companhia Siderúrgica Nacional comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 10 do corrente, concedido a necessária autorização para que o escriturário do extinto Quadro II deste Ministério — Julio Cesar de Paula Barros passe a servir naquela Companhia. — Solicitando outrossim providências afim de que esse funcionário seja à mesma apresentado. (Processo n. 9.939-42.)

Ofícios do dia 23 de abril de 1942

N. 2.101 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Submetendo à consideração dessa Delegação, para o competente registro, a despesa de 664:300\$0, como adiantamento sujeito à comprovação legal, ao auxiliar de escritório X da IFOCS — Omar Pedroso de Abreu, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela repartição no Nordeste, referentes aos meses de abril, maio e junho do corrente ano. (Proc. n. 9.515-42.)

N. 2.102 — A mesma — Idem, a despesa de 1.506:400\$0, como adiantamento, sujeito à comprovação legal, ao escriturário XVI da IFOCS — Luiz Augusto de Carvalho Ribeiro, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela Repartição no Nordeste, referente aos meses de abril, maio e junho do corrente ano. (Proc. n. 9.514-42.)

N. 2.103 — A mesma — Idem, a despesa de 1.495:630\$0, como adiantamento, sujeito à comprovação legal, ao assistente jurídico XXI da IFOCS — José Fortuna dos Santos, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela Repartição no Nordeste, referentes aos meses de abril, maio e junho do corrente ano. (Proc. n. 9.513-42.)

N. 2.104 — A mesma — Idem, a despesa de 2.341:000\$0, como adiantamento, sujeito à comprovação legal, ao escriturário XII da IFOCS — Antonio de Padua Mattos Ferreira, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela Repartição no Nordeste, referentes aos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

N. 2.105 — A mesma — Idem, a despesa de 2.493:215\$0, como adiantamento, sujeito à comprovação legal, ao extranumerário-contratado da IFOCS — Abelardo de Oliveira Lobo, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela Repartição no Nordeste, referentes aos meses de abril, maio e junho do corrente ano. (Proc. n. 9.511-42.)

N. 2.106 — A mesma — Idem, a despesa de 4.989:335\$0, sujeito à comprovação legal ao oficial administrativo da IFOCS — Joaquim Ertuoso Pereira Guimarães, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela Repartição no Nordeste, referentes aos meses de abril, maio e junho do corrente ano. (Proc. n. 9.509-42.)

N. 2.107 — A mesma — Solicitando providências para que seja entregue pela Tesouraria deste Departamento, ao desenhista do DNEF — João Jacques Boileux, como adiantamento e por conta da subconsignação 30 (34-01), da Verba 2 "Material, Consignação III do vigente orçamento 4:415\$0, para atender no 2.º trimestre do corrente ano, as despesas da subconsignação indicada. (Proc. n. 9.830-42.)

N. 2.108 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria deste Departamento, a conta da Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., proveniente de serviços prestados em proveito do DNOS, na importância de 428:440\$0. (Proc. número 9.714-42.)

N. 2.109 — A mesma — Idem, idem, idem, a conta de Mario R. Pereira, de 169:868\$8. (Proc. n. 9.626-42.)

N. 2.110 — A mesma — Idem, a folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, no mês de março último, funcionário e extranumerários em exercício no Serviço de Comunicações do Departamento de Administração deste Ministério, na importância total de 783\$1. (Proc. n. 8.660-42.)

N. 2.111 — A mesma — Idem, a folha de salários correspondentes ao mês de abril do corrente ano, dos extranumerários-diaristas em exercício no DNOS, na importância de 36:117\$0. (Proc. número 2.112-42.)

N. 2.112 — A mesma — Idem, a folha de salários correspondentes ao mês de abril do corrente ano, dos extranumerários-diaristas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (DNPN), na importância de 5:300\$0. (Proc. n. 2.626-42.)

Ofícios do dia 24 de abril de 1942

N. 2.113 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria deste Departamento, a conta de Vidal & Alceforado, proveniente de serviços prestados em proveito do DNOS, de 78:997\$0. (Proc. n. 9.716-42.)

N. 2.114 — A mesma — Idem, a conta de Luiz Gonçalves Pacheco, de 45:953\$8, proveniente de serviços prestados em proveito do DNOS. (Proc. 9.137-42.)

N. 2.115 — A mesma — Idem, idem, idem, a conta de Joaquim Moutinho Pereira Filho, de 20:915\$1. (Proc. n. 9.136-42.)

N. 2.116 — A mesma — Idem, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira de 703\$2, proveniente de transporte de pessoal da IFOCS, durante o mês de fevereiro do corrente ano. (Proc. número 9.751-42.)

N. 2.117 — A mesma — Idem, a conta da Companhia Imobiliária do Castello S. A., de 1:349\$2, referente ao consumo de luz nas salas e armazens ocupados pela IFOCS, no Edifício Nilomex, durante o mês de março último. (Proc. n. 9.749-42.)

N. 2.118 — A mesma — Idem, a conta de Waldemiro Frederico da Fonseca, de 4:616\$5, proveniente de serviços prestados no autocaminhão pertencente ao DNOS. (Proc. n. 9.745-42.)

N. 2.119 — A mesma — Idem, a folha de vencimentos correspondente ao mês de abril do corrente ano, do diretor da Divisão de Pessoal deste Ministério — João Maria Broxado Filho, de 3:100\$0. (Proc. n. 2.310-42.)

N. 2.120 — A mesma — Idem, a folha de vencimentos correspondente ao mês de abril do corrente ano, do inspetor da IFOCS — Vinicius Cesar Silva de Berredo, de 5:000\$0. (Proc. n. 5.166-42.)

N. 2.121 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento. — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria deste Departamento, a conta da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 214\$0, proveniente do fornecimento de luz elétrica durante o mês de fevereiro deste ano, ao DNOS. (Proc. n. 9.712-42).

N. 2.122 — A mesma — Idem, idem, a conta da Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de 101\$5, proveniente do fornecimento de energia elétrica ao DNOS, durante o mês de fevereiro último. (Proc. n. 9.711-42).

N. 2.123 — A mesma — Solicitando providências para que seja entregue o adiantamento requisitado pelo officio constante do processo n. 9.894-42, de 506:000\$0, ao escriturário do DNER, Nelson Pereira de Castro, para atender, nos meses de abril a junho do corrente ano, as despesas com serviços gerais a cargo do referido Departamento. (Proc. n. 9.894-42).

N. 2.124 — A mesma — Solicitando providências para que sejam pagas, na Tesouraria deste Departamento, as contas de Irmãos Breves, provenientes de serviços prestados em proveito do DNOS, na importância de 203:916\$100. (Proc. n. 9.710-42).

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 25-4-42, na página n. 6.854.

Aviso n. 1.147.

N. 1.147 — Ao mesmo — Idem, idem, a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de 128\$9, proveniente de transportes concedido em 1941, em proveito do D. N. E. F. (Proc. n. 9.179-42).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 308, DE 27 DE ABRIL DE 1942

O Ministro de Estado, resolve designar o engenheiro (DNEF-DNER), classe N, do Quadro I, José Palhano de Jesus para, como representante do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, colaborar nos trabalhos da Comissão de que trata a portaria n. 241, de 24 março último, incumbida de estudar a ligação terrestre mais conveniente aos atuais interesses da segurança nacional, entre o Centro e o Norte do país.

Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de abril de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o escriturário F. Odette Guimarães Gonçalves, da Diretoria Regional de Pernambuco para a do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da nomeação do escriturário José Maria de Albuquerque. (Port. 326-25-4-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o postalista, interino, da classe E, Doralina de Freitas Lyrio, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a de Pernambuco, onde ficará lotado. (Port. 327-25-4-42).

Autorizando a firma Hachiya, Irmãos & Cia., estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 85, nesta Capital, a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, de ns. M.V.-429 de fábrica e M.V.-1.048, de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde \$010 até 99\$990, de sua propriedade, para a firma Hachiya, Andrade & Cia. Ltda., sua sucessora, estabelecida no mesmo endereço, e, bem assim, permitir que esta última, a título precário, se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, desde que assine termo de responsabilidade, obrigando-se a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Port. 328-27-4-42).

Requerimento despachado:

Empresa Serviços Aéreos Condor Limitada, solicitando seja tornada sem efeito a licença concedida para o funcionamento da estação instalada a bordo da lancha "Condor". — Deferido, nos termos dos pareceres. (Processo n. 14.137-42).

Dia 24 de abril de 1942

(*) Na portaria n. 319, de 24-4-42, onde se lê: Josino Graciano Pina; leia-se: Josino Graciano de Pina.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de abril de 1941.

Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 22-30 — Ajudas de custo.

Nome — Cargo — Vencimento — A pagar

Heitor de Almeida Lopes, oficial administrativo classe J	1:500\$0	2:000\$0
---	----------	----------

Observações: Portaria n. 320. Empenho n. 54. Designado para exercer a função gratificada de DR. de São Paulo.

Importa a presente folha em dois contos de réis.

Secção de Controle, 25 de abril de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto: *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de abril de 1942.

Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação 22-30 — Ajudas de custo.

Nomes — Cargos — Vencimentos — A pagar

João Alcantara da Cunha, telegrafista J ...	1:500\$0	1:500\$0
Leocício Renault de Castro, insp. Lin. I ...	1:300\$0	1:300\$0

Soma		2:800\$0
------------	--	----------

Observações: Portarias ns. 321 e 322. Empenho n. 55. O 1.^o foi dispensado da função gratificada de DR. de São Paulo e designado para a de DR. de Santa Catarina e o 2.^o da lotação da DR. de Santa Catarina, vai ocupar a função gratificada de chefe de Linhas e Instalações.

Importa a presente folha em dois contos e oitocentos mil réis.

Secção de Controle, 27 de abril de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto: *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

RETIFICAÇÃO

Na relação do pessoal extranumerário tarefeiro, publicada à página 4.545, do *Diário Oficial* de 21 de março último,

Onde se lê:

Mario José Videira Garcia.

Leia-se:

Maria José Videira Garcia.

Na relação do pessoal extranumerário diarista, publicada à página 6 do Suplemento ao n. 22 do *Diário Oficial*,

Onde se lê:

Aurino Teixeira da Silva

Leia-se:

Aurino Teixeira Brasil.

Na relação do pessoal extranumerário tarefeiro publicada à página 6.756 do *Diário Oficial* de 24 do corrente,

Onde se lê:

Aida Schettini de Oliveira — 1.000 unidades.

Leia-se:

Aida Schettini de Oliveira — 100 unidades.

Onde se lê:

Abigail Teria.

Leia-se:

Abigail Terra.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 419 — DE 25 DE ABRIL DE 1942

O Chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal S. R. P. 18, na conformidade da Circular n. 433 de 22 de agosto de 1939 do Sr. Chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP.2).

Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor Regional exarado no processo n. 18.520-42, dispensar por abandono do emprego o Carteiro referência VI, João Evangelista Porto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP. 18).

DESPACHO DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 24 de abril de 1942

Francisca Machado de Oliveira — Requerimento n. 14.385-42. — Deferido.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

PORTARIA N. 15-42

O diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento resolve, de conformidade com o capítulo IV, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com a letra b, do art. 11, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir Alfredo Craveiro Costa Leite, para exercer, como extranumerário-diarista, no Distrito do Nordeste — Estado de Pernambuco — as funções de Fiscal, mediante o salário diário de 30\$0 (trinta mil réis), a partir de 8 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Hildebrando de Azevedo Góes*, diretor.

Dia 16 de abril de 1942

Requerimento da Companhia Industrial e Construtora "Pantaleone Arcuri", estabelecida em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pedindo sua inscrição para execução de obras de vulto a cargo deste Departamento. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 24 de abril de 1942

N. 65.650-42 — Casa Hilpert S.A. — Averbese-se a procuração simples passada no Cartório Raul Sá, tabelião do 16.º Ofício, livro 175, fls. 39-v, outorgada pela Casa Hilpert S.A. ao Sr. José Bastos, visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 53.720-42 — Charron Auto-Peças Ltda. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por 5 apólices ao portador de ns. 45.936, 45.937, 7.139, 7.140 e 12.764, do decreto n. 3.232, de 5-1-1917, todas com os coupons de 1-7-1941 e seguintes, depositadas na Tesouraria desta Estrada pela firma Charron Auto-Peças Ltda., para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano de 1941.

N. 34.880-42 — Claudemiro Faria Marins — Sendo o outorgante empregado desta Estrada, determino a restituição da taxa de averbação — Averbese-se a procuração simples passada no Cartório Fonseca Hermes, tabelião do 9.º Ofício, livro 428, fls. 195-v, outorgada por Faustino Rodrigues da Silva ao Sr. Claudemiro de Faria Marins.

N. 56.700-42 — Carlos Rocha & Cia. Ltda. — Autorizo o levantamento da caução de vinte contos de réis (20:000\$0), representada por 20 apólices ao portador de ns. 361.381, 361.382, 363.042 a 363.044, do decreto n. 16.031, de 8-5-1923; 528.713, do decreto n. 16.241, de 5-12-923 e 550.157 a 550.170, do decreto n. 15.793, de 9-11-1922, com os coupons de 1-7-42 e seguintes, depositada pela firma Carlos Rocha & Cia. Ltda para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 2, deste ano.

N. 171.110-42 — Candida Cunha Cataldi — Autorizo o levantamento da caução de 60\$0 (sessenta mil réis), de que trata o B.T. 39, série A-12, de 27-1-1937, visto ter sido transferida a concessão para D. Olga Ribeiro Barbosa.

N. 68.110-42 — Dr. Daniel de Carvalho — A vista da certidão de averbação do termo de ajuste à margem da transcrição do imóvel Chácara do Taquaral e da certidão do termo devidamente anotada, pague-se, ao espólio do Dr. Alberto Sampaio, representado pelo advogado Dr. Daniel de Carvalho, autorizado a isso por alvará do Juiz da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, a importância de 25:000\$0 (vinte cinco contos de réis).

N. 59.700-42 — Deusdedit de Paula Teixeira Salgado — Autorizo o levantamento da caução de 20:00\$0, depositada pela firma Deusdedit de Paula Teixeira Salgado, para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 2, deste ano.

N. 5.106-42 — Daudt & Durão — Autorizo o levantamento da caução de 20:000\$0, representada por uma cautela de apólices ao portador n. 000-1.450, do decreto n. 1.967, de 15-9-937, com os juros a pagar do corrente ano em diante, depositada por Daudt & Durão, para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 2, deste ano.

N. 63.180-42 — Indústria Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Averbese-se a procuração simples passada no Cartório José Muller, tabelião do 14.º Ofício, livro 190, fls. 186-v, outorgada pelas Industrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., aos Srs. Drumond Craig Boyce, Leonardo Arthur Caldwell, Julio Conrado Fraser, Eric Mervyn Lee, Alberto Henrique Zumsteg, Frederik William Horatio Renny, Boaventura de Souza e Silva, visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 1.566-42 — J. Cardoso & Vieira — Autorizo o levantamento da caução de 200\$0, depositada na Tesouraria desta Estrada, por J. Cardoso & Vieira, para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 3, de 30-1-1942.

N. 56.750-42 — J. G. Pereira & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 250\$0, depositada por J. G. Pereira & Cia., para garantia de sua proposta a concorrência n. 15, do ano p. passado.

N. 56.740-42 — J. G. Pereira & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 250\$0, depositada por J. G. Pereira & Cia., para garantia de sua proposta à concorrência n. 16, do ano p. passado.

N. 5.260-42 — José dos Santos — Autorizo o levantamento da fiança de 200\$0, depositada por José dos Santos, como garantia do exercício do cargo de carregador, na Estação de Barbacena.

N. 61.060-42 — José da Silva & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por 5 apólices ao portador ns. 28.621 e 28.622, do decreto n. 3.232, de 5-1-1917, e números 339.158 a 339.160, do decreto n. 15.619, de 19-8-1922, com os coupons de julho de 1941 e seguintes depositada pela firma José Silva & Cia., para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 61.900-42 — Mesbla S.A. — Averbese-se a procuração simples, passada no Cartório do 1.º Ofício de Notas, tabelião Antonio Eliezer Leal de Souza, no livro n. 440, fls. 86, outorgada ao senhor Julio Ernesto Charvet pela Mesbla S.A., visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 56.600-42 — Pullman-Standard Car Export Corporation — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0, representada por cinco apólices ao portador de ns. 303.306 a 303.309, do decreto n. 15.723, de 10-10-1922, n. 321.538, do decreto n. 15.718, da mesma data, com os coupons de 1-7-1941, seguintes, depositada pela Pullman Standard Car Export Corporation, para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 76.680-42 — Plínio Pereira de Abreu — Averbese-se a procuração simples passada no Cartório José Olegario de Barros, Estado de São Paulo, comarca de Taubaté, livro 33, fls. 155, outorgada por Carlos Marcondes ao Sr. Plínio Pereira de Abreu, visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 56.770-42 — Rodrigues Pinto & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de vinte contos de réis (20:000\$0), representada por 20 apólices ao portador de ns. 1.855.677 a 1.853.696, do decreto n. 501, de 16-6-1938, com os coupons de 1-7-1942 e seguintes, depositada por Rodrigues, Pinto & Cia. para garantia de suas propostas à concorrência administrativa n. 2, deste ano.

N. 64.170-42 — União dos Servidores do Estado — Averbese-se a procuração simples, passada no Cartório Mozart Lago, tabelião do 20.º Ofício de Notas, livro 26, fls. 68-v, outorgada pela União dos Servidores do Estado, aos Srs. Roque de Moraes Costa, Manoel Luiz Cardozo Leal e Amador Craveiro, visto ter sido paga a taxa de réis 10\$0.

N. 566-42 — Vieira Bastos & Cia. — Autorizo o levantamento da caução de 5:000\$0 representada por cinco apólices ao portador ns. 003.766 a 003.770, do Decreto n. 4.865, de 16-6-1903, em préstito de 1903, lei n. 957, de 30-2-1902, com os coupons de 1.º de julho de 1941, e seguintes, depositadas por Vieira Bastos & Cia., para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

N. 1.948-42 — Waldemar de Souza Vasconcellos — Autorizo o levantamento da caução provisória, de 100\$0, de que trata o B.T. 37 n. 92, de 11-4-911, visto haver o requerente, posteriormente, recolhido à Tesouraria desta Estrada, a caução definitiva de que trata o art. 10 do R.S.C.

N. 67.110-42 — Antonio Sartori — Autorizo o levantamento da caução de 50:000\$0, depositada por Antonio Sartori, para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 1, deste ano.

N. 61.660-42 — Azenio Vaz Pereira — Aguarde oportunidade.

N. 27.850-42 — Vicente Brasil — Aguarde oportunidade.

N. 60.130-42 — Nadyr Fernandes Brandão — Certifique-se.

N. 60.630-42 — Nestor Oliveira e Silva — Certifique-se.

N. 60.640-42 — Nestor Oliveira e Silva — Certifique-se.

N. 61.600-42 — João Gomes Ribeiro — Certifique-se.

N. 23.452-42 — Braz Ribeiro da Silva Junior — Certifique-se.

N. 34.480-42 — Floriano de Almeida — Certifique-se.

N. 56.347-42 — Graciano dos Santos — Certifique-se.

N. 63.747-42 — João Baptista Corrêa da Silva — Certifique-se.

N. 70.757-42 — Oscar de Souza Carvalho — Certifique-se.

N. 62.470-42 — Antonio Gomes da Silva — Certifique-se.

N. 33.750-42 — Guilherme de Oliveira — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 21.951-42 — Helena Gonçalves — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 71.300-42 — Sandoval Joaquim de Oliveira Quintes — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ministério da Agricultura

Divisão de Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de 364\$2 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos réis), de fornecimento de gás à extinta Escola Superior de Agricultura em 1932. — Nada há o que providenciar, porque, por ofício n. 802, de 24 de novembro de 1932, foi requisitado o respectivo pagamento pela Repartição interessada.

(S.C. 31.098-41).

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE AGUAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do edital feita à página 6.651 do *Diário Oficial* de 23 do corrente,

onde se lê:

"São José", "São João" e "São João — Cubatão"

leia-se:

"São João", "São João" e "São João-Cubatão" conforme publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 20 de março de 1942

Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo, solicitando reconhecimento de sua base territorial para todo o Estado de São Paulo e consequente modificação de sua denominação (MTIC 19.391-935). — A vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido de extensão de base do "Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo", a qual passará a compreender todo o território do Estado de São Paulo. Consequentemente, a denominação do interessado passará a ser "Sindicato dos Jornalistas Profissionais, no Estado de São Paulo." Ao Departamento Nacional do Trabalho, para as providências necessárias.

Dia 23 de abril

Franklin Spencer Sobral Marchand Bittencourt, solicitando reintegração no cargo que ocupava no Banco Português do Brasil (MTIC 19.391-935). — Atentos os termos do despacho presidencial, e antes de qualquer decisão de ordem jurídica, ouça-se o antigo empregador. Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à apreciação o processo no qual Acteon Peres do Valle Machado, pede seja readmitido nos serviços do Banco Nacional do Comércio, do Rio Grande do Sul (MTIC 27.418-941). — Atentos os termos do despacho do Sr. Presidente da República proferido no processo deste Ministério D.G.E. 2.265 de 1936, ouça-se o antigo empregador.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana, encaminhando memorial em que aposentados no regime dos decretos ns. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, e 5.109, de 26 de dezembro de 1926, solicitam seja sustado o desconto de 15 % que incide sobre os respectivos benefícios (MTIC 12.641-942). — Achando-se o assunto afeto ao Conselho Nacional do Trabalho caberá aos interessados aguardar o seu pronunciamento, depois do qual, querendo, poderão recorrer ao ministro. Transmita-se e junte-se ao processo.

Manoel José Rodrigues, solicitando revisão do processo concernente à reclamação que apresentou contra a firma Gino Marchi, em virtude de lhe ter sido negado o pagamento dos respectivos salários (MTIC 6.766-942). — Transmita-se a informação de fls. 3 verso, esclarecendo-se ao reclamante que, conforme tem admitido os tribunais do trabalho, lhe é facultado o direito de requerer a renovação da instância, desde que comprove devidamente o motivo da revelia. (Segundo a informação a que alude o despacho, prestada pelo Conselho Regional do Trabalho da 2.^a Região, foi o referido processo arquivado, devido ao não comparecimento do reclamante)

Dia 24

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, solicitando seja novamente prorrogado o prazo para execução do decreto-lei n. 3.695, de 8 de outubro de 1941 (MTIC 12.465-942). — Comunique-se ao interessado que este Ministério já dirigiu, a respeito do assunto, exposição de motivos ao Sr. Presidente da República, cabendo agora aguardar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1942 (aditamento)

Ofício:

Ao sr. procurador Regional do Trabalho da Segunda Região, em São Paulo:

N. 1.032 — Remete o processo atinente à reclamação do Sindicato dos Operários no Comércio Armazenador e Carregadores e En-sacadores de Café contra a Companhia Docas de Santos.

Dia 23

Ao sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.087 — Em referência ao ofício pelo qual solicitou esse Conselho providências para que fosse submetido a inspeção de saúde o segurado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, Antonio dos Santos Souza, residente em Portugal, comunica que o aludido segurado faleceu.

Ao sr. secretário geral do Centro Carioca:

N. 1.088 — Acusa o recebimento do ofício pelo qual comunica não só a posse da Diretoria desse Centro, mas, também, a sua constituição.

Ao sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.^a Região, em Belo Horizonte.

N. 1.089 — Remete o processo originário da carta na qual José Chiericatti, da capital desse Estado, encaminhando uma cópia do recurso que interpôs da decisão adotada pela 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento, daquela capital, no processo em que reclamou contra seu ex-patrão Djalma Gonçalves Filgueiras, pede seja presente à referida Junta.

Ao sr. presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, São Paulo.

N. 1.090 — Em solução ao memorial em que, juntamente com diversos representantes de classes, apela no sentido de que o bacharel Rubem Aloysio Moreira seja nomeado para o cargo de procurador judicial da Divisão do Trabalho do Departamento Estadual do Trabalho, desse Estado, comunica que não há, no seu quadro de funcionários, vaga de procurador.

Ao sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.091 — Em referência ao ofício pelo qual solicita exame de revisão de aposentadoria do segurado desse Instituto, João da Costa Cunha, em Portugal, comunica que não pode ser promovido aquele exame, em virtude de não ter sido encontrado o aludido segurado no Conselho de Mangualde.

N. 1.092 — Em referência ao ofício pelo qual foram solicitadas providências para que o segurado desse Instituto, José Augusto da Silva, residente em Portugal, fosse submetido ao exame de revisão de aposentadoria, comunica que o aludido segurado faleceu.

Ao sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República.

Ns. 1.093 a 1.095 e 1.100 — Restituindo, devidamente informados, os processos em que são interessados Sindicato dos Trabalhadores em Cimento, Cal e Gesso, Manoel Porfirio Duval, José Simões Pereira e diversas entidades sindicais de Juiz de Fora, Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1942

Aviso:

Ao sr. interventor federal no Estado do Espírito Santo:

N. 1.099 — Acusando o recebimento do ofício pelo qual comunica que, em atenção ao pedido feito por este Ministério, foi encaminhado ao Departamento Administrativo do Estado um projeto de decreto-lei concedendo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva isenção do imposto de transmissão de propriedade sobre os terrenos que lhe foram doados, em Cariacica, nesse Estado, expressa agradecimentos por esse ato do Governo de sua excelência.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Dia 24 de abril de 1942

DNT. 6.485-41 — Auto de infração lavrado contra José M. Borges. — A infração está caracterizada e a própria recorrente não o contesta, alegando somente ter o empregado mencionado no auto de infração a qualidade de gerente. Entretanto, a documentação apresentada na evidência, essa qualidade atribuída ao referido empregado, desde que o auto não teve a publicidade necessária, visto somente ter sido registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo ainda de notar que o salário atribuído ao empregado em apreço, não o diferencia dos demais empregados pelo padrão dos vencimentos, como determina expressamente a alínea f do art. 6.^o do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940. Nestas condições, e considerando que a documentação e as alegações da recorrente não constituem elementos capazes de determinar a reforma da decisão recorrida, resolvo negar provimento ao recurso para confirmar a decisão mencionada.

DNT. 25.101-41 — Auto de infração contra a firma Leão Steinberg. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

DNT. 7.709-41 — Termo de verificação lavrado contra Ricciotti Garritano. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 20.375-41 — Auto de infração lavrado contra Epiphânio Affonso. — A infração está devidamente caracterizada. O fato de serem os empregados filhos do proprietário do estabelecimento basta para excluir da observância dos dispositivos legais, desde que se não trata de trabalhos em domicílio. Assim, resolvo negar provimento ao recurso para o fim de manter a decisão recorrida.

DNT. 16.954-41 — Termo de verificação lavrado contra Joaquim Barros. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

DNT. 5.550-41 — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 14.482-40 — Termo de verificação lavrado contra Caluf Chueke. — De acordo com a informação e parecer da Seção, e atendendo à circunstância de haver a recorrente comprovado a existência do certificado de seguro, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão que impôs à recorrente a multa de 200\$0, prevista no art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

DNT. 6.450-41 — Henrique Saraiva envia relação dos 2/3. — De acordo com a informação e parecer da Seção, e atendendo a serem procedentes as alegações da recorrente, em face dos dispositivos legais que regem a matéria, resolvo dar provimento ao recurso para tornar sem efeito a decisão que impôs à mesma recorrente a multa de 100\$0, prevista no art. 15 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939.

DNT. 81-E-32 — Eugeni da Silva, reclamando férias contra a Companhia Locativa e Construtora. — De acordo com a informação e parecer da Seção, e atendendo a que procedem as alegações da recorrente com referência ao não recebimento das notificações que lhe foram enviadas, resolvo dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, tornando sem efeito a parte em que lhe foi imposta a multa de 1:000\$0, prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, sendo mantida a que se refere ao pagamento da indenização de férias pleiteada, no valor de 330\$0, nos termos do artigo 3.º do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

DNT. 4.114-42 — Infração do art. 18 do decreto n. 2.308. — De acordo com a informação e parecer da Seção, resolvo dar provimento ao recurso, para o fim de reformando a decisão recorrida, impor à firma infratora a multa de 100\$0, nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração ao disposto no art. 18 do citado decreto, visto como nenhuma prova se fez de que o empregado mencionado no auto de infração trabalhasse para diversos, e sim que trabalha para o infrator, estabelecido com o negócio de loterias.

DNT. 26.021-41 — Auto de infração lavrado contra S. A. Martinelli. — De acordo com o parecer da Seção, defiro o pedido de fls. 9, autorizando seja efetuado o depósito da importância correspondente à multa imposta.

DNT. 5.232-41 — Auto de infração lavrado contra Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária. — De acordo com o parecer da Seção, resolvo deferir o pedido de fls. 11 e autorizar a restituição solicitada.

DNT. 4.172-41 — Auto de infração lavrado contra Celestino dos Santos. — De acordo com a informação e parecer da Seção, resolvo deferir o pedido de fls. 15, autorizando a devolução solicitada.

DNT. 22.491-41 — Yolanda Piedade Augusto, reclamando sobre anotação de carteira profissional, contra o Instituto de Beleza "Cuco". — De acordo com a informação e parecer da Seção. No presente caso verifica-se nitidamente a existência de um litígio individual, desde que se discute a validade dos assentamentos constantes do livro de registro dos empregados e outros documentos que foram apresentados. Nestas condições, resolvo tornar sem efeito a decisão que impôs à recorrente a multa de 200\$0, prevista no § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

DNT. 2.898-42 — A Empresa Construtora Universal Ltda., encaminhando relação de seus empregados. — De acordo com o parecer da Seção. Considerando que, embora se ache caracterizada a infração, é de se atender também às circunstâncias constantes do processo e referidas no parecer de fls. 4, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso para reduzir a 100\$0, mínimo legal, a multa de 200\$0, imposta à recorrente, nos termos do art. 15, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939.

DNT. 7.878-40, 69-C-32, 5.080-34, 24.141-36, 3.398-42, 23.546-41, 24.652-41, 6.160-33. — Recolha-se ao Arquivo.

Dia 23 de abril de 1942

Infração ao art. 9.º do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 4.107-42 — Alvaro Neves da Rocha — Capital — São Paulo.

DNT. 4.264-42 — Banco Comercial do Estado de São Paulo S/A. — Capital.

DNT. 4.623-42 — Fernando Corazza — Capital — São Paulo.

Infração ao art. 11 do mesmo decreto:

DNT. 4.498-42 — João Bergamini — Quintana — São Paulo.

DNT. 4.457-42 — Eugenio Francisconi — Dois Córregos — São Paulo.

DNT. 4.486-42 — José Celli — Itápolis — São Paulo.

DNT. 4.474-42 — A. F. Pontes — Lorena — São Paulo.

DNT. 4.496-42 — Hiroshi Oba — Valparaíso — São Paulo.

DNT. 4.662-42 — Humberto Biocardi — Campinas — São Paulo.

DNT. 4.674-42 — T. Kamimura — Tupan — São Paulo.

DNT. 4.650-42 — Henrique de Napoli — Capital — São Paulo.

DNT. 4.646-42 — Pensão Santo Antonio — Capital — São Paulo.

DNT. 4.664-42 — Orlando G. Nascimento — Ituverava — São Paulo.

DNT. 4.482-42 — Joaquim Faustino dos Santos — Rio Preto — São Paulo.

DNT. 4.456-42 — Izidoro Verdi Neto — Piracai — São Paulo.

Infração ao art. 18 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT. 4.673-42 — Louaif Gabriel & Cia. — Itápolis — São Paulo.

Infração ao art. 7.º do decreto n. 21.979, de 24 de julho de 1933:

DNT. 4.631-42 — Felício Baroni — Barretos — São Paulo.

Infração ao art. 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932:

DNT. 4.290-42 — Olivo Ferrero — Capital — São Paulo.

Infração ao art. 1.º do decreto n. 22.012 de 3 de novembro de 1932:

DNT. 4.634-42 — I. M. Pen — Capital — São Paulo.

Infração ao art. 5.º do decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934:

DNT. 4.942-42 — Paulino Guimarães — Curitiba — Paraná.

Infração ao art. 8.º do decreto n. 2.377 de 8 de julho de 1940:

DNT. 4.559-42 — Salesiano Santa Rosa — Niterói — Estado do Rio.

DNT. 5.180-42 — Auto Viação Santa Catarina — São Gonçalo — Estado do Rio.

DNT. 4.558-42 — Litteria Glória — Niterói — Estado do Rio.

Despacho:

"De acordo com a informação e parecer da Seção, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado Regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.010, de 19 de janeiro de 1942, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de fls. 2."

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de abril de 1942

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 10.826-42 — Ambrósina de Oliveira.

SIP. 10.746-42 — José Euclides.

SIP. 10.698-42 — Altemiro Macedo.

SIP. 10.835-42 — José de Souza.

SIP. 10.841-42 — Izidro Pinto.

SIP. 11.021-42 — Waldemiro Rodrigues de Almeida.

SIP. 11.640-42 — Abel Fernandes de Azevedo.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 10.584-42 — Candido Miranda.

SIP. 10.585-42 — A. Vaz.

SIP. 10.586-42 — Regina Gomes Bastos.

SIP. 10.677-42 — Miranda Benevides & Jusá Ltda.

SIP. 10.683-42 — Alvaro Xavier de Magalhães.

SIP. 10.684-42 — Antonio Carlos de Sá Machado.

SIP. 10.722-42 — Pedro Fidalgo.

SIP. 10.742-42 — Waldemiro F. de Andrade.

SIP. 10.812-42 — Baptista, Guinle, Pontual & Cia. Ltda.

SIP. 5.808-42 — Armando Cabral.

SIP. 2.681-42 — Antonio J. Costa.

SIP. 4.609-42 — Sociedade Farmacêutica Bresival Ltda.

SIP. 6.113-42 — J. Adamian.

SIP. 6.780-42 — Antonio Ferreira da Silva.

SIP. 7.914-42 — Joaquim Gonçalves de Moraes.

SIP. 7.916-42 — Omar Hadad.

SIP. 8.222-42 — Edgar Garcia Pinto.

SIP. 8.517-42 — Rebelo de Mendonça.

SIP. 9.921-42 — Henrique Pinto.

SIP. 40.447-41 — Cotta & Severiano.

SIP. 48.528-41 — Standard Oil Company of Brazil.

Pedidos de devolução de documentos, deferidos:

SIP. 23.014-41 — Celia Corrêa de Almeida.
SIP. 46.028-40 — José de Moura.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 9.877-42 — Assis Hasse.
SIP. 9.875-42 — Felisberto Souza.
SIP. 9.879-42 — George Brock.
SIP. 9.878-42 — Francisco Emilio Salecker.
SIP. 9.605-42 — Meere Haslawski.
SIP. 9.873-42 — Rudolf Arndt.
SIP. 9.608-42 — Joaquim Fernandes Leitão.
SIP. 9.095-42 — Januario da Cunha.
SIP. 9.615-42 — Arona Francisco.
SIP. 6.917-42 — 2.ª Delegacia Regional.

Processos arquivados:

SIP. 46.420-39 — Aurelio Moreira Gonçalves.
SIP. 33.301-39 — Antonio Rodrigues.
SIP. 26.017-41 — Lejson Nuta Apelpeld.
SIP. 24.771-41 — Aristides Nunes Coutinho.
SIP. 24.500-41 — Decio Fernandes Corrêa.
SIP. 24.325-41 — Florivaldo de Mello Freire.
SIP. 24.866-41 — Francisco Ribeiro de Souza.
SIP. 26.674-41 — João da Silva Gualter.
SIP. 26.442-41 — Moysés Josef Papelbeum.
SIP. 26.040-41 — Heinz Israel Kind.
SIP. 26.175-41 — João Baptista Lopes Gomes.
SIP. 26.036-41 — Jonas Zyngir.
SIP. 24.517-41 — João Gonçalves.
SIP. 23.825-41 — Ary Moreira.
SIP. 24.225-41 — Moacir Oscar Figueiredo.
SIP. 23.855-41 — Moysés Alves Souza.
SIP. 8.755-42 — Manoel João Fernandes.
SIP. 7.626-42 — Benedito José da Silva.
SIP. 4.827-42 — José Pinto Jorge.
SIP. 9.193-42 — Joaquim Alexandre de Moraes.
SIP. 8.100-42 — Construtora Federal S. A., solicita transferência de firma. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Dia 22 de abril de 1942

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 11.190-42 — José Maria de Oliveira Frade.
SIP. 10.659-42 — Dionisio dos Santos.
SIP. 11.131-42 — José Silva.
SIP. 11.187-42 — Joaquim José Baptista.
SIP. 11.195-42 — João Nunes de Salles.
SIP. 10.689-42 — Domingos de Souza Novaes.
SIP. 10.711-42 — Affonso Penna de Oliveira.
SIP. 10.734-42 — Joaquim de Fontes Bastos.
SIP. 10.925-42 — Sebastião de Oliveira.
SIP. 11.042-42 — Mario Diniz.
SIP. 10.943-42 — Generoso Machado Ferreira da Cunha.
SIP. 10.836-42 — Lourenço Xavier de Oliveira.
SIP. 11.068-42 — Maria José Brasil.
SIP. 10.954-42 — Antonio Miguel de Mello.
SIP. 10.934-42 — Aurea Clemente Pereira.
SIP. 10.944-42 — Antonio Dainha.
SIP. 11.069-42 — Geraldo José dos Santos.
SIP. 11.048-42 — Herondina Fernandes.
SIP. 10.937-42 — Conceição Farias de Menezes.
SIP. 228-41 — Adelino Pinho.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 10.124-42 — José Ribeiro.
SIP. 7.430-42 — Juan Francisco Maya.
SIP. 8.815-42 — Antonio Busetto.
SIP. 9.610-42 — Irena Krawerika.
SIP. 9.899-42 — Julio Gromann Sobrinho.
SIP. 9.609-42 — Stefania Krawczyk.
SIP. 9.694-42 — Ghongas Okkassian.
SIP. 10.180-42 — Margarida Helena Elisa Koemer.
SIP. 9.603-42 — Athasios Cegeres.
SIP. 9.077-42 — Americo Ferreira de Pinho.
SIP. 9.901-42 — Alexandra Kondack.
SIP. 9.370-42 — Richard Wagner.
SIP. 9.418-42 — Willi Max Pickbrener.
SIP. 8.811-42 — Alfred Banckopicks.
SIP. 10.178-42 — Anna Binder.
SIP. 10.179-42 — Izymon Rodak.
SIP. 8.821-42 — João Antonio Bernardo.
SIP. 8.820-42 — Atilio Busellato.
SIP. 8.812-42 — Elsa Heltz.
SIP. 10.171-42 — Maryana Herr.
SIP. 9.565-42 — Jacob Reile.
SIP. 8.810-42 — Julia Hert.
SIP. 8.809-42 — Ignacio Nitebailoff.
SIP. 10.185-42 — Franz Paul Augusto Volkmer.

SIP. 10.172-42 — Roberto Gertz.
SIP. 10.176-42 — Julio Varela.
SIP. 10.177-42 — Erwin Eltrick.
SIP. 9.414-42 — Maria Angelica Sanchez.
SIP. 10.181-42 — Ella Lucia Krause.
SIP. 9.871-42 — Friedrich Nicklas.
SIP. 10.859-42 — Elly Ebbbers.
SIP. 10.861-42 — Enrique Marino Iglesias.
SIP. 9.086-42 — Antonio Soaciro Cravo.
SIP. 9.085-42 — Joaquim Tavares Martins.
SIP. 9.606-42 — Joaquim Maria da Fonseca Junior.
SIP. 10.182-42 — Josef Eltwick.
SIP. 8.808-42 — Johann Poerbacker.

Pedidos de registo de corretor de seguros, deferidos:

SIP. 30.700-40 — Arnaldo Teixeira Pinto.
SIP. 32.731-40 — Luiz Moreira da Rocha.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 10.645-42 — Octacilio Firmino de Avelar.
SIP. 10.652-42 — José Luiz dos Reis.
SIP. 10.666-42 — Leonardo Pereira.
SIP. 10.650-42 — Nicanor Francisco.
SIP. 10.688-42 — Cezar Pires.
SIP. 10.658-42 — Manoel Baptista de Souza.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP. 4.280-42 — Lousa & Mendes.
SIP. 52.515-41 — José Jorge Primo.
SIP. 8.351-42 — Sauwen & Comp. Ltda.
SIP. 8.717-42 — Indústria de Produtos Pecuários Ltda.
SIP. 10.844-42 — Dadur S. A.
SIP. 10.995-42 — Elisa d'Orsi.
SIP. 10.917-42 — R. Amaral & Comp.
SIP. 8.724-42 — Trindade & Nelson.
SIP. 50.163-41 — Acyr de Figueiredo, solicita registo de professor. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documento de uso pessoal do requerente (fls. 3), mediante autuação e recibo, no processo.

SIP. 9.620-42 — Gyldevio Baccaglioni, solicita registo de químico. — Registre-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, e archive-se, em seguida.

Processos arquivados:

SIP. 32.472-41 — Manoel Ventim.
SIP. 26.052-41 — J. Bernardo Proença.
SIP. 20.687-41 — J. C. Conde & Comp.
SIP. 18.113-41 — Belmiro Macedo da Costa.
SIP. 30.731-41 — Banco Holandês Unido.
SIP. 22.722-41 — Sá Pinto Ltda.
SIP. 31.891-41 — Calçados Déa Ltda.
SIP. 352-42 — Nona Delegacia Regional.
SIP. 354-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 29.091-41 — J.S. Lopes.
SIP. 21.109-41 — Luiz Carneiro Fernandes.
SIP. 26.844-42 — Maria Emilia Vaz.
SIP. 26.845-41 — Conceição de Abreu.
SIP. 26.962-41 — José Pinto da Costa.
SIP. 27.552-41 — Luiz Lima.
SIP. 27.559-41 — João de Loureiro.
SIP. 27.443-41 — Gunter Franz Albert Kronspoth.
SIP. 27.526-41 — João Pedro de Assunção.
SIP. 27.462-41 — Delphim Augusto de Castilho.
SIP. 33.249-41 — Francisco Chagas de Souza.
SIP. 32.883-40 — Marcelo Americo Lardosa.
SIP. 35.865-40 — Antonio Francisco do Nascimento.
SIP. 27.082-41 — Augusto Teixeira Marinho.
SIP. 27.537-41 — Natividade Pinto Fonseca.
SIP. 27.970-41 — Alberto Moreira Pacheco.
SIP. 28.729-41 — Manoel da Costa Netto.
SIP. 5.597-39 — José da Silva Pires.
SIP. 13.935-39 — Manoel Martinho.
SIP. 29.239-39 — Francisco Barbosa.
SIP. 39.588-41 — Alice Medeiros.
SIP. 39.711-41 — Victorino Martins.
SIP. 39.965-41 — Wilton Xavier de Lima.
SIP. 92-42 — Piedade da Conceição Vieira.
SIP. 794-42 — Francisco Alves da Silva.
SIP. 901-41 — Cassiano de Lemos.
SIP. 2.678-42 — Oswaldo Apolinario.
SIP. 3.962-42 — Jaime Fernandes Rodrigues.
SIP. 8.263-42 — Manoel Maciel Barbosa.
SIP. 8.024-40 — Galdino Marins da Cunha.
SIP. 20.593-41 — João José de Castro.
SIP. 24.768-41 — Henrique Gonçalves Veiga.
SIP. 24.827-41 — Gaspar Ventura.
SIP. 26.189-41 — Aristoteles Tubas.
SIP. 28.299-41 — Pedro Alves.

SIP. 28.980-41 — Artur José Mendes.
 SIP. 8.795-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 7.760-42 — Antonio Alberto Ferretti.
 SIP. 26.150-38 — David Luiz Barbosa.
 SIP. 32.649-41 — Osmar Ferreira Cortes.
 SIP. 36.386-41 — Ernani José Martins Filho.
 SIP. 29.827-41 — José Belmiro Ferreira.
 SIP. 29.490-41 — Pierre Julien Achille Moreau.
 SIP. 29.899-41 — Fernando Souza Leite.
 SIP. 7.852-42 — Benjamin Chamone.
 SIP. 41.464-41 — Alvaro Duarte Pinto.
 SIP. 41.790-41 — José Gomes da Silva.
 SIP. 14.963-41 — Eduardo Fontinha do Nascimento.
 SIP. 42.516-41 — Constantino José Crist.
 SIP. 42.938-41 — Anacleto José de Mello.
 SIP. 46.278-41 — Pedro Marques dos Santos.
 SIP. 47.476-41 — Manoel Gomes de Souza.
 SIP. 47.822-41 — José Galante de Souza.
 SIP. 34.026-41 — G. Grassi & Cia. Ltda.
 SIP. 49.229-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 8.693-42 — Ruben Carneiro Ribeiro.
 SIP. 10.552-42 — Hamar de Faria, solicita terceira via de carteira profissional. — Emita-se, como proposto, entregando-se a carteira profissional, mediante autuação e recibo, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de declaração de fls. 3.

Expediente do dia 23 de abril de 1942

Notificação expedida:

Ao Sr. José Amaral:

Not. 11 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo, nos termos do § 2.^o, do art. 10, do decreto n. 22.036, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10, (SIP. 1.676-42).

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos.

SIP. 10.741-42 — Pericles da Silva Godinho.
 SIP. 10.726-42 — Juracy Nogueira da Costa.
 SIP. 10.632-42 — José Olimpio.
 SIP. 10.713-42 — Americo Marques.
 SIP. 10.313-42 — João Francisco Baptista.
 SIP. 10.678-42 — Maria Ana Ferreira dos Santos.
 SIP. 10.757-42 — Mozart Gomes Neves.
 SIP. 10.633-42 — Palmon Fernandes Nobre de Mello.
 SIP. 10.708-42 — Rubens Nogueira Fernandes.
 SIP. 10.719-42 — Adauto Pires da Cunha Lima.
 SIP. 10.825-42 — Manoel Jacintho.
 SIP. 10.809-42 — Malvino Pinto da Silva.
 SIP. 10.890-42 — Justino dos Santos.
 SIP. 10.675-42 — Friedrich Karl Odenbreit.
 SIP. 10.660-42 — Joaquim dos Santos Cardoso.
 SIP. 10.803-42 — Luiz Coelho de Souza.
 SIP. 10.909-42 — Candido Mesquita.
 SIP. 10.864-42 — Waldemar Corrêa de Sá.
 SIP. 10.928-42 — Elza Barreiros Lopes.
 SIP. 10.695-42 — Antonio Bragança Bilouro.
 SIP. 10.697-42 — Sebastião Gonçalves.
 SIP. 10.920-42 — Ernesto Bueno da Silva.
 SIP. 10.991-42 — Daisy Angelina Carnaciani.
 SIP. 10.756-42 — Domingos Ferreira da Silva Filho.
 SIP. 10.828-42 — Nhyro Gonçalves Laranja.
 SIP. 10.811-42 — Antonio Vicente.
 SIP. 10.910-42 — Carlos Gomes de Souza.
 SIP. 10.868-42 — Francisco de Almeida Brito.
 SIP. 10.831-42 — Pedro Gomes de Lima.
 SIP. 10.889-42 — Vamir José Magalhães.
 SIP. 10.924-42 — Eduardo Clemente Sant'Anna Filho.
 SIP. 10.681-42 — Orlando Soares Campos.
 SIP. 10.289-42 — Arino Silva Souza.
 SIP. 10.824-42 — Victor Francisco Marmelo de Alcantara Junior.
 SIP. 10.679-42 — Francisco Januario.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP. 11.109-42 — Jose Antonio Ciuffo.
 SIP. — 11.111-42 — Manoel Vicente da Silva.
 SIP. 11.1004-42 — Victor Otero.
 SIP. 11.005-42 — Eummo Manoel Alves.
 SIP. 11.003-42 — Lindolpho dos Santos.
 SIP. 11.088-42 — Hermina Machado Guimarães Witte.
 SIP. 10.034-42 — Leonardo Fiori.
 SIP. 10.992-42 — Bernardino Francisco Barbosa.
 SIP. 10.994-42 — João Antonio Santos da Silveira.
 SIP. 10.974-42 — Haquel Fernandes.
 SIP. 10.990-42 — Grimaldo Ferreira da Silva.
 SIP. 9.650-42 — Pawel Horod.

Pedidos de registro de professores, deferidos:

SIP. 46.842-41 — Raul Mertens Maramaldo.
 SIP. 8.873-42 — Maria de Lourdes Ferras.
 SIP. 10.466-42 — Wilkiria Pontes Trevia.
 SIP. 45.348-42 — Nice da Silva Nunes.
 SIP. 48.747-41 — Josef Verdier.

SIP. 50.538-41 — Haadée Pereira.
 SIP. 53.548-41 — Rubem Monteiro.
 SIP. 51.384-41 — Maria da Graça Soares de Moura.
 SIP. 51.092-41 — Saladino Vasques Cima.
 SIP. 52.053-41 — Francisco Lotufo.
 SIP. 11.195-41 — Maria Isabel Cardoso de Almeida.
 SIP. 11.782-41 — Laura Rossi Manzollilo.
 SIP. 11.599-41 — Virginia Candida Soren.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 11.130-32 — A "Confermat" Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A.
 SIP. 11.094-42 — A. Coutinho & Cia.
 SIP. 11.185-42 — Elmano de Moraes & Cia. Ltda.
 SIP. 11.135-32 — Garages Associadas S/A.
 SIP. 11.071-42 — M. Pereira Marques & Cia.
 SIP. 11.626-42 — J. Portela.
 SIP. 9.969-42 — Consórcio Construtor Industrial de Engenharia Ltda.
 SIP. 9.531-32 — Amelia Soares Vieira.
 SIP. 8.156-32 — Maria Julia Monteiro da Rocha Fragoso.
 SIP. 7956-42 — União de Ferro e Máquinas Ltda.
 SIP. 10.045-42 — Luiz de Bustamante Castello.
 SIP. 5.46-42 — Adolpho de Alvim Menge.
 SIP. 49.436-39 — Companhia Auxiliar do Vição e Obras.

Pedidos de registro de qu'ímicos, deferidos:

SIP. 23.310-40 — Fedriedrich Feldmann.
 SIP. 483-41 — Anselmo Genezini.

Pedidos de registro de jornalistas, deferidos:

SIP. 11.563-32 — Dante Orgolini.
 SIP. 11.580-42 — Octavilio Garcia Molina.
 SIP. 11.268-42 — Silvio de Albuquerque Souto.
 SIP. 11.119-42 — Antonio Moreira do Carmo.
 SIP. 49.869-41 — Augusto Lisboa Alves de Castro.
 SIP. 24.403-39 — Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo.
 SIP. 11.120-42 — Luiz de Xerz.

Processos arquivados:

SIP. 2.037-42 — 9.^a Delegacia Regional.
 SIP. 9.761-42 — 16.^a Delegacia Regional.
 SIP. 10.351-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 10.898-42 — 3.^a Delegacia Regional.
 SIP. 10.397-42 — Idem, idem, idem.
 SIP. 10.862-42 — 19.^a Idem, idem, idem.
 SIP. 10.471-42 — 6.^a Idem, idem, idem.
 SIP. 10.470-42 — 3.^a Idem, idem, idem.
 SIP. 10.507-42 — Idem, idem, idem.
 SIP. 9.394-42 — 18.^a Idem, idem.
 SIP. 9.261-42 — 8.^a Idem, idem.
 SIP. 11.108-41 — Diretoria de Material Bélico.
 SIP. 34.128-41 — Companhia Internacional de Capitalização.
 SIP. 33.328-41 — Krause & Cia.
 SIP. 22.300-41 — Manoel Ignacio Pinheiro.
 SIP. 22.138-41 — Carlos da Silva Araújo S/A.
 SIP. 6.067-42 — José Lima.
 SIP. 16.155-41 — Loris Edmundo Manfredini.
 SIP. 31.843-41 — Caio Cesar Netto.
 SIP. 30.858-41 — João Contin.
 SIP. 36.329-40 — Walter Putz.
 SIP. 23.269-41 — Gordonio Dal Rio.
 SIP. 12.348-41 — Sálvio Diana.
 SIP. 12.333-41 — João Diana.
 SIP. 40.497-40 — Lino Sanches.
 SIP. 23.270-41 — Nelson Gagliardi.

SIP. 10.669-42 — Rufino Pinto Machado, solicita terceira via de carteira profissional: Emita-se como proposto, entregando-se a carteira profissional, mediante autuação e recibo, arquivando-se, depois de retirada a ficha de declaração de fls. 3.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 22 de abril de 1942

Requerimentos:

Contratos:

Processos:

N. 63-55-42 — De Típiop Imobiliária Ltda., firma composta dos sócios quotistas Olavio Teixeira Leite e Alexandre Calaza do Amaral, para o comércio de vendas de terrenos, imóveis e construções, à Avenida Rio Branco n. 91, 9.^o andar, sala 4, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 6.561-42 — De Tapeçarias e Artes Aplicada Ltda., firma composta dos sócios quotistas Vera Renata e Bondy-Ova e Jana Kal-

kova, para o comércio de arte aplicada, com o capital de 30:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 4.630-42 — De Almeida & Pinto, firma composta dos sócios solidários Bernardino de Almeida e Salvador Pinto, para o comércio de barbeiro, à rua Riachuelo n. 421, com o capital de 10:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De Domingos Nascimento & Irmão, firma composta dos sócios solidários Domingos Gonçalves, Evangelista do Nascimento e Antonio Manoel, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada Braz de Pina n. 309, com o capital de 54:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido. P. n. 6.103-42.

De A. Ferreira & Gonzalez, firma composta dos sócios solidários Antonio Ferreira Cardoso e Gumercindo Gonzalez Comesana, para o comércio de botequim, à rua Padre Nobrega n. 174, com o capital de 65:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido. Processo n. 5.023-42.

De Fernando Branco & Cabral, firma composta dos sócios solidários Fernando Jorge Branco e José Cabral, para o comércio de alfaiataria, à rua da Carioca n. 58, com o capital de 150:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido. Processo n. 6.098-42.

De Alves & Peres, firma composta dos sócios solidários Albino Alves e José Peres Crespo, para o comércio de botequim, à rua do Caete n. 21, com o capital de 120:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido. Processo n. 4.559-42.

N. 4.560-42 — De Galvão & Chust, firma composta dos sócios solidários Rui Galvão Silva e Adolfo Felix Chust, para o comércio de cinematografia, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 4.640-42 — De M. F. Pinto & Garrido, firma composta dos sócios solidários Manoel Fernandes Pinto e Lucinda Amelia Garrido, para o comércio de frios, cigarros e conservas, à rua Senador Euzébio n. 134, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 4.499-42 — De M. de Oliveira & Silva, firma composta dos sócios solidários Manoel Pereira de Oliveira e Custódio da Silva, para o comércio de botequim e bilhares, à Av. Princesa Izabel n. 52, com o capital de 150:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 6.200-42 — De Hotéis O.K. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Joaquim Martins de Macedo, Luiz Camacho, Fernando de Oliveira Bulhosa, Thadeu Martins de Macedo e Carlos de Miranda Santos, Adalberto Campulido de Santana e Oscar do Rego Barros, para o comércio de hotéis, compra e venda de imóveis, com o capital de 500:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 4.461-42 — De J. Almeida & A. Marques, para o comércio de açougue, à rua Ana Nery n. 416-A, Tundos, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado, sendo a firma composta dos sócios solidários João de Almeida e Acrucio Henrique Marques. — Deferido.

N. 4.500-42 — De Simões Ferreira & Fernandes, firma composta dos sócios solidários Humberto Simões Ferreira e Jaime Fernandes, para o comércio de açougue, à rua General Caldwell, 244, com o capital de 30:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 4.623-42 — De Melo & Albuquerque Ltda., firma composta dos sócios solidários Francisca Melo e Herminia Gonçalves Albuquerque, para o comércio de calçados, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 5.080-42 — De Barreiros & Oliveira, firma composta dos sócios solidários Manoel Muratori Barreiros e Sebastião Luiz de Oliveira, para o comércio de casa de diversão, à Praça Tiradentes número 42, com o capital de 16:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 5.104-42 — De Camilo Pimentel & Cia. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Camilo Mendes Pimentel e Jefferson do Araujo Dias, para o comércio de importação e exportação, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 14.º andar, sala 1.411, com o capital de réis 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 6.307-42, de Almeida & Pey, firma composta dos sócios solidários Alberto de Almeida e Pery Nunes, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Juiz de Fora n. 197-A, com o capital de 80:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 5.262-42 — De Aniceto Marques & Cia., firma composta dos sócios solidários Aniceto Marques e Antonio Pereira, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua Coração de Maria n. 70, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 5.264-42 — De Costa & Mortagua, firma composta dos sócios solidários Manoel Pereira da Costa e Manoel Mortagua, para o comércio de carvão e lenha à rua Guanabara n. 18, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 6.359-42 — De Alves & Vasconcellos, firma composta dos sócios solidários Antonio Joaquim Alves e José Joaquim Ribeiro de Vasconcellos, para o comércio de botequim, à rua São Cristóvão número 733-A, com o capital de 45:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 5.263-42 — De J. da Silva & Campinos, firma composta dos sócios solidários Joaquim da Silva Mota e José Nunes Campinos, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua João Pinhei-

ro n. 171, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 6.172-42 — De W. M. Reis & Cia., firma composta dos sócios solidários Narciso José Teixeira Guimarães e Mario Guimarães Reis, para o comércio de comissões, consignações e representações, à Av. Rio Branco n. 9, sala 220, com o capital de 200:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 5.673-42 — De M. Roitman & Baron, firma composta dos sócios solidários Marcos Roitman e Jacob Baron, para o comércio de camas portateis e escadas, com o capital de 75:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 4.591-42 — De Laboratórios Winthrop Ltda., firma composta dos sócios quotistas Abel Elias de Oliveira, Heitor Borgertli Teixeira, Winthrop Inc., e Harold Edgard Hemstreet, para o comércio de produtos farmacêuticos, com o capital de 300:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações:

De Martins & Gomes Ltda., pela admissão do sócio Januario Ludovico de Souza, sendo o capital elevado para 150:000\$0, passando a firma para M. Gomes & Companhia, além de outras modificações. — Deferido.

Processos:

N. 5.772-42 — Pela alteração da cláusula 3.ª relativa à gerência, que passa a ser exercida pelo Vitória Nagib Paixão. — Deferido.

N. 4.534-42 — De Fábrica de Parafusos Aguiar Ltda., pela modificação da cláusula referente à gerência. — Deferido.

N. 4.514-42 — De Queiroz, Coutinho & Cia., pela modificação da cláusula referente às despesas. — Deferido.

N. 6.160-42 — De A. Gomes & Cia., pela retirada do sócio Aldemar Lamego de Moraes Carvalho, recebendo a importância de 259:636\$8, continuando o capital de 400:000\$0, sendo feitas outras modificações. — Deferido.

N. 6.210-42 — De Fibro Cimento Ltda., firma composta dos sócios quotistas Ibrahim José Khaim, Alberto Lewis Dexheimer, Mario Job e Dr. Carlos Schwerin Filho, para o comércio de fibrocimento, pelo prazo de 4 anos. — Deferido.

N. 6.151-42 — De P. Kastrup & Cia., pela admissão do sócio Agnello Kastrup, sendo o capital elevado para 1.000:000\$0. — Deferido.

N. 5.576-42 — De Pereira Aguiar & Companhia, pela retirada do sócio Bernardino Pereira da Fonseca Aguiar, recebendo a importância de 69:692\$572, sendo admitido o sócio Manoel Camelo, com o capital de 12:500\$0, sendo feitas outras modificações. — Deferido.

Distratos:

Processos:

N. 6.006-42 — De Correia & Teixeira, pela retirada do sócio João Correia da Silva, recebendo a importância de 22:153\$7, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manoel Teixeira, no valor de 6:705\$7. — Deferido.

N. 6.384-42 — De Manoel Gonçalves & Carvalho, pela retirada do sócio Luiz da Transfiguração Carvalho, recebendo a importância de 36:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manoel Gonçalves, no valor de 36:000\$0. — Deferido.

N. 6.326-42 — De Muler & Baptista, Ltda., pela retirada do sócio José Duarte Muller, recebendo a importância de 7:915\$0, recebendo o sócio José Ferreira Batista a importância de réis 5:000\$0. — Deferido.

Contratos:

Processos:

N. 6.293-42 — De Bar Caipira Ltda., firma composta dos sócios quotistas Antonio Julio Teixeira e Cesar Augusto de Almeida, para o comércio de bar, à rua Visconde de Maranguape n. 8, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 6.260-42 — De Marinho & Ramos, pedindo arquivamento de distrato, pela retirada do sócio Pedro Miralles Marinho, recebendo a importância de 145:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Jaime Perriraz de Gouveia Ramos, no valor de réis 145:157\$475. — Deferido.

N. 6.064-42 — De G. A. Moraes & Companhia, pelo falecimento do sócio Silvano dos Santos, recebendo o sócio Clodoveu Augusto de Moraes a importância de 5:000\$0, ficando com a responsabilidade do ativo e passivo da firma. — Deferido.

Registos de firmas:

Processos:

N. 5.828-42 — De Antonio Maria Leitão, para o comércio de botequim, à rua Laura de Araujo n. 97-A, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

N. 5.660-42 — De Antonio Ferreira, para o comércio de folhinhas, calendários, etc., à rua do Ouvidor n. 21, 1.º andar, com o capital de 10:000\$0 — Deferido.

N. 5.975-42 — De Antonio D. Oliveira, para o comércio de perfumaria e artigos de toucador, à Av. Gomes Freire n. 127, com o capital de 5:000\$0 — Deferido.

N. 5.932-42 — De Antonio Anaquim, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 32:000\$0 — Deferido.

N. 5.457-42 — De Antonio Ribeiro (agougue), para o comércio de agougue, à rua Barão de Mesquita n. 552, com o capital de réis 10:000\$0 — Deferido.

N. 5.579-42 — De Armenio Nunes Patoilo, para o comércio de negócios de flores, à Av. Princesa Izabel n. 54, com o capital de 8:000\$0 — Deferido.

N. 5.635-42 — De Alberto Moreira Pinto, para o comércio de botequim e cigarros, à Estrada Portela n. 343, com o capital de réis 5:000\$0 — Deferido.

N. 5.614-42 — De Agostinho Rodrigues Orfão, para o comércio de quitanda, à rua Paranhos n. 275, com o capital de réis 2:000\$0 — Deferido.

N. 5.450-42 — De Artur Czynowski, para o comércio de importação, exportação, comissões, consignações, e conta própria, à rua Mairink Veiga n. 28, 4.º andar, com o capital de 50:000\$0 — Deferido.

N. 5.458-42 — De Albano de Aredo, para o comércio de quitanda, à Av. João Ribeiro n. 380, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

Processos:

N. 5.675-42 — De A. S. Gonzaga, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Guimarães Natal, n. 2, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

N. 5.944-42 — De Ayrton Martins, para o comércio de cristal da rocha e outros minérios, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 1.406, com o capital de 100:000\$0. — Deferido;

N. 5.438-42 — De Arquimedes Izaias, para o comércio de comissões e consignações, à rua XII ns. 22-24, Mercado Municipal, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

N. 5.664-42 — De Boris Solheil, para o comércio de tecidos e roupas feitas, à Av. Rio Branco n. 142, 1.º andar, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

N. 5.424-42 — De Brandia Ajdelman, para o comércio de alta costura, à rua Uruguaiana n. 72, 1.º e 2.º andares, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

N. 5.622-42 — De Candido Augusto Veiga, para o comércio de botequim, charutaria e bilhares, à Av. Suburbana n. 10.288, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

N. 5.462-42 — De Carlos A. Branco, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, à rua Buenos Aires n. 440, 7.º andar, sala 703, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

N. 5.816-42 — De Ezio Araujo, para o comércio de moveis, à rua São Luiz Gonzaga n. 631, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

N. 5.936-42 — De Edeuterio Victor da Costa, para o comércio de quitanda, à Estrada de Guaratiba G 2, loja 2, com o capital de 4:000\$0. — Deferido;

N. 5.827-42 — De Francisco José Dias, para o comércio de calçados e chapéus, à rua Barão de Bom Retiro n. 42, com o capital de 25:000\$0. — Deferido;

N. 6.211-42 — De Francisco Vieira Sobrinho, para o comércio de produtos farmacêuticos, à rua Senhor dos Passos n. 16, 1.º andar, com o capital de 15:000\$0. — Deferido;

N. 5.740-42 — De Grisolia Giuseppè, para o comércio de joalheria e relojoaria, à rua do Catete n. 30-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

N. 5.749-42 — De José Cavalcante de Albuquerque, para o comércio de adorno para chapéus de senhoras e crianças, à rua da Conceição n. 16, 1.º andar, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

N. 5.680-42 — De José Pedro Sant'Ana, para o comércio de calafate, encerador, à rua Beneditinos n. 24-A, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

N. 5.656-42 — De João Alves Barrucho, para o comércio de calçados, à Av. Tomé de Souza n. 183, sobrado, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

N. 5.679-42 — De João Ribeiro da Silva, para o comércio de representações e consignações, à rua do Ouvidor n. 21, 1.º andar, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

N. 5.602-42 — De J. F. Santos, para o comércio de serviços funerários, à rua Capitão Couto Menezes n. 38, com filial à rua Carolina Machado n. 1.032, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

N. 5.655-42 — De José da Silva, para o comércio de consertador de máquinas, à rua São José n. 19, 1.º andar, sala 2, com o capital de 1:000\$0. — Deferido;

N. 5.599-42 — De Manoel Alves Guilherme Filho, para o comércio de cinematógrafo, à praça Marechal Deodoro n. 3, com o capital de 50:000\$0, sendo a firma M. A. Guilherme Filho. — Deferido;

N. 5.465-42 — De Manoel Teixeira Duarte, para o comércio de quitanda, à rua do Alto n. 201-B, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

N. 5.617-42 — De Paulo Pereira Filho, para o comércio de consertador de calçados, à rua Ferreira Pontes n. 236, com o capital de 1:000\$0. — Deferido;

N. 5.678-42 — De Ricardo David Lodi, para o comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, à rua Santa Luiza n. 86, com o capital de 50:000\$0, sendo a firma R. D. Lodi. — Deferido;

N. 6.240-42 — De Pastoral Montes Claros Ltda.; N. 6.257-42 — De Andrade & Ferreira; N. 4.508-42 — De David & Rodrigues; N. 6.231-42 — De Fiori & Cia.; N. V — Ferreira Guimarães & Cia.; N. 5.962-42 — De Gonçalves Junior & Machado; N. 5.964-42 — De Oficina Mecânica Rio Comprido Ltda.; N. 5.970-42 — De Representações Ambara Ltda.; N. 5.967-42 — De Automóveis Santa Luzia Ltda.; N. 5.968-42 — De Domingos Alves Carneiro; N. 5.972-42 — Empresa de Cimento Terrazzo Ltda. — Deferidos.

Anotação:

Processo:

N. 6.328-42 — De F. A. Gomes. — Deferido.

Exigências:

Processos:

N. 5.624-42 — De M. R. Lito & Cia. Ltda.; N. 6.236-42 — De J. Pacheco & Gomes; N. 5.662-42 — De Mario Machado; N. 6.262-42 — De Luiz Matos; N. 5.627-42 — De Abilio da Silva; N. 5.615-42 — De Antonio da Costa Aroso; N. 5.760-42 — De Viriato dos Anjos; N. 5.777-42 — De Werner H. Lesser; N. 5.591-42 — De Alexandre Fernandes; N. 5.619-42 — De Manoel André de Jesus; N. 5.690-42 — De Manoel da Silva; N. 5.699-42 — De Rubem de Oliveira; N. 5.694-42 — De Antonio Lopes Sobrinho; N. 5.737-42 — De Antonia Maria de Lima; N. 5.793-42 — De Gerson da Cruz Menezes; N. 5.763-42 — De Antonio Correia Pinto; N. 5.505-42 — De Novoa & Ribeiro; N. 6.298-42 — De B. Barcia & Cia. Ltda.; N. 6.184-42 — De J. Silva & Monteiro; N. 4.476-42 — De Tomaz & Santos; N. 4.505-1942 — De H. Gomes & Pimentel; N. 4.552-42 — De Adelino Pinto de Sá Ferreira & Cia. Ltda.; N. 4.519-42 — De J. Rodrigues Alves & Cia.; N. 4.771-42 — De G. de Barros Viegas & Cia.; N. 4.555-1942 — A. Fernandes & Correia; N. 5.926-42 — De Antonio Batista da Silva Junior; N. 4.022-42 — De Marano & Cia.; N. 4.711-42 — De Agostinho Coelho & Cia. Ltda.; N. 5.710-42 — De Ludovina Teixeira Passamani; N. 6.234-42 — J. Pacheco & Mireira; N. 5.921-42 — De Daniel Ferreira Pestana; N. 5.937-42 — De Armando Areias; N. 5.922-42 — De Antonio Brillante; N. 5.431-42 — De Antonio da Silva Gomes & Cia.; N. 6.084-42 — De Restaurante Cidade de Berna, Ltda.; N. 5.044-42 — De Casa de Comestíveis F. Augusto Vieira Ltda.; N. 6.092-42 — De A. Pires & Ramiro; N. 4.383-42 — De Flaviano & Brito, Ltda.; N. 6.014-42 — Artigos de Reclame e de Luxo Americanos Arla Ltda.; N. 3.202-42 — De Nunes, Ferreira & Cia. Ltda.; N. 4.882-42 — De Fonseca, Martins & Cia. Ltda. — Satisfacem as exigências.

Retificação:

Na publicação referente à firma Hermann Kauffmann, contida em despacho de 10-4-42, fica retificado que o aumento do capital foi para 300:000\$0 e não como foi publicado, bem como a abertura de uma filial à rua Sant'Ana n. 61, loja 1-A.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1942

Processos despachados:

SEPT-1.560-41 — Cia. Construtora e Técnica, Koteca S. A. — Nesta — Em face do documento de fls. 12, archive-se, nos termos da informação supra;

SEPT — 2.999-41 — Laminagem e Artefatos de Ferro S. A. — Recife, Pernambuco — Em face do documento de fls. 18, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-667-42 — Cia. Imobiliária Montemar — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "10 de fevereiro de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I, documento de fls. 3 — "a 19 de dezembro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplica à Companhia Imobiliária Montemar a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-213-42 — Banco Moscoso-Castro S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-540-42 — Companhia Industrial Penedense — Penedo — Alagoas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-551-42 — Banco de Minas Gerais S. A. — Belo Horizonte — Minas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-620-42 — Companhia Açucareira de Goiana S. A. — Recife — Pernambuco — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Dia 22

SEPT 5.491-41 — Cia. Sul Paulista de Força e Luz São Paulo — Conforme se vê no documento de fls. 14, firmado pelo próprio remente, a remessa se fez a "8 de fevereiro de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" — documento de fls. 15, "a 26 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Cia. Sul Paulista de Força e Luz a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Satisfeitas as exigências contidas no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 801-42 — Companhia Sul Paulista de Força e Luz — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Em 23 de abril

SEPT 1.955-41 — Cia. Brasileira de Indústria e Comércio — São Paulo — Em face do documento de fls. 13, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT 1.425-41 — Bolsa de Estabilização S. A. — São Paulo — Em face do documento de fls. 24, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT 1.703-41 — Fidúcia S. A. — Nesta — Em face do documento de fls. 8, archive-se nos termos da informação supra.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 5.413-41 — Companhia Telefônica Melhoramentos e Resistência — Pelotas — Rio Grande do Sul — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.316-41 — Ferreira Souto S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 554-42 — S. A. Fabril Santa Luiza — Tietê — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 619-42 — Companhia Fábrica de Estopa S. A. — Recife — Pernambuco — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.473-42 — Honesto Chan — Nesta — Dou provimento ao recurso tomando como razão para decidir a informação retro. Não ocorre a infração desde que o empregado, percebendo 250\$0, mensais, percebe mais que o mínimo fixado por lei, assegurado que lhe ficou o recebimento de mais que 30% em dinheiro; publique-se, lavrando-se o expediente porventura necessário.

Rio, 23 de abril de 1942. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

Dia 24

SEPT 2.421-41 — Indústrias J. B. Duarte S. A. — São Paulo — Em face do documento de fls. 12, archive-se nos termos da informação supra.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 3.592-41 — Cia. Carris Porto Alegre — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 6 de março de 1942

Processo despachado:

Processo: DPS-12.257-41 — Ininteressados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, Eustachio Fernandes Ferreira e outros. Assunto: Funcionários da Caixa referida solicitam a suspensão dos descontos em seus vencimentos efetuados na forma do art. 5.º das Instruções da padronização de vencimentos. Despacho: Como opina a CTOA, aguarde-se (O parecer da CTOA é o seguinte: Tendo em vista a reforma de que cogita a Comissão das Instruções da padronização de vencimentos, ora em vigor, resolve a mesma comissão deixar o assunto do presente processo para ser oportunamente apreciado).

Dia 16 de abril de 1942

Processo despachado:

Processo: DPS-7.173-41 — Interessado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Assunto: Representação do chefe da Seção de Receita e Despesa sobre a transferência, no Banco do Brasil, para a conta do IAP dos Comerciantes da importância de... 128.681:604\$6 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e um contos seiscentos e quatro mil e seiscentos réis), a este devida pela União correspondente à quota de previdência relativa aos exercícios de 1940 e 1941. Despacho: Em vista das informações autorizo.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Dia 14 de abril de 1942

Processos despachados:

Processo: CNT-16.903-39 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e o Serviço de Navegação nos Rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso. Assunto: Paulo Saldanha, concessionários do Serviço de Navegação nos Rios Mamoré e Guaporé, reclama contra o Instituto em apelo sobre recolhimento das contribuições dos trabalhadores daquela empresa. Despacho: 1. Não se trata, no caso, de recurso e, sim, de reclamação administrativa. 2. Ouvido o IAPM, informa que já foi solucionado o caso. 3. Nessas condições, como bem salienta a PPS, é de ser arquivado o processo (A PPS salienta que a informação do Instituto há de merecer fé neste Conselho e o silêncio do reclamante no longo tempo decorrido, vale por uma confirmação).

Dia 15

Processo: CNT-1.856-39 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição e João Evangelista de Barros. Assunto: Recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista do processo à parte recorrida, por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

Processo: DPS-11.530-41 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Eliezer da Silveira Dias. Assunto: Recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista do processo à parte recorrida por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

Dia 16

Processo: DPS-8.656-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro e André Moreira de Freitas. Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista à CAP recorrida, por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

Dia 17

Processo: CNT-3.714-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal e Elza de Abreu Madeira e outras. Assunto: Recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista do processo à parte recorrida, por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

Processo: CNT-6.973-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro e Pedro Inácio da Silva. Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista do processo à parte recorrida por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

Processo: DPS-12.616-41 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e Luciano Francisco dos Santos. Assunto: Recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista do processo à parte recorrida por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

Dia 23

Processo: DPS-10.120-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil e Cassicuiza Alves. Assunto: Reclamação feita contra a Caixa em apreço. Despacho: Como se vê da informação prestada pela CAP, que deve ser transmitida à interessada, não procede a sua reclamação. (A informação da Caixa é a seguinte:

"Devolvendo o processo de n. DPS 10.120-41, em que é interessada Cassicuiza Alves, cumpre-me informar-vos que não consta protocolado nesta Caixa, processo de pensão em nome da mesma, como viúva do ex-guarda da 12.^a L.V., da Estrada de Ferro Central do Brasil, Julio Alves, falecido em 1 de agosto de 1929, o qual contribuiu para os cofres desta instituição no período de março de 1928, a agosto de 1929. Atenciosas saudações. — Bento V. de Andrade Vieira).

Dia 24

Processo: DPS-10.280-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Nordeste do Brasil e José de Paula Ramos. Assunto: Recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS CONSELHOS REGIONAIS DO TRABALHO

Dia 27 de abril de 1942

A 1.^a Região, no Distrito Federal:

CNT 7.175-42 — De Aldemar Servulo da Silva e Cias. Francesas Chargeurs Reunis & Sud-Afrantique.

CNT 7.602-42 — De Ivo Luiz Trepim e Antonio Mondego & Companhia. Firma Comercial.

CNT 7.614-42 — De Taurino José da Silveira e A. Canceia.

CNT. 7.747-42 — De João Pereira e Antonio Lopes & J. Lopes.

CNT 7.935-42 — De Laboratórios Raul Leite S.A.

A 2.^a Região, em São Paulo:

CNT 5.788-42 — De Vitor Antonio Sorano e Cia. Paulista de Estrada de Ferro.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Audiências especiais a serem realizadas em 30-4-42

Reclamante: Joaquim Olegário de Lima.

Reclamada: Cia. Ferro Carril Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Objeto: Embargos.

Hora marcada: 16 horas.

Reclamante: Waldemar Tavares.

Reclamada: Café e Lactaria Graciosa.

Objeto: Embargos.

Hora marcada: 16,10 horas.

Reclamante: Wilmar Resende.

Reclamado: Adriano Pereira.

Objeto: Agravo.

Hora marcada: 16,20 horas.

Itala F. Porto, pelo secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 40 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE ABRIL DE 1942

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Eduardo Lopes deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

O Sr. auditor Machado Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.512, de Murilo Basto, cartógrafo do Ministério das Relações Exteriores, responsável pelo adiantamento de 8:000\$00 recebido no Tesouro Nacional em 1940. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 4.468, de Carlos Frederico de Oliveira, coletor federal em "Paulista", Estado de Pernambuco, de 2 de janeiro de 1930 a 31 de maio de 1940, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão João Felipe Alves da Silva, no mesmo período. — O Tri-

bunal julgou o coletor em crédito pela importância de 4:222\$468, resultante da compensação entre o crédito de 4:832\$394, sendo 24\$094 de imposto sobre vencimentos em 1931, 4:807\$4 de porcentagens em 1932, 1933 a 1936 e 1940, \$900 de saldo a maior recolhido em 1936 e o débito de 501\$696, sendo 30\$196 de selo de nomeação, 15\$89 da taxa da lei 183, 216\$4 de porcentagens, sendo 212\$8 em 1933, 1\$1 em 1937, 1\$8 em 1938 e 7\$0 em 1939, 4\$0 de selo adesivo extraviado, 35\$0 de selo por verba e 200\$2 de saldos retidos, sendo 100\$2 em 1934 e 100\$0 em 1940, mais os juros de 108\$230, sobre os saldos retidos — e o escrivão, igualmente, em crédito pela quantia de 2:867\$481, resultante da compensação entre o crédito de 3:148\$381, sendo 17\$481 do imposto do decreto n. 19.482, de 1930 e 3:130\$5 de porcentagens em 1934 a 1936 e 1940 e o débito de 280\$9, sendo 1\$0 de abono provisório, 9\$2 da taxa da lei 183, 270\$7 de porcentagens, sendo 1\$3 em 1934, 18\$5 em 1932, 17\$86 em 1933, 71\$1 em 1937 e 1\$2 em 1938, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 300\$0 em 4 de março de 1942, pelo guarda-livros classe F, da Contadoria Seccional no Ministério da Guerra, Mário Ibijara Benmidoff, para despesas de pronto pagamento de janeiro a março (7.552-42);

De 60:000\$0 em 12 de setembro de 1941, pelo médico sanitatista classe J, do Serviço Nacional da Malária, Olímpio Ramagem Soares, para aquisição de material e despesas de transporte, de setembro a novembro (5.070-42);

De 550:000\$0 em 8 de outubro, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Daniel Corrêa da Silva, para despesas com obras de diversas estradas, de outubro a dezembro (186-42);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 450\$0 em 30 de dezembro, pelo contador classe K, da Retoria da Universidade do Brasil, Iracema Magalhães, para despesas miúdas e de pronto pagamento, em novembro e dezembro (4.812, de 1942);

De 2:290\$0 em 8 de outubro, pelo oficial administrativo classe I, do Instituto de Neuro-Sífilis, Olavo Marques de Souza, idem, de setembro a novembro (37.906-41).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 14.619, de José Luiz Gonçalves, administrador da mesa de rendas federais em "São Borja", Estado do Rio Grande do Sul, de 2 de julho de 1917 a 31 de julho de 1920, com o qual serviram os escrivães interinos Cantídio Pereira Pimenta e Zeferino Hoffmann e os conferentes Cipriano Arteche, Flodoardo Martins de Araújo, Daniel Vernes Palma e Celso Soveral. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, por intermédio da Delegação, se officie à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, declarando-se que — importa em 6:441\$657 o débito total a que foi condenado o coletor José Luiz Gonçalves, sendo 5:417\$710 de alcance e 1:023\$947, de juros de mora, e que, assim, o saldo que lhe poderá ser restituído é a diferença entre a quantia recolhida aos cofres públicos, segundo o conhecimento n. 4, de 28 de fevereiro de 1941 (fls. 91), e a de 6:441\$657, citada.

Resolveu, outrossim, mandar reiterar a diligência a que se refere o officio de fl. 90, quanto à alienação das fianças prestadas pelos escrivães Zeferino Rodrigues Hoffmann e Cantídio Pereira Pimenta.

N. 32.285, de José Anastácio de Moraes, agente do correio em "Poço Gordo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1934. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 12\$0, correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 16 de julho de 1940, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe o competente provisão.

De comprovação de adiantamento:

De 350:057\$8, em 15 de dezembro de 1941, no Tesouro Nacional, pelo técnico de engenharia classe II, do Departamento de Aeronáutica Civil, Armando de Nogueira Lima, para despesas de caráter urgente nos campos de pouso dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (324-42). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador, para dizer de direito, tendo em vista o decreto-lei n. 4.185, de 16 de março de 1942.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 450\$0, em 12 de dezembro de 1941, pelo inspetor de alunos classe D, da Escola Nacional de Música, Rosalvo Cesar de Almeida Nogueira, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre (4.825-42);

De 36:000\$0 em 31 de dezembro, pelo escriturário classe E, do Serviço Nacional da Malária, Celso Fróis Fernandes, para despesas de dezembro citado (4.828-42);

De 900\$0 em 3 de dezembro, pelo alvarife classe G, do Colégio Pedro II — Internato, José Presa, para despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro (4.807-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 500\$0 em 23 de julho de 1934, pelo porteiro da Alfândega do Maranhão, Raimundo Nascimento Costa, para ocorrer a despesas a seu cargo (3.953-36). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário pela totalidade do adiantamento.

De 160:950\$0 em 11 de novembro de 1936, pelo tesoureiro pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí, Nestabo Ramos, para despesas com construção e reconstrução, de setembro a novembro (5.065-37). — O Tribunal mandou reiterar o ofício de fl. 97.

Relatados pelo Sr. aditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.047 de Antonio de Araujo Aguirre, coletor federal da primeira coletoria em "Niterói", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1937 a 30 de setembro de 1938, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão João Carlos de Almeida, no mesmo período:

N. 6.155 de Mário Pimentel Bittencourt Leal, engenheiro, classe I, do Departamento Nacional da Produção Mineral, responsável pelo adiantamento de 322:210\$0 recebido no Tesouro Nacional em março de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 4.521 de Obed Barreto, tesoureiro da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, exercício de 1939. — O Tribunal mandou reiterar a diligência anterior, por intermédio do Sr. ministro da Fazenda, frizando-se o fato apontado no ofício de fl. 23, quanto à falta de pessoal na Contadoria Seccional na Alfândega de Manaus.

N. 13.098 de Marcílio Castilho de Andrade, coletor federal em "Taquara", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1920, exercícios de 1916 a 1919. — O Tribunal mandou reiterar o ofício de fl. 11.

N. 28.995 de Alfredo Fróis, coletor federal em "Sabará", Estado de Minas Gerais, de 30 de novembro de 1925 a 31 de março de 1926, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão Francisco Rosa Viterbo, no mesmo período. — O Tribunal mandou intimar o responsável, por edital, de acordo com os pareceres.

Requerimento datado de 12 de agosto de 1937, de Artur Ferreira Maia ex-escrivão da coletoria federal em "Penápolis", Estado de São Paulo, pedindo seja expedida a seu favor a competente provisão, afim de poder levantar a sua fiança (20.870-37). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com o parecer do Ministério Público.

De baixa de fiança requerida em 3 de dezembro de 1934, pelo ex-escrivão da coletoria federal em "Parati", Estado do Rio de Janeiro, João Apolônio dos Santos Pádua (12.891-24 124-38). — O Tribunal mandou reiterar o ofício de fl. 17, por intermédio da Delegação, historiando-se circunstanciadamente o fato.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 40:000\$0 em 11 de dezembro de 1911, pelo chefe da Estação Experimental de Trigo, de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, agrônomo cafeicultor classe K, Valtér Machado de Miranda (14.180-42);

De 250:000\$0 em 21 de novembro (pelo general Luiz Sá de Afonseca, agente diretor da Comissão Especial de Obras de Piquete e Rezende, para despesas de novembro e dezembro (422-42);

D 3:000\$0 em 19 de novembro, na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, pelo escriturário classe G, do Instituto Benjamin Constant, Joaquim Antonio Gordovil Mauriti Sobrinho, para despesas de outubro a dezembro (37.905-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 280:000\$0 em 15 de outubro de 1941, no Departamento Federal de Compras, pelo agrônomo classe J, do Ministério da Agricultura, Jorge Crouzelles de Abreu, para aquisição de animais reprodutores (7.346-42). — O Tribunal mandou devolver o processo à Delegação no Departamento Federal de Compras, para examinar *de meritis*, como comprovação de adiantamento.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 31 de março do corrente ano e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

N. 5.740 de Eugênio Vieira Belo, escriturário classe G, servindo como agente postal-telegráfico no Ministério da Marinha, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

N. 12.638 de Alfredo Vasques, administrador da mesa de rendas federais em "Asseguá", Estado do Rio Grande do Sul, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente, designou o dia 14 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 41 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE ABRIL DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Eduardo Lopes deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Ao iniciar-se a sessão, o Sr. Ministro Presidente expôs ao Tribunal a solicitação que lhe fizera o Sr. Diretor do Departamento Na-

cional de Estradas de Ferro, no sentido de designar quatro funcionários do Tribunal para assistirem a tomadas de contas de estradas de ferro de "concessão estadual", cuja fiscalização, em face do artigo 6.º do decreto-lei n. 3.163, de 31 de março de 1911, passou a competir ao referido Departamento.

O Tribunal, de acordo com as considerações feitas pelo Sr. Ministro Presidente e tendo em vista os *restritos* termos do art. 20, § 4.º do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, resolveu que a competência ao mesmo atribuída se refere tão somente às companhias e empresas que tenham concessão ou contrato com o *Governo Federal* (cfr. Ato n. 5, de 27 de julho de 1941, arts. 1.º e 6.º. Relatório do Tribunal de Contas do Exercício de 1940, pág. 27).

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.314, de 16 de fevereiro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 3:000\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.ª Pessoal — IV — Subvenções-s/c. n. 23)25), do vigente orçamento, mediante anulação do Tesouro Nacional (PG. 14.328). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, dando-se ciência à Delegação no Estado do Paraná.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 872, de 30 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.195, de 21 do dito mês, que torna sem aplicação 37:000\$0 em dotação orçamentária do Ministério da Educação e abre o crédito especial de igual importância, para concessão de auxílio à genitora e filho do falecido pintor Vicente Leite, laureado com o prêmio de viagem ao estrangeiro, concedido no Salão Nacional de Belas Artes, no ano de 1940 (PG. 5.210). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de 37:000\$0 e mandou anotar o ato constante do art. 1.º do aludido decreto-lei.

N. 157-D. Ob., de 31 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de 41:000\$0 prestada pela firma "Zambrano, Couto & Irmão", em garantia da execução de contrato celebrado para construção de um Pavilhão para isolamento na Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá (PG. 5.224). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 509, de 8 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de venda relativo ao terreno designado por lote n. 52, situado na avenida Isabel, esquina da rua Fernanda, em Santa-Cruz, Distrito Federal, celebrado em 25 de março p. findo, entre a União Federal, como outorgante, e o comandante Alvaro Alberto da Mota e Silva, como outorgado. (PG. 10.256). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 962, de 12 do mês p. findo, do Departamento Federal de Compras, sobre o levantamento da caução de 2:000\$0 prestada pela firma Roberto Kronig & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato n. 92, de 1940, (PG. 7.253). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Processos:

De concessões:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao 19.º Promotor Público do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, padrão N do Quadro VI do Ministério da Justiça, bacharel José de Souza Lima Rocha (PG. 13.137).

Art. 197, alínea a, do referido decreto-lei: ao escrivão padrão N da 10.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, Ministério da Justiça, Breno dos Santos (PG. 13.097).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe 31 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Narcizo Barbosa Rodrigues (PG. 13.176). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, tendo em vista que os vencimentos foram fixados nos termos do decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, art. 19, § 1.º.

Art. 196, item IV, do aludido decreto-lei: ao artífice da classe H do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Carlos Travassos da Veiga Cabral (PG. 13.098). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junto o laudo da Junta Médica que examinou o aposentado, bem como para ser retificada a data do decreto de aposentadoria — fls. 5.

De pensão especial a Luiza d'Almeida e outros, viúva e filhos de Aristides d'Almeida, auxiliar técnico da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.122). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De melhoria de pensão de montepio civil a Maria do Nascimento Veiga e outro, viúva e filho de Dídimo Agapito da Veiga, Ministro Presidente do Tribunal de Contas, aposentado, do Ministério da Fazenda (PG. 13.080). — O Tribunal resolveu, preliminarmente, tomar conhecimento do processo como revisão, e, *de meritis*, recusou registro à concessão constante das apostilas, que só poderá ser feita por decreto-lei com assento no art. 180 da Constituição. Foi voto vencido o Sr. Ministro Bernardino de Souza.

De pagamento de 107:612\$5 pela Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, à conta de "Exercícios Findos", a Porfirio Antonio da Fonseca, coletor em disponibilidade das rendas federais de Guarabira, naquele Estado, proveniente de vencimentos de disponibilidade a que fez jus, no período de 7 de outubro de 1931 a 31 de dezembro de 1940, por ter sido declarado sem efeito por decreto de 20-11-40, publicado no *Diário Oficial* de 22, o ato de sua demissão constante

do decreto de 7 de outubro de 1931 (PG. 2.497). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa, visto se tratar de reintegração.

De transferência de créditos:

De 2:076\$6 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento para pagamento de pensão de montepio a Maria Arruda Marçal, do Ministério da Marinha (PG. 2.882).

De 12:100\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividade a João Andrade Garcia, do Ministério da Viação (PG. 2.886).

— O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ofício n. 99 de 26 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 12.824, de 1912, relativo à distribuição do crédito de 947:968\$0 constante das tabelas de distribuição dos créditos atribuídos ao Ministério da Viação, para o exercício de 1942, e cujo julgamento foi convertido em diligência, em sessão de 15 de janeiro último (PG. 7.943). — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado do 11.º Regimento de Infantaria João Anastácio Garcia (PG. 14.319). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de 2:055\$5 como crédito à Diretoria de Fundos do Exército, tendo em vista que a concessão foi registrada em 14-11-41 (fls. 25).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Raymundo Victor da Cunha (PG. 8.657). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 917, de 31 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 4.192, do dia 19 anterior, que abre o crédito especial de 504:919\$9 para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) a The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., por desapropriações e serviços executados no ramal do Limoeiro a Bom Jardim e no prolongamento de Quebrangulo a Colégio (PG. 474). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Processo referente às tabelas de distribuição de crédito atribuídos ao Ministério da Viação para o exercício de 1942, no total de 59.883:180\$0 (PG. 371). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 3.519, de 12 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 4:800\$0 à Delegacia Fiscal no Pará, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério, a conta da verba 4.ª — Eventuais — I — s/c 01-01) do vigente orçamento (PG. 14.268).

N. 3.532, de 12 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 9:000\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério, a conta da verba 4.ª — Eventuais — I — s/c 01-01) do vigente orçamento (PG. 14.267).

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 896, de 4 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.196, de 24 do mês p. findo, que abre o crédito especial de 10:373\$3, para pagamento de gratificações de magistério, conforme dispõe o decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940 (PG. 5.235). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe J do Quadro III do Ministério da Viação, Roberto de Oliveira Campos (PG. 13.092).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao guarda do tráfego da classe D do Quadro II do Ministério da Justiça, Servuio Bustamante Sá (PG. 12.952).

Art. 196, item IV do aludido decreto-lei: ao faroleiro da classe E do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, Cypriano Medeiros (PG. 13.100).

De melhoria de vencimentos de inatividade do aposentado por decreto de 9 de abril de 1940, Orozimbo Corrêa Lyrio, no cargo de coletor das rendas federais em Cachoeiro do Itapemirim no Estado do Espírito Santo, Ministério da Fazenda, e nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei acima indicado. (PG. 13.128). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 17 de julho de 1926, Antenor Corte Alvares de Souza, no lugar de oficial de 1.ª classe da oficina de Composição da Imprensa Nacional, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 1915 (PG. 13.094). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De montepio e meio soldo, em reversão a Lina Lopes de Oliveira e outras, filhas de José Lopes Pereira, alferes reformado do Exército (PG. 13.117).

De montepio civil:

A Maria Magdalena Baptista e outra, viúva e filha do Dr. Henrique Rodolpho Baptista, assistente de clínica aposentado da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Ministério da Educação (PG. 13.149).

De montepio militar, em reversão a Antonio Nerceu Esperidião e Argeu Esperidião, filhos de Nerceu Esperidião, 2.º sargento asilado da Armada. (PG. 13.051). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil, em reversão, a Alayde Rangel e outros, viúva e filhos de Olegário José Rangel, agente de 2.ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 2.875). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De distribuição do crédito de 100:000\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação na do Estado do Paraná, a conta da verba 1. — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c 06-25), do vigente orçamento (PG. 14.310). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e dando-se ciência à Delegação no Estado do Paraná.

De transferência do crédito de 557\$1 à Delegacia Fiscal no Pará, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões de montepio a Irene de Araujo Cruz, do Ministério da Fazenda (PG. 7.620). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º tenente de administração Setembrino de Oliveira Palma (PG. 14.314). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de 13:000\$0, como crédito à Diretoria de Fundos do Exército, tendo em vista que a concessão foi registrada em sessão de 14-11-41 (fls. 56).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.180, de 26 de fevereiro último, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, sobre o contrato celebrado entre essa Repartição e o Sr. Manoel Moreira da Rocha, para arrendamento do prédio n. 338 da avenida 28 de Setembro, onde ficará instalada a sede do 18.º Distrito Policial (PG. 10.108). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter cumprido dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 761, de 16 do mês p. findo, do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, sobre o adiantamento de 3.000:000\$0 ao escriturário da letra F do mesmo Departamento, Sebastião José Marques, a ser entregue pela Tesouraria do Ministério, para atender às despesas com as obras de prosseguimento da Estrada Rio-Porto Alegre, durante os meses de abril a junho deste ano (PG. 412). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito à Tesouraria do Ministério da Viação, sujeito ao registro prévio da Delegação.

Ministério da Guerra:

Idem n. 804, de 31 de março findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhando o quadro discriminativo da distribuição feita pelo Ministério da Guerra, da verba 1.ª — II — Pessoal Extranumerário, s/c 08/ Novas Admissões, do vigente orçamento, com o destaque da importância de 13:800\$0 (PG. 8.670). — O Tribunal mandou anotar o destaque na escrituração da Diretoria.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 4.225, de 27 do mês findo, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 4.062, de 28 de janeiro último, que abre o crédito especial de 5:340\$0, para atender às despesas com os trabalhos relativos ao melhor aproveitamento do carvão nacional. (PG. 14.330). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 3.202, de 5 do corrente mês, do Departamento de Administração sobre a distribuição do crédito de 200\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, mediante anulação na Delegacia, junto ao Ministério, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas — s/c 29-21) 02), do vigente orçamento (PG. 14.250). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 575, de 24 de fevereiro p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o processo relativo ao pagamento de 30:000\$0 a Manoel da Silva Mau, proveniente de indenização pelas benfeitorias existentes em terrenos anexados ao Hospital Colônia de Curupaiti, em Jacarepaguá, vendidos à União, pela Baroneza da Taquara (PG. 4.975). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, de vez que já proferiu a sua decisão de mérito sobre a despesa em apreço, em sessão de 15 de janeiro de 1941 — processo anexo número 36.695-40.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 508, de 8 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de venda relativo ao terreno por lote n. 7, situado na rua São Benedito, antiga zona Areia Branca, em Santa Cruz, Distrito Federal, celebrado em 25 de março, entre a União Federal, como outorgante, e o comandante Alvaro Alberto da Mota e Silva, como outorgado (PG. 10.255). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 491, de 4 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 2 de março findo por Herdy Marques Henriques, relativo ao ter-

reno de acrecido de marinha designado por lote n. 2.262, desmembrado do de n. 369, beneficiado com o prédio n. 309, situado na rua São João, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.245). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare expressa e especificadamente o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra F da Constituição Federal de 1937: ao carpinteiro da classe E do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Franklin Furtado (PG. 7.519).

Art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe 26 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Gonçalves do Rego Monteiro (PG. 13.179).

Art. 196, item IV, do aludido decreto-lei: ao foguista da classe F do Q. S. do Ministério da Fazenda, Manoel Fernandes Barbosa (PG. 13.107). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão especial, nos termos do decreto n. 4.206, de 9-12-20, art. 9.º, a Olivia Fioravanti Doring, mãe viúva de Rubins Doring, major aviador. (PG. 13.138). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao Sr. Dr. Procurador para dizer em face do decreto Legislativo 4.206, de 9-12-20, e decreto-lei 3.269, de 14-5-51.

De montepio civil:

A Joanna Maria da Conceição, filha natural reconhecida de Alberto Mathias, guarda fias da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.013). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com as pareceres.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Inah dos Santos Lemos e outros, filhos de Athanagildo Barata Ribeiro, 1.º tenente reformado da Armada (PG. 13.070). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa relativa ao corrente ano, recusando esse expediente à parcela classificada em "Exercícios Findos", por se achar ordenada em importância menor que a devida. Outrossim, mandou que se officie ao Tesouro, para ser feita, nos títulos de Agildo, a retificação a que alude o parecer.

De montepio militar:

A Ana Oliveira dos Anjos, mãe viúva de Pedro Corrêa Paes, ex-3.º sargento do Exército (PG. 13.110).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Osmarina Soares Dutra e outra, filhas de João Antonio Soares Dutra, capitão de fragata da Armada (PG. 13.120).

De meio soldo a Antonia Henriques da Silva Pinto, filha viúva de Silvino Barrozo de Carvalho, 1.º tenente do Exército (PG. 13.111).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De transferência do crédito de 12:183\$1 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Viação, Alcides Paim (PG. 7.621). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Almir Figueiredo Sales (PG. 8.671). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 3-DP-30, de 28 de fevereiro último, sobre a distribuição do crédito de 35:700\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a conta da verba 1.ª — Pessoal — V — S/c 25-04) 06) do vigente orçamento (PG. 14.224). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 724, de 16 de março p. findo, sobre a distribuição do crédito de 3:694\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, a conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — S/c 06-31) 01), do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia junto ao Departamento de Administração (PG. 479). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Aeronáutica:

Offício n. 801, de 31 do mês p. findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhando o quadro discriminativo da distribuição feita pelo Ministério da Aeronáutica, referente à verba 1.ª Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, S/c. n. 08) Novas admissões, etc., do vigente orçamento, com o destaque da importância de 78:000\$0 (PG. 8.665). — O Tribunal mandou anotar o destaque da citada importância.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 899, de 6 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 474:828\$5 à firma Leão Ribeiro & Cia. Ltda., pela 2.ª prestação dos trabalhos executados no Sanatório para tuberculosos em Fortaleza, no Estado do Ceará (PG. 5.247). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 158-D. Ob., de 31 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de 44:000\$0 prestada pela firma "Zambrano Couto & Irmão", em garantia da execução do contrato celebrado para construção de um pavilhão de isolamento na Colônia Gustavo Riedel, em Engenho de Dentro (PG. 5.223). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 490, de 4 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento

assinado em 3 de março p. findo por Antonio José de Carvalho Cordeiro, relativo ao terreno de acrecido de marinha designado por lote n. 2.256, beneficiado com o prédio n. 25 da rua Alcides Figueiredo, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.246). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare expressa e especificadamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.º do decreto-lei número 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Q. P. do Ministério da Fazenda, João Antonio de Carvalho (PG. 12.990). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido fixados vencimentos maiores que os devidos, de vez que, à vista dos quadros de fls. 24 e 33, houve interrupção de exercício entre 1919 e 1924.

Art. 196, item IV, do aludido decreto-lei: ao foguista da classe F, do Q. S. do Ministério da Marinha, Manoel Francisco dos Santos (PG. 13.108); ao coletor das rendas federais em Cruz-Alta, Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Fazenda, José Pedro Pinto (PG. 13.089).

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao operário de Artes Gráficas da classe G, do Q. S. do Ministério da Justiça, Carlos Gomes Dias (PG. 13.084).

Arts. 1.º e 4.º do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941, combinado com o art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escrevente substituto do Oficial da 8.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal, Manoel Teixeira Peixoto (PG. 13.091).

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao marinheiro da classe B, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Manoel Libanio Monteiro (PG. 13.109).

De montepio militar a Daralia Billerbeck do Nascimento, viúva de José Cardoso do Nascimento, subtenente do Exército (PG. 13.113).

Idem a Belmira Marques de Moura, viúva de Gamaliel Borba de Moura, 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.112).

De pensão especial a Blandina Caldas e Maria Licia Caldas, filhas do 1.º tenente reformado da Armada, Henrique Francisco Caldas, nos termos do decreto-lei n. 3.910, de 8 de dezembro de 1941. (PG. 13.123).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De transferência de créditos:

De 12:000\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal da Baía, a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento para pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Agricultura, Aristides Fernandes Ramôa (PG. 7.643).

De 458\$3 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento para pagamento de pensão de montepio a Francisca Alves, do Ministério da Viação (PG. 2.881).

De 5:866\$3 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, mediante anulação no Tesouro Nacional a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão de montepio a Mariana Canabarro Lucas, do Ministério da Guerra (PG. 2.883).

— O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.717-42-SC-35, de 9 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 5:194\$9 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.337, de 12 de junho de 1941, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério, para atender ao pagamento de despesas realizadas no ano findo com a instalação da Justiça do Trabalho. (PG. 14.262 e 14.322). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 764, de 16 de março p. findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento, pela Tesouraria do Ministério, ao escriturário da letra F, do mesmo Departamento, Adelmo Saldanha de Medeiros, para atender às despesas com o pessoal operário e material, por conta da verba 5.ª — Obras —, na importância de 10.925:000\$0 (PG. 414). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do citado crédito à Tesouraria do Ministério, sujeito ao registro prévio da Delegação.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 14 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 13

Decisões do Sr. ministro semário, Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — Secretário, bacharel Epitácio Monteiro Pessoa

Dia 30 de março, 2 de abril de 1942

Presidência da República:

Secretaria:....

Offício s/n. de 25 de março corrente, pagamento de 8:600\$0 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros (8.622), folha de pessoal extranumerário-diarista, relativa ao mesmo mês de março, daquela Secretaria. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração Geral:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 1.949 e 1.952, de 23 e 24 do corrente, pagamentos de 360\$0 ao Dr. Aloysio Cordeiro (5.179) folha de diárias por serviço extraor-

dinário e de 2:150\$0 a Frederico Silva e outro (5.173), folha de extranumerários-tarefeiros, referente ao mesmo mês de março.

Divisão do Material:

Ofícios:

Ns. 694 e 695, de 13 do corrente, pagamentos de 2:000\$0 à Imobiliária do Castelo S. A. (5.135), de 6:000\$0 à Rádio Educadora do Brasil S. A. (5.136), de alugueres de casa referentes ao mês de fevereiro último e de serviços prestados.

N. 736, de 19 do corrente, adiantamento de 900\$0 a João Cancio de Assunção (5.174) para, na qualidade de zelador, atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no Observatório Nacional, no 1.º trimestre deste ano.

Divisão de Orçamento:

Ofício n. 695, de 6 de março corrente, pagamento de 19:034\$9 relativo à hospedagem da embaixada de doutorandos da Faculdade de Medicina, de Porto Alegre (5.116).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 600\$0 a Deusdedit Pereira Matos e outro (7.398), de 300\$0 a Brivaldo Lemos Guerra (7.437), de 1:500\$0 a Francisco de Freitas Uchôa e outros (7.442), de 582\$0 a Cezar Machado da Silva e outros (7.446) e de 12:666\$1 a Arthur Gomes Moreira e outros (7.447), folhas de extranumerários diaristas da Diretoria de Rendas Aduaneiras, da Divisão do Imposto de Renda, da Contadoria Geral da República e da Diretoria do Domínio da União, referentes ao mês de março corrente, bem como de gratificações por serviços extraordinários na Contadoria Geral da República relativas ao período de fevereiro último a março corrente.

De 1:224\$0 a Walter Henriques Natal e outros (7.436), de 5:000\$0 a Alcides Rodrigues e outros (7.438), de 5:431\$0 a Paulo Fernandes e outros (7.439), de 732\$0 a Maurício Silva Castro e outros (7.440), de 120\$0 a Garage Real Grandeza (7.454), de 1:100\$0 a Conservadora Rex (7.455), de 250\$0 a Delio Hermes de Oliveira Coragem (7.456), de 299\$0 a Alvaro Leite e outro (7.457), de 2:003\$0 a José Roberto Melo Guilhon e outros (7.458), de 482\$0 a Agostinho Laus (7.460), de 30:000\$0 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (7.461), de 1:579\$2 a Estrada de Ferro Central do Brasil (7.462) e de 250\$0 a Flavio Eustachio Silva Gomes (7.463), folha de extranumerários diaristas e tarefeiros do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, de tarefeiros e do Departamento Federal do Compras, de gratificações por serviços extraordinários da Contadoria Geral da República e da Diretoria do Domínio da União, de transporte e de alugueres de casa, todos referentes aos meses de março corrente a fevereiro último.

De adiantamentos:

De 300\$0 a Victor de Barros, escriturário classe G (7.361) para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre deste ano, no Serviço de Comunicações, de 3:500\$0 a D. Maria Luiza de Almeida, escriturário E (7.441), também para despesas miúdas e de pronto pagamento em março a maio deste ano, na Diretoria de Rendas Internas, de 1:245\$0 a José dos Santos Castro Mota, escriturário E (7.443) ainda para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 2.º trimestre deste ano na Diretoria da Despesa Pública e de 1:250\$0 a Flaviano Barbosa Ferraz, escriturário 7 do Quadro Suplementar (7.448) também para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 2.º trimestre deste ano, na Diretoria de Rendas Aduaneiras.

De pagamento:

De 6:183\$9 a Maria Benta Rebelo (2.398), de 91\$2 a Alaide Figueiredo Braga (2.626), de 4.253\$2 a Zoreida Pereira de Carvalho e outro (12.208), de 9:453\$1 a Antonia Lúcia Baeta Chaves (12.916), de 35:584\$4 a Plínio de Alencar Santiago (12.921), de 22:734\$1 a Joaquim Passos (12.922), de 21:052\$6 a João Severiano de Souza (12.923), de 42:941\$9 a Antonio Marques Braga (12.928), de 6:803\$2 a Dorgelo Antonio Biazetto (13.023), de 13:027\$5 a Miguel Archanio dos Santos (13.048), de 18:300\$0 a Marcelino Ferreira Batista (13.031), de 2:300\$0 a Noemi Santa Rosa de Miranda (13.040), de 9:336\$1 a Maria Helena Peixoto (13.041), de 2:387\$5 a Manoel Cavalcanti Lobato Carneiro da Cunha (13.045), de 3:113\$3 a José Barbosa da Hora (13.063), de 15:271\$0 a Eugenio Sebastião de Moraes (13.064), e de 11:702\$9 a Firminio de Almeida Barros (13.072), de dívidas de exercícios findos.

De 14:300\$0 a Irineu do Godoy (13.035) de vencimentos de inatividade de 1.º de fevereiro último a 31 de dezembro deste ano;

De 500\$0 a F. Benício de Souza & Cia. (2.766), de 529\$9 a S. A. Fábrica São Luiz (2.772), de 2:258\$9 ao Banco Mercantil de Niterói S. A. (2.773), de 90\$0 a Alves, Lobato & Cia. (2.780), de 72\$0 a Francisco de Oliveira Brígido (2.783), de 200\$0 a Alberto de Andrade (2.784), de 80\$4 a José Antonio Garcia (2.785), de 926\$ a João Pogi Obino (2.805), de 140\$3 ao Banco Português do Brasil (2.814), de 60\$0 a Ricardo Montiniani & Cia. (2.815), de 720\$0 a Lemos Monteiro (2.816), de 480\$0 a Antonio Pereira Lira (2.817), de 118\$0 a Job de Carvalho Azevedo (2.782), de 105\$5 a Liliane Roberta Baridá Vayssiére (2.794), de 110\$0 a Carlos Alberto Magno (2.781) e de 1:295\$0 a José Alves Tejana (2.674), de restituições diversas.

Foi ordenado o registro das mencionadas despesas.

De 17\$0 a São Paulo Railway Company (2.818), de dívida de exercícios findos. — Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Ofícios ns. 2.586, 2.582 e 2.588, de 23 do corrente, pagamento de 3:600\$0 a Helio de Paula Ribeiro e outros (8.605), de 10:922\$0 a Albino Alves Ferreira Filho e outros (8.606) e de 1:650\$0 a Lourival José dos Santos e outros (8.607), folhas de diaristas, do Ser-

viço de Assistência a Menores, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal e do Tribunal de Segurança, todas relativas ao mesmo mês de março. — Ordenou-se o registro das despesas:

Ministério das Relações Exteriores:

Departamento de Administração:

Ofício n. 32-316, de 23 de março corrente, pagamento de 5:574\$0 a Lygia Fernandes e outros (14.282) folha de diaristas relativa ao mesmo mês de março. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 856, de 23 de março corrente, pagamento de 97:440\$0 à Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviços executados no mesmo mês de março. — Mandou-se dar registro a despesa.

Dia 31

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofício n. 3.707, de 17 de março espirante, adiantamento de 28:250\$0 a Isnaek Carvalho do Amaral, engenheiro de Minas, L, da Divisão do Fomento da Produção Mineral (14.295), para despesas a seu cargo de março a maio deste ano.

Divisão de Orçamento:

Ofício n. 3.717, de 17 de março espirante, adiantamento de 47:000\$0 a José Alves, engenheiro de Minas da Divisão do Fomento da Produção Mineral (14.294), para despesas a seu cargo nos meses de março a maio do corrente ano.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração Geral:

Divisão do Pessoal:

Ofício n. 1.968, de 21 do corrente, pagamento de 1:440\$0 a Manoel Fernandes Pinho e outros (5.181), folha de diárias do pessoal permanente da Divisão de Organização Hospitalar referente ao mês de março espirante.

Divisão do Material:

Ofício n. 761, de 21 deste mês, adiantamento de 1:000\$0 a Angelo Noronha Barata, oficial administrativo, classe J, para despesas a seu cargo, durante o primeiro trimestre deste ano, na Divisão de Obras (5.184).

Divisão de Orçamento:

Ofícios:

N. 704, de 7 deste mês, pagamento de 20:000\$0 ao Banco do Brasil (5.117), de indenização pelo adiantamento que fez para viagem dos representantes da Escola Nacional de Educação Física e Desportos do Departamento Nacional de Educação.

N. 832, de 12 deste mês, pagamento de 19:200\$0 a Serviços Hollerith, S. A. (5.121), de serviços prestados em janeiro último, conforme cláusulas contratuais.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:872\$0 a Alfredo de Abreu Moraes e outros (7.515), de 300\$0 a Francisco Batista Lopes (7.516), de 300\$0 a Walter Viana (7.517), de 600\$0 a Alípio de Moraes Pecanha (7.518), de 1:236\$0 a João Pereira Dias e outros, (7.525), folhas de extranumerários-diaristas da Diretoria das Rendas Internas, da Comissão de Eficiência, do Laboratório Nacional de Análises e da Divisão do Material, todas referentes ao mês de março espirante.

De 526\$8 a Rodolfo Silva Marques (2.653); de 1:345\$7 a Manoel Pinheiro de Assis (2.654); de 1:264\$0 a Esaú Meireles (2.799); de 2:755\$0 a Laurindo Luiz da Costa (2.800); de 2:600\$0 a Valerio H. de Paiva (2.801); de 3:600\$0 a Eusélio Guilherme Teixeira (2.802); de 500\$0 a Hilário Ferreira (2.803); de 196\$0 a Epimerides Menezes (2.811); de 433\$3 a João Vercosa (2.813); de 67:003\$0 a José Pedro Daudt (13.002); de 4:931\$5 a José Ulisses Carneiro Ribeiro (13.003); de 8:593\$5 a Orosia Germano Pereira (13.005); de 7:072\$4 a José Arantes (13.006); de 7:671\$3 a Ana Ribeiro de Abreu Fialho (13.008); de 19:303\$2 a Benedito Dantas (13.010); de 6:668\$6 a Eduardo Henrique de Souza (13.012); de 4:278\$3 a Tercio da Costa (13.014); de 14:630\$3 a Raul Francisco Bastos (13.015); de 6:877\$7 a Genezia Dias dos Santos (13.016); de 22:617\$1 a Augusto Vieira dos Reis (13.019); de 17:089\$3 a Manoel Corrêa Castro (13.020); de 11:267\$7 a José Durand (13.021); de 8:851\$8 a Maria Amelia Cordeiro de Castro e outra (13.043); de 3:110\$5 a Livia Varela de Lacerda (13.042); de 2:261\$8 a Nelsina Machado de Alarcão (13.044); de 13:863\$9 a Modesto de Brito Sampaio (13.055); de 10:575\$5 a Damaso Corrêa de Bitencourt (13.057); de 10:819\$4 a Francisco Jandir Carneiro Lobo (13.059); de 5:066\$9 a Zilma Cardoso Pessoa (13.060); de 11:267\$9 a Gabriel Bicuado de Moraes (13.065); de 24:570\$0 a José Vieira Tosta (13.067); de 31:757\$1 a Osória Augusta Fernandes Vieira (13.068); de 17:844\$4 a Carlos Frederico de Oliveira (13.061); de 4:503\$8 a Nemesio Ferreira Viana (13.062); de 47:410\$6 a Frederico Alves de Oliveira (13.069); de 42:190\$3 a Manoel Maria Segundo (13.054); de 4:100\$0 a Francisco Sales de Albuquerque (13.056); de 5:323\$4 a Edla Zeila Ouro de Carvalho (13.052); de 10:664\$5 a Laudelino de Serra Santos (13.053); de 11:502\$8 a João Minto (13.071); de 23:237\$9 a Antonio Padua Lopes (12.995), e de 9:980\$6 a Judith Souza Gomes de Paiva (19.996), de dívidas de exercícios findos.

De 500\$0 a Hilario Ferreira (2.803) e de 4:860\$0 a Carlos Hoepcke, S. A. (2.804), de restituições diversas.

De 4:800\$0 a Cirilo Corrêa (13.024) de vencimentos de inatividade de 1 de maio a 31 de dezembro deste ano.

De distribuição do crédito de 3:650\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná para pagamento ao escriturário

E, Eraldo Bandeira Braga, que está servindo no Armazem de Encomendas Postais (7.449).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De pagamento de 12:435\$8 a Antonio Pereira, de dívida de exercícios findos (13.018). — Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offício n. 2.589, de 23 de março expirante, pagamento de réis 12:990\$0 a Herminio José Gomes (8.608) folha do pessoal diarista da Penitenciária do Distrito Federal, relativa ao mês de março.

Imprensa Nacional:

Offício n. 32-1.233, de 26 de março expirante, pagamento de 68:425\$1 a Abel de Almeida e Silva e outros (8.628) folha de tarefas relativa ao mesmo mês de março.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 199-303.99, de 21 de março expirante, adiantamento de 44:000\$0 a Raul Conrado, consul, para aplicação no segundo trimestre em despesas a seu cargo (14.303). — Ordenou-se o registro da despesa.

Dia 1 de abril de 1942

Presidência da República:

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Offício n. 465, de 23 de março último, adiantamento de 3:320\$0 a Alexandre de Moura Coutinho, chefe de secção do Conselho, para atender a despesas a seu cargo, no segundo trimestre deste ano (8.630). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offício n. 3.802, de 18 de março último, distribuição do crédito de 18:912\$0 ao Tesouro Nacional para pagamento das vantagens de disponibilidade a Rosa Augusta Bittencourt, no corrente exercício (14.299). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

N. 2.066, de 27 de março último, pagamento de 550\$0 a Antonio Coelho Cardoso e outro (5.205), folha de extranumerários-diaristas relativa ao mês de relativa ao mês de janeiro deste ano, da Escola Nacional de Belas Artes.

N. 2.066, de 27 de março deste ano, pagamento de 550\$0 a Antonio Coelho Cardoso e outros (5.205), folha de extranumerários-diaristas da Escola Nacional de Belas Artes, referente ao mês de janeiro último.

N. 2.102, de 30 de março último, pagamento de 552\$0 a Deusdedit de Oliveira e outros (5.207) folha de extranumerários-diaristas do Museu Histórico Nacional, relativa ao mês de fevereiro deste ano.

N. 2.103, de 30 de março último, pagamento de 7:936\$0 a Alexandrino Soares Lima e outros (5.208), folha de extranumerários-diaristas dos meses de janeiro e fevereiro da Escola D. Ana Nery.

Divisão do Material:

Offícios:

N. 757, de 21 de março último, adiantamento de 625\$0 a Antonio Quiroga Pereira, porteiro IX, em exercício no Serviço Nacional de Doenças Mentais (5.183) para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de março, abril e maio deste ano;

N. 780, de 24 de março findo, adiantamento de 6:000\$0 a Gaspar da Silva Guimarães, oficial administrativo, classe I, com exercício no Serviço Federal de Águas e Esgotos (5.192) para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de fevereiro, março e abril deste ano;

N. 549, de 26 de fevereiro deste ano, pagamento de 32\$4 à Estrada de Ferro Maricá, de fornecimento de passagens no mês de dezembro último, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.587, de 4 de setembro de 1941 (5.035).

Divisão de Orçamento:

Offícios:

N. 678, de 5 de março findo, pagamento de 31:823\$0 à firma Armando Busseti & Cia. (5.114) de fornecimentos feitos ao Liceu Industrial de Vitória, no Estado do Espírito Santo, à conta de crédito especial.

N. 508, de 14 de fevereiro deste ano, pagamento de 3:580\$0 à Sociedade Anônima Viagens Internacionais (4.973), de transportes da Embaixada Universitária Especial da Argentina.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 183\$0 a Luzia Grieco Leite Pinto (7.459), de 360\$0 a Manoel Bento de Oliveira (2.808), de 2:504\$5 a Gilberto Teixeira de Moura e outros (2.852), de 698\$0 a Carlos Moraes Castanheira e outros (7.450), de 1:810\$0 a Francisco Assis da Silva (7.452) e de 80\$0 a Clovis Gentile (7.570), de diferença de vencimentos, de diárias, de serviços extraordinários e de 7:306\$5 a Jordão Leite de Moraes (12.997), de 9:220\$0 a Luiz Irineu dos Santos (12.998), de 9:822\$6 a Amado Robalo (12.999), de 37:325\$8 a Nestor Barreto (13.000), de 10:943\$3 a Antonio Cavallucci (13.001), de 400\$0 a Alzira Barbosa Pinto (13.034), de 1:082\$4 a Arcira Oliveira da Silva (13.046), de 400\$0 a Agenor Alves da Silva (2.651), de 4:459\$1 à Société Anonyme

du Gaz de Rio de Janeiro (2.652), de 341\$7 a Manoel de Souza Gomes (2.658), de 866\$3 a Lourenço Justiniano (2.625), de 1:457\$0 a Armando Simão dos Anjos (2.810), de 64\$0 a Alfredo Julio de Oliveira (2.826), de 10:711\$0 a João do Lago Monteiro (13.011), de dívidas de exercícios findos.

De 245\$3 a Arnisante Vergara Maciel, de restituição de imposto (2.657).

— Ordenou-se o registro das despesas.

De 70\$9 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (2.659) de dívida de exercícios findos, de 12:473\$6 à Brazilian Warrant Agency and Finance, de restituição de imposto (2.768). — Foram ordenadas as diligências propostas pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Offícios:

N. 2.091, de 9 de março último, distribuição do crédito de 1:132\$2 à Delegacia Fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de subsídios a que faz jus o Dr. Aristides Dutra Boeira (8.574), quando juiz preparador eleitoral de Arario do Meio naquele Estado.

N. 2.158, de 12 de março próximo findo, distribuição do crédito de 5:320\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, para pagamento de subsídios a que faz jus o Dr. Francisco Dantas de Araújo Cavalcanti (8.573), quando membro do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado.

Ns. 2.137, 2.463, 2.464, 2.465 e 2.563, de 11, 20 e 23 de março último, distribuição de crédito de 3:380\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento de subsídios ao ex-juiz preparador eleitoral, Dr. Carlos Ferreira de Miranda (8.575), pagamentos de 3:710\$0 e de 1:920\$0 à firma Lucio E. de Souza (8.615 e 8.617) de serviços prestados, de 3:600\$0 à Casa Souza Batista, também de serviços prestados (8.616).

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 2.609, 2.632, 2.633 e 2.676, de 25 e 26 de março último, pagamentos de 11:540\$0 a Alipio de Oliveira Santos e outros (8.623), de 7:364\$0 a Laura Fernandes Alves e outros (8.624), de 15:584\$2 a Antonio Firme Maciel e outros (8.625), de 7:032\$0 a Artemiro Damasceno e outros (8.636), folha de extranumerários e de gratificação.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 855, de 23 de março findo, pagamento de 6:714\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de serviços prestados no corrente ano (455). — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 2

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 1.976, 1.977 e 1.978, de 24 de março último, pagamentos de 2:700\$0 a Milton Paranhos Fontenele e outros (5.197), de 2:300\$0 ao professor Antonio de Assis Republicano (5.198) e de 3:871\$0 a Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão (5.199), folhas de substituição no mesmo mês de março. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 26:474\$4 a Antonio Mesquita e outros (7.524), de 12:600\$0 a Acelino Barcellos e outros (7.526), de 300\$0 a Arnaldo Pinto Felix e outros (7.528), de 1:300\$0 a Helena Sofia Mira e outros (7.531), e de 5:130\$0 a Stela Perroti Bosco e outros (7.530), folhas de extranumerários-diaristas da Casa da Moeda, da Alfândega do Rio de Janeiro, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Orçamento e do Serviço do Pessoal, todas relativas ao mês de março último. — Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois e lavrada a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo Sr. Ministro semanário, Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — Epitacio Monteiro Pessoa, secretário. — Alfredo Guimarães Oliveira Lima.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio Grande do Sul, para execução da fiscalização do comercio de adubos, substâncias fertilizantes e corretivos destinados à lavoura.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Apolonio Sales, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Ataliba de Figueiredo Paz, devidamente autorizado, conforme procuração que exhibiu, representando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, acor-

daram, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n. 3.802, de 6 de novembro de 1941, o seguinte:

Cláusula primeira — Ao Estado do Rio Grande do Sul compete executar, de conformidade com as leis e regulamentos federais em vigor, o serviço de fiscalização do comércio de adubos, substâncias fertilizantes e corretivos destinados à lavoura.

Cláusula segunda — O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da sua Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, procederá ao registo de casas comerciais, de fabricantes, de manipuladores e de todos aqueles que negociem com adubos, substâncias fertilizantes ou corretivos destinados à lavoura, de acordo com o que dispõem os arts. 5.º e 6.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.169, de 6 de novembro de 1941.

Cláusula terceira — O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da sua Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, verificará a pureza e o valor de todos os produtos considerados no Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.169, de 6 de novembro de 1941, de acordo com o que dispõem os arts. 2.º, 3.º, 8.º e 15.º do mesmo.

Cláusula quarta — O Governo do Estado do Rio Grande do Sul dará conhecimento, anualmente, ao Ministério da Agricultura, dos registos realizados, particularizando as ocorrências verificadas com as pessoas ou entidades registradas.

Cláusula quinta — Os trabalhos químicos referentes a esta fiscalização serão executados pelo Laboratório Químico Agrícola, da Diretoria de Agricultura da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com os métodos analíticos empregados no Instituto de Química Agrícola da Capital do país.

Cláusula sexta — Os dispositivos referentes à interdição ou apreensão dos produtos de que trata o art. 4.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.169, de 6 de novembro de 1941, e à aplicação das penalidades estabelecidas pelos arts. 10.º, 11.º e 12.º do mesmo Regulamento, ficam por este acordo atribuídos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula sétima — Ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, fica facultado tomar as medidas que se façam necessárias para a execução da fiscalização do comércio de adubos, substâncias fertilizantes e corretivos destinados à lavoura, obedecendo aos dispositivos estabelecidos no Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.169, de 6 de novembro de 1941.

Cláusula oitava — O Governo da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, fiscalizará a execução do presente acordo.

Cláusula nona — A duração do presente acordo será de dois (2) anos, podendo o mesmo ser renovado se assim assentarem as partes contratantes.

Cláusula décima — O presente acordo entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.

Cláusula décima primeira — O presente acordo está isento do selo, por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos, com a Secretaria de Estado de Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Armenio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim Annibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo classe K, com exercício na 1.ª secção da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Apolonio Salles*. — *Ataliba de F. Paz*. — *Armenio Aires*. — *Agenor Severino da Silva*. — *Annibal Xavier Rodrigues*.

Confere com o original. — *Annibal Rodrigues*, Of. adm. K. Visto. — *Almachio de Campos*, chefe de secção.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

ESTADO E TENDÊNCIA DO NÍVEL DOS RIOS

Dia 22

Bacia Amazônica

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, Tefé, Porto Velho, Humaitá, Parintins e Santarém. Em declínio em Tocantina e São Gabriel. Estacionário em Peixe.

Dia 22

Bacia Paraná-Paraguai

Em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Porto União, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho. Em ascensão em Rio Negro e Corumbá.

Dia 23

Bacia São Francisco

Continuará em ascensão entre Manga e Remanso e em declínio no resto do curso.

Dia 22

Bacia Itapicuru (Baía)

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Dia 23

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 23

Bacia Paraíba do Sul

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Dia 23

Bacia Itajaí-Assú

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 23

Bacia Guaíba

Em declínio em Cachoeira e Lageado. Estacionário em Mussum, Taquari e São Jerônimo. Em ascensão em Porto Alegre.

Dia 23

Bacia Amazônica

Em ascensão em Tefé, Porto Velho, Humaitá e Itacoatiara. Em declínio em Peixe e Tocantina. Estacionário em São Paulo de Olivença, Parintins e Santarém.

Dia 23

Bacia Paraná-Paraguai

Em declínio em Jupia, Tomazina, Jataí, São Mateus, Porto União, Foz do Iguaçu. Em ascensão em Rio Negro, São Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho. Estacionário em Tibagi.

Dia 24

Bacia São Francisco

Continuará em ascensão entre Manga e Remanso e em declínio no resto do curso.

Dia 23

Bacia Itapicuru (Baía)

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 24

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Entrará em ascensão para jusante de São Pedro e em declínio no resto do curso.

Dia 24

Bacia Paraíba do Sul

Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Dia 24

Bacia Itajaí-Assú

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 24

Bacia Guaíba

Não recebemos informações.

Dia 25 de abril de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 24

Bacia Amazônica

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Tefé, Manaus, Itacoatiara e Parintins e em declínio em São Gabriel, Porto Velho, Humaitá, Porto Nacional e Tocantina.

Dia 24

Bacia Paraná-Paraguai

Em ascensão em Jupia e Corumbá, estacionário em Rio Negro e São Luiz de Cáceres e em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Porto União, Foz do Iguaçu, Cuiabá e Porto Murtinho.

Dia 25

Bacia São Francisco

Continuará em ascensão entre Manga e Remanso e em declínio no resto do curso.

Dia 24

Bacia Itapicuru (Baía)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 25

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Continuará em ascensão de São Pedro para jusante e em declínio no resto do curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 25 DE
ABRIL DE 1942

Mercados

Praças	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	79\$635
Portugal	—	\$810	\$885
Suiza	—	4\$630	4\$850
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$574	19\$610	20\$496
Uruguai	—	—	10\$920
Argentina	—	—	4\$909
Chile	—	\$633	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	78\$885	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE ABRIL DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	825\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	790\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	825\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	802\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) ...	786\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	405\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	839\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921) ..	1:015\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:018\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1906, nom.	166\$500
Empréstimo Municipal de 1906, port.	178\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	213\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	192\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ..	191\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	905\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 1:000\$, 7 %, port.	920\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	895\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	171\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	185\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..	177\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$500
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316)	1:030\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	623\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:020\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$000
Uniformizadas de São Paulo de 8 %, port.	1:105\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	460\$000
Banco Econômico do Brasil	91\$000

Ações de Companhias

Companhia Aliança Industrial	150\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	135\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	123\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	710\$000

Debêntures

Companhia Progresso Industrial do Brasil	202\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	215\$000
Companhia Docas de Santos	209\$000
Fluminense F. C.	80\$000

Vendas Judiciais

2.800 Apólices Municipais de 1906, nom.	166\$500
37 Ações do Banco do Brasil	460\$000
5 Ações do Banco Econômico do Brasil	91\$000
30 Ações do Banco Industrial Brasileiro	92\$000
18 Ações da Companhia de Seguros "U. Fluminense" ..	180\$000
50 Ações da Companhia Aliança Industrial	150\$000
8 Ações da Companhia Confiança Industrial	122\$000
10 Ações da Companhia Melhoramento no Maranhão ..	80\$000
1.200 Ações da Companhia Mineração e Metalurgia Bra- sil	310\$000
52 Debêntures Fluminense F. C., C/2 S. V.	80\$000
1 Título de sócio do Fluminense F. C.	3:950\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de abril
de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 27 DE ABRIL DE 1942

Quant. Títulos Precos

Apólices e Obrigações:

União:

1 Uniformizadas de 200\$	150\$000
2 Idem de 500\$	375\$000
202 Idem de 1:000\$	825\$000
2 Obras do Porto	790\$000
358 Diversas Emissões, nom.	825\$000
21 Idem, port.	800\$000
63 Idem	801\$000
133 Idem	802\$000
52 Idem	803\$000
2.480 Idem (cauteladas)	785\$000
200 Idem	788\$000
500 Idem	790\$000
1 Reajustamento de 500\$	405\$000
34 Idem de 1:000\$	838\$000
99 Idem	810\$000
35 Obrigações do Tesouro, 1921	1:015\$000
200 Idem, 1932	1:018\$000
58 Idem	1:020\$000
1.020 Idem, 1939	1:010\$000

Municipais:

37 Empréstimo de 1906, port.	178\$000
250 Decreto n. 1.535	192\$000
4 Idem n. 3.264	191\$000
30 Empréstimo de 1931	213\$000
1 Idem	214\$000

Prefeituras:

10 Belo Horizonte	905\$000
150 Porto Alegre, 7 %, port.	920\$000

Estaduais:

339 Espírito Santos, 8 %, port.	500\$000
172 Minas, 7 %, port.	895\$000
1 Idem, 1934, 1.ª série	171\$000
200 Idem	171\$500
8 Idem	172\$000
385 Idem, 2.ª série	185\$000
8 Idem	186\$000
389 Idem, 3.ª série	177\$500
81 Idem	178\$000
12 Pernambuco	96\$500
3 Rio, 8 %, port. (2.316)	1:030\$000
250 Rodoviárias do Estado do Rio	623\$000
65 Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1:020\$000
6 São Paulo	218\$000
81 Idem	219\$000
195 Idem (Uniformizadas)	1:105\$000

Ações de Companhias:

200 São Jerônimo, ord.	135\$000
1.000 Butiá	123\$000
65 Belgo - Mineira, port.	710\$000

Debêntures:

50 Progresso Industrial	202\$000
930 Companhia Docas de Santos	209\$000
250 Banco "Lar Brasileiro"	215\$000

Alvarás:

2.800 Municipais de 1906, nom.	166\$500
37 Ações do Banco do Brasil	460\$000
5 Econômico do Brasil	91\$000
30 Industrial Brasileiro	92\$000
18 Companhia de Seguros União Fluminense	180\$000
50 Aliança Industrial	150\$000
8 Confiança Industrial	122\$000
10 Melhoramento no Maranhão	80\$000
1.200 Mineração e Metalurgia Brasil	310\$000
52 Debêntures Fluminense F. C., C/2 S. V.	80\$000
1 Título de sócio do Fluminense F. C.	3:950\$000

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alexandre Dale, designado pela Câmara Sindical a dar
cumprimento ao alvará do Dr. juiz da Terceira Vara de Oriãos e Su-
cessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 175 ações do
Banco Brasileiro do Comércio S. A., pertencentes ao espólio do Dr. An-
tonio José Osorio.Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de abril
de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 6.592 — 27-4-42 — 12\$2.).

**Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de Janeiro**
VENDAS JUDICIAIS

O corretor Francisco Linhares, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 6 apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Julia Guimarães de Magalhães.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 6.591 — 27-4-42 — 1242.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 25 de abril de 1942	47.816:232\$200	46.209:743\$400
Em 27 de abril de 1942	953:920\$200	874:042\$700
Total	48.770:152\$400	47.083:786\$100
Em igual período de 1941 ..	40.426:486\$500	38.562:841\$100
Diferença para mais em 1942	8.343:665\$900	8.520:945\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de abril de 1942	261.968:604\$800	244.562:464\$200
Em igual período de 1941 ..	211.422:191\$500	198.524:023\$100
Diferença para mais em 1942	50.546:413\$300	46.038:441\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de abril de 1942	1.166:836\$400
25 de abril de 1941	6.042:991\$700
Receita mensal:	
De 1 a 25 de abril de 1942	31.175:363\$700
De 1 a 25 de abril de 1941	45.954:071\$300
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	14.778:770\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1942	173.215:904\$300
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1941	170.359:020\$100
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	2.856:884\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de abril de 1942	2.213:166\$200
22 de abril de 1941	3.173:600\$900
Receita mensal:	
De 1 a 22 de abril de 1942	28.172:752\$600
De 1 a 22 de abril de 1941	33.155:163\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	4.982:371\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1942	188.198:704\$800
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1941	168.432:369\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	20.066:335\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de abril de 1942	1.127:798\$800
23 de abril de 1941	1.927:263\$200

Receita mensal:

De 1 a 23 de abril de 1942	29.300:531\$100
De 1 a 23 de abril de 1941	35.082:367\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	5.781:835\$600

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de abril de 1942	189.626:503\$600
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1941	170.359:632\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	19.266:870\$700

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existências de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROMOVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE DATILÓGRAFO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

C. — 65

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação final dos candidatos ao concurso acima referido:

Classif. — N. inser. — Nome — Média final

1.º	466.	Renée Celina Regazzi.	99,6
2.º	14.	Anita Balva da Silva.	84,4
3.º	94.	Vitor Martins Esteves.	83,7
4.º	112.	Déa Silva.	83,4
5.º	164.	Bernardino Gusmão Castelo Branco Neto.	82,6
6.º	136.	Vitoria Italia D'Alessandro.	81,6
7.º	329.	Jacy Lopes de Souza.	81,1
8.º	285.	Hilda Volchan.	80,7
9.º	39.	Cecilia Lopes Pereira Borges.	79,7
10.º	288.	Conchita Cid de Carvalho.	79,5
11.º	305.	Maria Felício dos Santos.	79,5
12.º	9.	Helena Hermes Monteiro.	79,3
13.º	300.	Hammar d'Oliveira.	79,2
14.º	423.	Genelides Malos.	78,8
15.º	415.	Lir Augusta Nobre.	78,7
16.º	343.	Carlos Duarte Gaspar.	77,7
17.º	42.	Leonor Timotheo.	76,8
18.º	69.	Propício Caldas Filho.	75,7
19.º	43.	Virginia Portela Ottoni.	75,7
20.º	48.	Celia Clements.	75,4
21.º	292.	Maria de Lourdes Reis e Silva.	75,3
22.º	382.	Helio Pereira Marques.	75,0
23.º	395.	Maria Augusta Flores.	74,8
24.º	269.	Olivia da Eira.	74,5
25.º	31.	Aida Jarielkhis.	73,8
26.º	323.	Helio Marques Viana.	73,2
27.º	80.	Dalva de Freitas Nogueira.	73,2
28.º	8.	Odete Rodrigues.	73,2
29.º	183.	Maria da Rocha Guimarães.	73,0
30.º	342.	Isen Aurelio de Menezes.	71,7
31.º	60.	Geunty Pereira da Cunha.	71,6
32.º	41.	Anesia Rocha de Amaral.	71,4
33.º	264.	Cinésia Bastos.	71,2
34.º	250.	Athemas Francisco da Silva.	70,2
35.º	49.	Silvia Moraes.	70,0
36.º	378.	Natival Xavier de Barros.	69,7
37.º	188.	Zelia Barbosa de Souza.	69,6
38.º	139.	Cristovam de Oliveira Castro.	69,4
39.º	81.	Maria Magalhães.	69,1
40.º	237.	Bracema Mariel Soares.	68,5
41.º	16.	Ruth Guedes de Melo.	68,2
42.º	422.	Zilah Pimentel Sigilião.	67,5
43.º	287.	Nelson Ribeiro Pavão de Souza.	67,4
44.º	455.	Maria de Lourdes Rodrigues Diniz.	66,6
45.º	405.	Maria da Gloria Loureiro Jacobina.	66,4
46.º	110.	Regina Santo.	65,8
47.º	256.	Carlito Almeida.	64,8
48.º	426.	Ema Rezende.	64,5
49.º	115.	Eduardo de Lima Galvão.	63,4
50.º	118.	Maria Julieta Castiglione Larica.	63,3

51.º	150. Fernando Teixeira.	63,2
52.º	79. Martha Lucia da Costa.	63,0
53.º	141. Luiza da Cunha.	62,8
54.º	83. Antonieta Furtado Rezende.	62,4
55.º	187. José Melo da Silva.	62,4
56.º	193. Carlos de Andrade Medeiros.	61,7
57.º	238. Luiza Carolina de Oliveira.	61,4
58.º	440. Izabel Antonio Arduini.	61,3
59.º	197. Joelma de Matos Peixoto.	60,6
60.º	184. Zilda Candida Teixeira.	59,7

2. A média do candidato de n. 184, foi aproximada para 60 pontos de acordo com a decisão do Sr. presidente deste Departamento de 31-7-41.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1942. — *Mário Salema Teixeira Coelho*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — TECNOLOGISTA XVII

P. H. — 173

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, do Instituto Nacional de Tecnologia: — Tecnologista XVII.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 29 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 18 de maio próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Aécio).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante de caderneta com o registo de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia de candidato, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos habilitados, para que possam ser chamados para a prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições aqui exigidas.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registo civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada a sua inscrição, ficará ele pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

15. Os candidatos que obtiverem classificação serão submetidos à prova de sanidade de capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 11 deste edital.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção. D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1942. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

1 — A prova constará de duas partes: uma prática e outra escrita.

2 — Parte prática: Para a realização da parte prática serão sorteados dois pontos: um referente à Parte I do programa e outro à Parte II. Com os dois pontos sorteados serão formuladas questões do seguinte modo:

a) duas determinações práticas a serem realizadas quantitativamente; e

b) duas, qualitativamente.

3 — A parte escrita constará de uma dissertação, que versará sobre assunto do ponto sorteado (Parte III do programa), e resolução de um problema formulado, também sobre assunto de outro ponto sorteado dentre os do referido programa.

4 — Para efeito da realização da parte prática, os candidatos apresentarão por escrito os resultados obtidos e farão oralmente, uma exposição crítica dos métodos utilizados.

5 — Para efeito de correção e julgamento, será observado o seguinte:

Parte prática, até 100 pontos.

Parte escrita, até 100 pontos.

6 — O grau final do candidato será a semi-soma das notas, sendo considerado — habilitado para efeito de classificação final o que obtiver grau igual ou superior a sessenta.

PARTE I

Análise qualitativa de produtos orgânicos de origem vegetal e animal:

1 — Pesquisa de carbono e fósforo num produto orgânico.

2 — Pesquisa de açúcar e de tanino num produto vegetal.

3 — Pesquisa de ácido salicílico e do boro num produto alimentar.

4 — Pesquisa de azoto e de cálcio num produto orgânico (vegetal ou animal).

5 — Pesquisa de resinas e de matéria corante de origem vegetal numa matéria graxa.

6 — Pesquisa de substâncias protéicas e de enxofre vegetal.

7 — Pesquisa de ferro e de magnésio em um produto vegetal.

8 — Pesquisa de ácido benzóico e de ácido sulfuroso numa bebida.

9 — Pesquisa de matérias graxas e de amido em produto vegetal.

10 — Pesquisa de iodo e do manganês num produto vegetal.

PARTE II

Análise quantitativa de produtos orgânicos de origem vegetal e animal:

1 — Dosagem de açúcar total num suco de fruta e de celulose, num elemento vegetal.

2 — Dosagem de matérias graxas e de cinza numa torta de semente oleaginosa.

3 — Determinar o comprimento da fibra e a percentagem de celulose alfa numa amostra de celulose.

4 — Dosagem de matérias graxas numa farinha alimentar e de cálcio na cinza de um vegetal.

5 — Dosagem de substâncias protéicas e de cálcio num produto vegetal.

6 — Dosagem do enxofre e das matérias graxas num produto animal.

7 — Dosagem das matérias graxas e do extrato seco dum alimento líquido (leite).

8 — Dosagem de azoto e de ferro num produto animal.

9 — Determinação dos índices de saponificação e de refração de um óleo.

10 — Dosagem da umidade das matérias graxas numa semente oleaginosa.

11 — Determinação do índice de acidez e dosagem dos insaponificáveis em óleo.

PARTE III

1 — Caracteres distintivos entre substâncias orgânicas e inorgânicas.

2 — Crioscopia.

3 — Caracteres instintivos entre substâncias vegetais e animais.

4 — Ebulioscopia.

5 — Meios de conservação dos produtos de origem vegetal e animal.

6 — Osmose.

7 — Análise imediata e elemental e sua significação para os produtos de origem vegetal e animal.

- 8 — Teoria dos indicadores corantes.
9 — Conceito de acidez e de alcalinidade através da titrimetria do pH.
10 — Tensão de vapor das soluções.
11 — Métodos de determinação do peso molecular.
12 — Lei de diluição de Ostwald.
13 — Teoria da lavagem dos precipitados.
14 — Lei da repartição de Nerst e suas aplicações.
15 — Misturas refrigerantes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO AUXILIAR DE QUALQUER MINISTÉRIO — EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos abaixo relacionados estão convidados a comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (praça Marechal Âncora), afim de se submeterem ao exame de sanidade e capacidade física.

Dia 28 do corrente às 13 horas: — 138 — Alberto Pereira de Almeida Filho; 139 — José Leite Penna; 140 — Deodônio de Albuquerque; 141 — Diógenes Vieira Silva; 142 — Djalma Pinto da Fonseca; 144 — Leone Augusto Ribeiro da Silva; 145 — José Julio Leal Fagundes; 146 — Arthur Verissimo da Rocha; 147 — Alzir Gonçalves da Silva; 150 — Aluizio Moreira Lima; 151 — Carlos de Paula Cunha; 152 — Milton Vicente de Almeida Carvalho; 156 — Roberto Capanema Garcia; 159 — Carlos Virgílio Napoleão de Miranda; 159 — André Andrico; 161 — Jorge Lage Peixoto; 164 — René Berthoux Pereira da Silva; 165 — João Garibaldi de Meira Lima; 166 — Luiz Augusto Rodrigues; 170 — Alberto Gouvêa de Almeida Sobrinho; 172 — Paulo Franchini Mello; 173 — Zeger Jahannes de Rodij; 174 — Alyrio Fernandes do Nascimento; 175 — Fuedo Camilo; 176 — Aníbal Vieira do Nascimento Mello; 177 — Benjamin de Araújo Lopes da Costa Junior; 178 — Manoel Alves; 179 — Mario da Costa; 180 — Nilo Luz Tavares; 181 — Ernani Machado Bastos.

Dia 29 do corrente às 11 horas: — 182 — Max Newton Nunes; 183 — Luney da Silva Queiroz; 184 — Walter Vicente Saireiro; 185 — Jorge Brando Pinheiro; 187 — Manuel Luiz Moreira Cruz; 193 — Carlos Mariscote da Silva e Silveira; 195 — Elias Dufick Simão; 196 — Milton de Assis Pinto; 197 — Victor Torres Gallo; 198 — Antonio Pedro de Castro Pantoja; 202 — Gil de Azevedo Araújo; 203 — Murillo Portugal; 204 — Helio Fabio Azevedo de Freitas; 205 — Jayme Barbedo de Cerveira Botelho; 207 — Ovidio Henrique Cavalleiro dos Santos; 209 — Walter Henriques Natal; 210 — Tomaz de Aquino Bastos; 211 — Octacilio Gomes Vianna; 212 — Francisco da Silva Gomes; 213 — Dióezar Ferreira Bastos; 215 — João Baptista de Mattos; 217 — Haroldo Gonçalves Moutinho; 218 — Pedro Marques de Oliveira; 221 — Alvaro Corrêa Coelho; 224 — Milton Medronho Guimarães; 225 — José Moreira Padrão; 226 — Helio Amorim Ferreira da Rocha; 227 — Carlos de Souza Neves; 228 — Ivan Manoel Pinlo Bravo Limoeiro; 229 — Jehovah Araújo Silva; 230 — Raul Torres Filho; 231 — Jorge Monteiro Furtado; 232 — Dermeval Pinto Lopes; 234 — José Francisco da Silva; 237 — Alberto Romi; 238 — Orestes Dias de Oliveira; 239 — Agostinho Soares Carregosa; 241 — Joel Teixeira Gonçalves; 247 — Alypio de Menezes; 248 — Alcides Rodrigues.

Dia 29 do corrente às 13 horas: — 95 — Zilah Marinho Saraiwa; 96 — Aida de Faria Machado; 99 — Eroizita da Silveira; 106 — Clara Oséas da Silva; 126 — Eunice da Silveira; 128 — Léa Crispino Carrozzino; 129 — Cléo Barbosa Gonçalves; 136 — Maria da Glória da Silva Coelho; 143 — Sylvia Moreira Lima; 148 — Creusa Guimarães Leitão; 149 — Iracema Caramurú; 153 — Oscarlita Fontes Lima; 154 — Maria de Lourdes de Assumpção Ramalho; 157 — Lucilla Pires Ferreira; 162 — Léa de Castro Soares; 163 — Clarice Baptista Nunes; 167 — Maria Alice Fonseca de Moura; 168 — Balbina Ferreira; 169 — Palestina Machado Gonçalves; 171 — Cordelia Itcker Cavalcanti de Albuquerque; 186 — Maria Odila de Figueiredo Colônia; 188 — Diva Damasceno; 189 — Rachel Helena de Carvalho Borges; 190 — Nair Christosomo Cardoso; 191 — José Campos Lins Pais Barreto; 192 — Elsa Denys Gomes Porto; 194 — Maria Cléa Coutinho Cid; 199 — Mirette Plum; 200 — Mioni Plum; 201 — Dulce Argento de Souza.

Dia 30 do corrente às 11 horas: — 254 — Ney Raul Helmod; 256 — João Carlos Barth; 258 — José Levinho Carneiro; 259 — Almir Victorio de Andrade; 261 — Paulo Baptista Rodrigues; 262 — Arthur Amorim; 264 — Oswaldo dos Santos Coutinho; 265 — Jayme de Souza Borges; 266 — Pedro Veiga; 267 — Wolgrand Santos; 270 — Alfredo Benedicto Bueno; 272 — Reginaldo da Paz Machado Ferreira; 273 — José Ventura Sampaio; 274 — Paulo José da Silva; 275 — Antonio Alves de Faria; 276 — Pedro Kullock; 279 — Joaquim Arthur Machado; 280 — Paulo Brand de Moraes; 281 — Dirceu Medronho Guimarães; 282 — Oldemar dos Santos Magalhães; 283 — Ávila Carneiro Gouvêa; 284 — Luiz Ribeiro Dias; 285 — João Renato Baeta Neves; 286 — Mario Ferreira Alves; 288 — Eduardo Constantino Sahit; 290 — Arthur de Carvalho Chelles; 291 — Arlindo Baptista Filho; 292 — Almir Pyrrho Moreira; 295 — Antonio de Rezende Silva; 298 — Paulo Antonio Pereira Caldas;

Dia 30 do corrente às 13 horas: — 206 — Cybele Eduviges Cascano de Britto; 214 — Lydia Maria da Conceição; 216 — Lourdes Milward de Andrade; 219 — Alice Carneiro; 220 — Lécia Carneiro; 222 — Deolinda Corrêa Coelho; 223 — Maria das Neves Farias; 233 —

Léa Bensabat; 235 — Maria Abduch; 236 — Cremilda de Paula Magalhães; 240 — Júnia Flávia Moreira d'Afonseca; 242 — Maria Fonseca de Oliveira Reis; 243 — Maria Luiza Alves de Arruda Sodré; 244 — Maria da Luz Ferreira Leão; 245 — Nelly de Oliveira; 246 — Ruth Reis; 249 — Maria Andréa Leite Ribeiro; 250 — Laura Damasceno; 251 — Lais Portella de Figueiredo; 252 — Ruth de Arruda Camargo; 255 — Célia Maria de A. Monteiro;

Dia 4 de maio às 11 horas: 253 — Orlando Raphael Viegas Laurro; 299 — Azaury Guedes Pereira; 303 — Carlos Alberto de Carvalho Leite; 305 — Gerson Martins Torres; 307 — Paulo de Jesus Mourão Rangel; 310 — Rosenwald Barroso Seccadio; 311 — Alibrando Rugani; 313 — Milton Doyle Costa; 314 — Felipe Curcio Filho; 319 — Irapoan Gomes dos Santos; 320 — Hélio Alvim de Rezende Chaves; 322 — José Carlos Lebre; 328 — Gustavo Nunes Leite; 331 — Pedro Augusto Paes Leme; 332 — Carlos Tavares Telles Pires; 333 — Alfredo Simões; 334 — Alberto Pugliese; 335 — Renato de Moraes; 336 — Herval Marins Arêas; 337 — Helio de Abreu Moreno; 338 — Paulo Coimbra; 341 — Mario de Souza Vianna; 342 — Luiz Gonzaga de Carvalho; 343 — Dirceu de Miranda Cordilha; 344 — Alberto de Araújo Medeiros; 345 — Edmo Monteiro Guimarães; 346 — Wilson de Almeida Freitas; 348 — Nelson de Oliveira; 349 — Renato de Souza Rangel.

Dia 4 de maio às 13 horas: — 263 — Joaquina Emilia Saboya de Albuquerque; 268 — Yvonne Gomes Hermeto de Almeida; 269 — Jacira Manso Vieira; 271 — Etienne Nunes; 278 — Geny Assis; 287 — Maria Magalhães; 289 — Heloisa Callado Martins; 293 — Enedina Tavares Ramalho; 294 — Eunice de Brito Lopes; 296 — Gelia Linhares de Azevedo; 297 — Dalka de Azevedo Araújo; 300 — Maria Helena de Oliveira Coelho; 301 — Yvonne Carvalho Monteiro; 304 — Côra Bastos Freitas; 306 — Maria Emilia de Freitas; 308 — Dalva dos Santos Barbosa; 309 — Evangelina de Freitas Nogueira; 315 — Ilka de Almeida Oliveira; 316 — Leda Pinto de Ulysséa; 317 — Francisca Moreira Lima; 318 — Juracy de Oliveira; 321 — Elty Macedo de Oliveira; 323 — Constança Machado Alvim Pessoa; 324 — Riwea Lebelson; 325 — Luiza Dayan; 326 — Inalda Marcina Xavier Carneiro de Albuquerque; 327 — Elza Lopes Nunes; 329 — Sophia Corrêa Pimenta; 330 — Luciola Machado de Barros e Vasconcellos.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1942. — Asterio Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE DACTILOGRAFO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

C — 65

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o candidato n. 282 — Helio Pereira Marques obteve nas provas de habilitação complementar referidas no item 8 das instruções reguladoras do concurso acima as seguintes notas:

Francês	95
Inglês	60

2. De acordo com o estabelecido no Item 9 das referidas instruções o candidato terá a bonificação de 5,2 pontos em sua média final.

3. Os demais candidatos que prestaram as provas de habilitação complementar não lograram bonificação.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1942. — Confere, Mario Salema Teixeira Coelho, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE PUERICULTURA — ATENDENTE

P.H. 171

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Puericultura — atendente.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 29 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 18 de maio próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo feminino, maiores de 18 e menores de 35 anos.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha a candidata deverá apresentar seis cópias de fotografia de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta

do Diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência da candidata em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. As candidatas habilitadas, para que possam ser chamadas para prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se a candidata satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter a candidata idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. A candidata que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações da candidata na ficha de inscrição e anulada a sua inscrição, ficará ela, pelo prazo de três anos, proibida de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

15. As candidatas que obtiverem classificação serão submetidas à prova de sanidade e capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 11 deste edital.

16. A situação dos candidatas habilitadas e admitidas será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pela candidata.

18. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte da candidata, das condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção. D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1942. — Astério Dardau Vieira, diretor substituto de Divisão.

ANEXO

A prova constará de duas partes:

Parte I, escrita, constante de:

a) ditado de trecho de cento e cinquenta palavras, extraído de livro ou revista sobre enfermagem, cuja página será sorteada no momento da prova;

b) resolução de quatro problemas sobre operações fundamentais;

c) resolução de dois problemas sobre sistema métrico decimal (sistema legal de pesos e medidas);

d) resolução de cinco questões, sobre ciências físicas e naturais (nível de 5.ª série do curso primário), formuladas com assunto dos seguintes pontos:

1. Peso e balanças. 2. Pressão atmosférica. 3. Calor; termometria. 4. Dilatação dos corpos. Fusão, evaporação, ebulição. 5. Noções sobre efeitos da corrente elétrica: aquecimento e luz. 7. Respiração no homem; ar viciado. 8. Ar; composição e germes nele existentes. 9. Água; germes da água. Filtrros. 10. Animais parasitos do homem. 11. Alimentos vegetais e animais. 12. Noções sobre a fermentação lactea.

Parte II, prática, compreendendo:

a) execução de técnicas referentes a dois pontos do programa abaixo, escolhidos mediante sorteio:

- 1, higiene do quarto;
- 2, preparo da cama da criança;
- 3, técnica do banho da criança;
- 4, modo de segurar, vestir e despir a criança;
- 5, administração de alimentos e medicamentos (via bucal);
- 6, técnica de envoltórios frios e sinapizados;
- 7, verificação e registro do pulso e temperatura;
- 8, verificação da estatura e peso da criança;
- 9, noções de assepsia e antissepsia;
- 10, preparo da alimentação artificial de leite e leiteiro;
- 11, preparo de sopa de legumes e refeição de frutas;
- 12, instilações oculares e nasais; fricções medicamentosas;

b) julgamento de cada prova será feito em escala centesimal, obedecendo à seguinte graduação:

Quanto à parte I:

- | | |
|--|------------|
| a) Ditado, até | 40 pontos. |
| b) Problemas sobre operações fundamentais, até | 20 pontos. |
| c) Problemas sobre sistema métrico, até | 20 pontos. |
| d) Questões sobre ciências, até | 20 pontos. |

c) habilitação.

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, adotando-se os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Será considerado habilitado o candidato que obtiver:

a) na parte I, grau igual ou superior a 50 pontos.

b) na parte II, grau igual ou superior a 60 pontos.

c) na média final, grau igual ou superior a 60 pontos.

* Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Abertura de inscrições para ingresso nos cursos integrantes das Subsecções da Primeira Secção — (Administração Geral)

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 1 a 20 de maio do corrente ano as inscrições aos cursos que integram as Subsecções A-I, B-I, C-I, D-I, E-I, F-I, da Primeira Secção dos Cursos de Administração do DASP (Secção de Administração Geral).

2. De acordo com a portaria n. 1.814, de 27 de abril de 1942, baixada em virtude do disposto no parágrafo único do art. 5.º do decreto n. 9.294, da mesma data, é a seguinte a organização das Subsecções da 1.ª Secção no período de treinamento de 1942 a 1943:

Subsecção — A-I:

101. Princípios de Organização.

102. Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.

103. Matemática e Estatística aplicada à Administração.

111. Administração de Pessoal.

Subsecção — B-I:

101. Princípios de Organização.

102. Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.

103. Matemática e Estatística aplicada à Administração.

112. Seleção e Treinamento de Pessoal.

Subsecção — C-I:

101. Princípios de Organização.

102. Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.

103. Matemática e Estatística aplicada à Administração

113. Assistência Social.

Subsecção — D-I:

101. Princípios de Organização.

102. Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.

103. Matemática e Estatística aplicada à Administração.

114. Orçamento.

Subsecção — E-I:

101. Princípios de Organização.

102. Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.

103. Matemática e Estatística aplicada à Administração.

115. Administração de Material.

Subsecção — F-I:

101. Princípios de Organização.

102. Fundamentos da Administração Pública e Estrutura do Serviço Público Brasileiro.

103. Matemática e Estatística aplicada à Administração.

116. Organização de Serviços.

3. Os Cursos 101 e 103 serão ministrados no 1.º semestre, e o 102 durante todo o ano.

4. Os cursos 101 e 102 e 103, são básicos e constituem pre-requisito para ingresso nos especiais que são de livre escolha.

5. Os cursos 111, 112, 113, 114, 115 e 116 são especiais e ministrados no 2.º semestre.

6. Aos estudantes matriculados em subsecção será facultada a troca dos cursos especiais, mediante pedido ao diretor dos cursos processado ao menos 15 dias antes da abertura das atividades do segundo semestre.

7. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

8. Podem-se inscrever em qualquer das Subsecções da 1.ª Secção, observadas as condições fixadas no presente edital:

a) Os funcionários efetivos do Serviço Público Federal.

b) Os funcionários interinos do Serviço Público Federal.

c) Os extranumerários do Serviço Público Federal, e

d) De acordo com a autorização constante da portaria n. 1.815, de 27 de abril de 1942, do Sr. presidente do DASP, pessoas estranhas ao Serviço Público que se interessem pelo estudo de problemas de Administração Pública.

9. A matrícula estará condicionada a prova de suficiência, consistente da seguinte matéria:

a) conhecimentos gerais (nível de 5.º ano secundário);

b) elementos de estatística;

Organização do Serviço Público Brasileiro;

d) Língua inglesa.

10. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes, nos resultados da prova.

11. O índice mínimo de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação do tratamento estatístico dos resultados da prova.

12. Poderão ser dispensados da prova de seleção a juízo do presidente do D.A.S.P.:

a) Os técnicos de Administração aprovados em concurso;

b) Os portadores de diplomas ou certificados de cursos feitos no Brasil ou no estrangeiro que sejam julgados correspondentes em nível e extensão aos da Subseção eleita pelo candidato;

c) Os que, por interesse da Administração, tiverem matrícula assegurada em virtude de decisão do presidente do D.A.S.P.

13. A dispensa de prova será pedida em requerimento dirigido ao presidente do D.A.S.P. devidamente instruído com os documentos que provem achar-se o candidato em uma das condições estabelecidas nas letras a, b, c, do item 11.

14. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, nos postos de inscrição.

15. São os seguintes os postos de inscrições em funcionamento:

1.º Divisão de Aperfeiçoamento, de 8,30 às 18,30 — Avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, Edifício Hollerith.

2.º Auditório da D.A., das 9 às 11 — Avenida Presidente Wilson (Feira de Amostras).

3.º Ministério do Trabalho — 6.º andar, de 11 às 18.

16. Qualquer informação suplementar pode ser obtida nos postos de inscrição com os respectivos encarregados ou nos Cursos de Administração na Divisão de Aperfeiçoamento do DASP, à avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, Edifício Hollerith, diariamente das 11 às 17.

D.A. do D.A.S.P., em 27 de abril de 1942. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

NOTA: No ato da inscrição deverá cada candidato fazer a entrega de 3 fotografias, tamanho 3x4.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Abertura de inscrições para ingresso nos cursos integrantes da Subseção A-II da II.ª Seção — (Administração Especial).

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 1.º a 20 de maio do corrente ano as inscrições aos cursos que integram a Subseção A-II, da II.ª Seção dos cursos de Administração do D.A.S.P. (Seção de Administração Especial).

2. De acordo com a portaria n. 1.814, de 27 de abril de 1942, é a seguinte a organização da subseção A-II da II.ª Seção, no período de treinamento de 1942 a 1943:

Subseção A-II.

201 — Organização e Administração de Arquivos.

202 — Administração de Pessoal.

203 — História da Civilização e do Brasil.

211 — Catalogação e Classificação.

212 — Noções Gerais e Paleografia e Diplomática.

213 — Noções Gerais de Direito e de Notariado.

3. Os cursos 201, 202 e 203, serão ministrados no 1.º semestre, e os 212, 213 e 211, no 2.º semestre.

4. Os cursos 204, 202 e 203, são pré-requisito para ingresso nos demais a serem ministrados no 2.º semestre.

5. Podem-se inscrever nos cursos da subseção em apreço:

a) funcionários públicos;

b) extranumerários;

c) e, de acordo com a portaria n. 1.815, de 27 de abril de 1942, do Sr. presidente do D.A.S.P., as pessoas interessadas no estudo da Arquivologia.

6. A matrícula estará condicionada à prova de habilitação constante de conhecimentos gerais (nível de 5.º ano secundário).

7. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes, nos resultados da prova.

8. O índice de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação do tratamento estatístico dos resultados da prova.

9. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, nos postos de inscrição.

10. São os seguintes os postos de inscrição em funcionamento:

1.º — Divisão de Aperfeiçoamento, de 8,30 às 18,30, avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar — Edifício Hollerith.

2.º — Auditório da D.A., das 9 às 11 horas, avenida Presidente Wilson (Feira de Amostra).

3.º — Ministério do Trabalho (6.º andar), de 11 às 18 horas.

11. Qualquer informação suplementar pode ser obtida nos postos de inscrição com os respectivos encarregados ou nos Cursos de Administração na Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P., à avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar — Edifício Hollerith, diariamente das 11 às 17.

D.A. do D.A.S.P., em 27 de abril de 1942. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

NOTA: No ato da inscrição deverá cada candidato fazer a entrega de 3 fotografias, tamanho 3x4.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Abertura de inscrições para ingresso nos cursos integrantes da Subseção A-III da III.ª Seção — (Seção de Atividades Auxiliares da Administração).

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 1.º a 20 de maio do corrente ano as inscrições aos cursos que integram a Subseção A-III da III.ª Seção dos Cursos de Administração do D.A.S.P. (Seção de Atividades Auxiliares da Administração).

2. De acordo com a portaria n. 1.814, de 27 de abril de 1942, é a seguinte a organização da Subseção A-III da III.ª Seção no período de treinamento de 1942 a 1943:

Subseção A-III.

301 — Português e Redação Oficial.

302 — Matemática e Elementos de Estatística.

303 — Estrutura de Administração Pública Brasileira e Direito Usual.

311 — Legislação do Pessoal.

3. Os cursos 301, 302 e 303, serão ministrados no 1.º semestre, e o 311 no segundo semestre.

4. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados. Os cursos 301, 302 e 303, são básicos e constituem pré-requisito para ingresso no 311, que é especial.

5. Podem-se inscrever em qualquer das Subseções da III.ª Seção, observadas as condições fixadas no presente edital:

a) funcionários efetivos do Serviço Público Federal;

b) funcionários interinos do Serviço Público Federal;

c) os extranumerários do Serviço Público Federal;

d) de acordo com a autorização constante da Portaria n. 1.815, de 27 de abril de 1942, do Sr. presidente do D.A.S.P., pessoas extranhas ao Serviço Público Federal.

6. A matrícula estará condicionada à prova de suficiência.

7. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes, nos resultados da prova.

8. O índice mínimo de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação do tratamento estatístico dos resultados da prova.

9. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, nos postos de inscrição.

10. São os seguintes os postos de inscrição em funcionamento:

1 — Divisão de Aperfeiçoamento, de 8,30 às 19,30, avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar — Edifício Hollerith.

2 — Auditório da D.A., das 9 às 11 horas, avenida Presidente Wilson (Feira de Amostras).

3 — Ministério do Trabalho (6.º andar), de 11 às 18 horas.

11. Qualquer informação suplementar pode ser obtida, nos postos de inscrição com os respectivos encarregados ou nos Cursos de Administração na Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P., à avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar — Edifício Hollerith, diariamente das 11 às 17 horas.

D.A. do D.A.S.P., em 27 de abril de 1942. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

NOTA: No ato da inscrição deverá cada candidato fazer a entrega de 3 fotografias, tamanho 3x4.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Abertura de inscrições para ingresso nos cursos integrantes das Subseções da IV.ª Seção (Preparação de Chefes e Supervisores de Treinamento)

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 1.º a 20 de maio do corrente ano as inscrições aos cursos que integram as subseções da IV.ª Seção dos Cursos de Administração do D.A.S.P. (Seção de Preparação de Chefes e Supervisores de Treinamento).

2. De acordo com a portaria n. 1.814, de 27 de abril de 1942, baixada em virtude do disposto no parágrafo único do art. 5.º do decreto n. 9.294, da mesma data, é a seguinte a organização das subseções da IV.ª seção, no período de treinamento de 1942 a 1943:

Subseção — A-IV

401 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho

402 — Administração de Pessoal

403 — Organização de Serviços e Direito Administrativo

411 — Metodologia do Treinamento no Trabalho e Técnica de Exames e Provas.

Subseção B-IV

401 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho

402 — Administração de Pessoal

403 — Organização de Serviços e Direito Administrativo

412 — Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal.

Subsecção C-IV

410 — Psicologia das Relações Humanas no Trabalho
 402 — Administração de Pessoal
 403 — Organização de Serviços e Direito Administrativo
 413 — Problemas de Supervisão e Gerência de Serviços Públicos.
 3. Os Cursos 401, 402 e 403, que são básicos, serão ministrados no primeiro semestre, e os 411, 412 e 413, de livre escolha, no segundo semestre.

4. Aos estudantes matriculados em subsecção será facultada a troca dos cursos especiais, mediante pedido ao diretor dos cursos processado ao menos 15 dias antes da abertura das atividades do 2.º semestre.

5. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

6. Poderão se inscrever nas subsecções da IV secção:

- a) Funcionários em comissão, em cargos de chefia.
- b) Funcionários efetivos do Serviço Público Federal.
- c) Servidores públicos a juízo do Presidente do D. A. S. P.

7. Não haverá prova de seleção para ingresso nas subsecções da presente secção.

8. Fica estabelecida com ordem preferencial para matrícula a precedência fixada no item 6.

9. Os candidatos matriculados ficarão em tudo mais sujeitos ao regime regular estabelecido pelo decreto n. 9.294, de 27 de abril de 1942.

10. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, nos postos de inscrição.

11. São os seguintes os postos de inscrições em funcionamento:

1 — Divisão de Aperfeiçoamento, de 8,30 às 18,30 — Av. Graça Aranha, 182-3.º andar — Edifício Holerith;

2 — Auditório da D. A., das 9 às 11 — Av. Presidente Wilson (Feira de Amostras);

3 — Ministério do Trabalho — 6.º andar — de 11 às 18.

12. Qualquer informação suplementar pode ser obtida, nos postos de inscrição com os respectivos encarregados ou nos Cursos de Administração na Divisão de Aperfeiçoamento do D. A. S. P., à Av. Graça Aranha, 182-3.º andar, Edifício Holerith, diariamente, de 11 às 17 horas.

D. A. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Nota — No ato da inscrição deverá cada candidato fazer a entrega de 3 fotografias, tamanho 3X4.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS AVULSOS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO D. A. S. P.

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 1 a 20 de maio do corrente ano as inscrições aos seguintes cursos avulsos dos Cursos de Administração do D. A. S. P.:

- 411 — Administração de Pessoal
- 412 — Seleção e Treinamento de Pessoal
- 413 — Assistência Social
- 414 — Orçamento
- 415 — Administração de Material
- 416 — Organização de Serviços
- 211 — Catalogação e Classificação
- 212 — Noções Gerais de Paleografia e Diplomática
- 213 — Noções Gerais de Direito e de Notariado
- 311 — Legislação de Pessoal
- 411 — Metodologia do Treinamento no Trabalho e Técnica de Exames e Provas
- 412 — Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 413 — Problemas de Supervisão e Gerência de Serviços Públicos.

3. Os horários tanto quanto possível serão adaptados às necessidades e condições dos estudantes matriculados.

4. A matrícula estará condicionada à prova de suficiência.

5. Os candidatos receberão um número de identificação para seu uso pessoal, não sendo publicados nomes, nos resultados das provas.

6. O índice mínimo de suficiência não é prefixado, resultando sua determinação do tratamento estatístico dos resultados da prova.

7. As inscrições se farão mediante preenchimento de uma fórmula que será fornecida aos candidatos, nos postos de inscrição.

8. São os seguintes os postos de inscrições em funcionamento:

1 — Divisão de Aperfeiçoamento, de 8,30 às 18,30, Av. Graça Aranha 182, 3.º andar, Edifício Holerith

2 — Auditório da D. A. das 9 às 11, Av. Presidente Wilson (Feira de Amostras).

3 — Ministério do Trabalho — 6.º andar, das 11 às 18 horas.

9. Qualquer informação suplementar pode ser obtida, nos postos de inscrição com os respectivos encarregados ou nos Cursos de Administração na Divisão de Aperfeiçoamento do D. A. S. P., à Avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, Edifício Holerith, diariamente, das 11 às 17.

D. A. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Nota: No ato da inscrição deverá cada candidato fazer a entrega de 3 fotografias, tamanho 3X4.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica convidado o Dr. Nelson de Sousa e Silva para comparecer à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de ser inspecionado de saúde, para efeito de readmissão no cargo da classe II, da carreira de médico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 503, do Departamento Administrativo do Serviço Público. (Proc. 344-42). Visto. — *Amaral Palet*, diretor.

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 17-42

RELATIVA À EXECUÇÃO DE CONSERTOS NO ELEVADOR DO FORUM CRIMINAL À RUA D. MANUEL.

De conformidade com a autorização do Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 6.636, de 1942, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 2 de maio de 1942, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 4 do mesmo mês e ano, neste Serviço de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1.ª *Condição* — Os concorrentes ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal; b) que cumpriram o decreto n. 20.291, de agosto de 1931 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável pela firma, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939; d) que a firma social acha-se legalmente constituída.

2.ª *Condição* — O preço e o prazo que o proponente oferecer para custo e terminação total das obras serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, estampilhadas de acordo com a lei, em envelopes fechados, com o nome da firma.

3.ª *Condição* — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª *Condição* — O prazo máximo e improrrogável para terminação dos trabalhos será de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.ª *Condição* — Não serão aceitas propostas superiores a 756\$0 (setecentos e cinquenta e seis mil réis).

6.ª *Condição* — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que apresentem dualidade de preços, bem como as que contrariem dispositivos do Código de Contabilidade da União.

7.ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.ª *Condição* — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

A — Controller:

- 1 — Fornecer e colocar 7 (sete) contatos de cobre.
- 2 — Fornecer e colocar 7 (sete) contatos de carvão nas chaves inversoras e de demarragem.
- 3 — Fornecer e colocar 2 (duas) bobinas n. 3.000 T'32 C.E. e 800 T'26 C.E., sendo uma para a chave de chamada e uma para a chave de série de portas.
- 4 — Fazer a limpeza e regulagem geral do controller.

B — Cabine e andares:

- 1 — Fazer revisão nos fechos eletro-mecânicos das portas dos andares e no contato elétrico da porta da cabine.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 25 de abril de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651 de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Autos de passeio:

- Antonio Salvador Madeira — 2.409 — Art. 6.º, n. 4.
 Waldemar Ferreira Bomfim — 9.751 — Art. 6.º, n. 4.
 Giordana Colombia — 9.902 — Art. 6.º, n. 9-D.
 Maurice Guitter — 10.056 — Art. 8.º.
 Luiz Ferreira de Mesquita — 10.448 — Art. 4.º.
 Aldino Ferreira de Macedo — 10.532 — Art. 8.º.
 João da Silva Campos — 10.821 — Art. 6.º, n. 4.
 Manoel Antônio Pinto — 13.270 — Art. 5.º, n. 10.
 Simão Apolinário — 34.850 — Art. 8.º.

3.º) Que o prazo para execução total das obras será de cento e oitenta (180) dias consecutivos a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

4.º) Que, de acordo com o n. III do item 3 do edital, juntam as parcelas da quantia global.

5.º) Que juntam as duas plantas (cópia em ozalid) que lhes foram fornecidas pela Divisão de Obras, devidamente rubricadas.

Devem notar que para a aquisição do óleo de base asfáltica, torna-se necessária a intervenção desse Ministério junto ao Conselho Nacional do Petróleo, para que seja devidamente, autorizada a empresa "The Caloric Company", a fornecer esse material.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Daudt & Durão*.

Dia 23 de abril de 1942

Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar — M. D. superintendente do D. O. do Ministério da Educação e Saúde:

A "Companhia Brasileira de Construções", com sede, nesta Capital, à avenida Graça Aranha n. 333 (antigo n. 43), 2.º andar, salas 204 a 208, vem propor-se a executar as obras de "Construção de Estradas e Arruamentos, na Colônia Juliano Moreira", em Jacarepaguá, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril corrente, pela importância de 432.245\$0 (quatrocentos e trinta e dois contos, duzentos e quarenta e cinco mil réis), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Outrossim declara a proponente sujeitar-se às condições estipuladas no edital acima referido, nas especificações e projeto, conforme está assinalado na planta, que lhe foram entregues, bem como, ao Código de Contabilidade Geral da República.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Assinaturas ilegíveis*, diretores.

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 24

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Secção Administrativa da Divisão de Material, à avenida Almirante Barroso, 72, 5.º andar, (edifício Piauí), concorrência administrativa para o serviço de lavagem, engomagem e consertos de roupas do Instituto Nacional de Surdos Mudos, no corrente exercício, sob as seguintes condições:

1.ª Os candidatos deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª As propostas, que serão abertas na presença dos interessados no dia 6 de maio próximo, às 14 horas, deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, mencionando as peças de roupas com o preço em algarismos e por extenso, e contendo a declaração do concorrente de que se submete a todas as exigências do Código de Contabilidade Pública e do presente edital.

3.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas nas partes referentes ao serviço a ser executado e ao preço do mesmo.

4.ª Os preços serão compreendidos com a entrega no Instituto Nacional de Surdos Mudos, correndo por conta do fornecedor as despesas com o transporte.

5.ª As faturas, que serão pagas na estação pagadora competente, depois de devidamente processadas deverão ser apresentadas, em 4 vias, seladas na forma da lei, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço, sob pena de multa de 50\$0 (cinquenta mil réis).

6.ª Outros detalhes e esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto Nacional de Surdos Mudos, à rua das Laranjeiras, 232.

7.ª O Governo ficará com o direito de anular a concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Divisão de Material, em 27 de abril de 1942. — *Annibal B. Richard*, chefe da Secção Administrativa. Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Relação das roupas de que trata o edital de concorrência administrativa n. 17, pertencentes ao Instituto Nacional de Surdos Mudos:

- 1 — Camisa esporte, uma.
- 2 — Camisa de dia, uma.
- 3 — Camisa de meia, uma.
- 4 — Calça cáqui, uma.
- 5 — Paletot de pijama, um.
- 6 — Calça de pijama, uma.
- 7 — Calça branca, uma.
- 8 — Paletot branco, um.
- 9 — Cueca, uma.
- 10 — Calção mescla, um.
- 11 — Par de meia, um.
- 12 — Macacão, um.
- 13 — Lenço, um.
- 14 — Fronha, uma.
- 15 — Soquete, uma.
- 16 — Colcha, uma.
- 17 — Lençol, um.
- 18 — Cobertor, um.
- 19 — Toalha de mesa, uma.
- 20 — Toalha de banho, uma.
- 21 — Toalha de rosto, uma.

- 22 — Guardanapo, um.
- 23 — Pano de cozinha, um.
- 24 — Avental de cozinha, um.
- 25 — Guarda-pó, um.
- 26 — Casquete de médico, um.
- 27 — Calça de sargeline, uma.
- 28 — Blusa de brim branco, uma.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 27 de abril de 1942. — *Annibal B. Richard*, chefe da Secção Administrativa. Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil

ADMISSÃO AO CARGO DE ASSISTENTE, REFERÊNCIA XVII, DA TABELA DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA, DA CADEIRA DE ANATOMIA.

De ordem do Sr. professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. Docentes livres da cadeira de Anatomia, com especialidade na parte de antropologia e conhecimentos técnicos de antropometria, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de assistente, com o salário mensal de um conto e cem mil réis (1:100\$0), a ser lotado na cadeira de Anatomia.

Nos termos da Exposição de Motivos do D. A. S. P., n. 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação àquela vaga deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. Docentes livres deverão manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 27 de abril de 1942. — *Aloysio Caminha Gomes*, secretário.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concursos para provimento das cadeiras de Dicção, Declamação Lírica, Harpa, Prática de Orquestra e Trombone, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, às páginas 6.646-48.

Concurso ao prêmio "Columbia Concerts"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página n. 6.646.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Em cumprimento do disposto no art. 1.201 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, o diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos convida os proprietários dos prédios situados nos logradouros abaixo relacionados e que ainda não estejam ligados à rede da Companhia City Improvements, a esgotá-los no prazo de 30 dias, sob pena de multa de 200\$0 a 1.000\$0:

Ruas Alfredo Pujol, Engenheiro Morsing, Guamerim e Sabará. Praças Edmundo Rego e Malvino Reis.

Secção de Expediente e Contabilidade, 23 de abril de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 14, de 1942

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois (2) lotes de terreno acrescidos de marinha designados por lotes 401 e 402, da quadra 42 do Cais do Porto, distrito da Gamboa, nesta Capital.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 13.386-41, faço público que no dia 15 de maio do corrente ano, às quinze horas, na sala n. 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para aquisição do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois (2) lotes de terreno acrescidos de marinha designados por lotes 401 e 402, da quadra 42 do Cais do Porto, distrito da Gamboa, nesta Capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois (2) lotes de terreno acrescidos de marinha designados por lotes 401 e 402, da quadra 42 do Cais do Porto, distrito da Gamboa, nesta Capital com as seguintes dimensões e confrontações: área: 1.070,00 m². Forma retangular medindo na frente e nos fundos 10,00 m. e de frente a fundos 53,50 m. Na frente confronta com a rua Equador; lado esquerdo com o lote 400, não aforado; lado direito com o lote 403, também não aforado; fundo com a faixa de linhas férreas.

II — A alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, com a condição expressa de

ser reservada uma faixa de 3,50 m. destinada exclusivamente à construção de plataformas das futuras edificações em toda a extensão do lado que confronta com a linha férrea do porto.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.^a selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e mais um selo de Educação e Saúde.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso, e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação que é de duzentos e oitenta e cinco mil réis (285\$0) por metro quadrado, ou sejam trezentos e quatro contos novecentos e cinquenta mil réis (304:950\$0) pela área total.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes direito a nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de vinte contos de réis (20:000\$0) em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubricue as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o concorrente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso em que nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se assinar a escritura de constituição de enfiteuse, perderá a caução da cláusula VII, a qual reverterá a favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituidas as cações após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentar o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

XII — O terreno em apreço, que é acrescido de marinha, fica gravado com o foro anual de 0,6 % calculado sobre o preço alcançado na concorrência e mais o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das futuras transferências, incluídas as benfeitorias, e os demais preceitos da legislação que rege a espécie.

XIII — Consoante o disposto no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1911, só poderão concorrer à preferência ao aforamento do terreno a que se refere este edital, brasileiros natos ou naturalizados, cuja prova de nacionalidade será exigida na ocasião da chamada dos concorrentes.

XIV — O proponente deverá declarar na sua proposta, para que fim pretende adquirir o terreno, na conformidade do disposto no decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Qualquer pedido de informação será atendido diariamente no gabinete do chefe do Serviço Regional à Avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º pavimento, sala 616, na Esplanada do Castelo.

Serviço Regional, em 24 de abril de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 297

NOTIFICAÇÃO N. 3.827-39

Pelo presente edital fica intimada a firma V. Falabella, à rua Buenos Aires n. 96, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, a importância de 480\$0, sendo 240\$0 de multa e a de 240\$0 relativa à diferença de emolumentos devidos em 1939, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, de acordo com a decisão do Sr. diretor, mantendo o seu anterior despacho pelo seu legal fundamento, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, — *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 298

NOTIFICAÇÃO N. 3.982-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Miguel Pires de Almeida, à rua D. Manuel n. 40, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e sessenta mil réis (160\$0) de multa e a de cento e sessenta mil réis (160\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1939,

na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, — *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 299

NOTIFICAÇÃO N. 659-40

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Barros & Rogério Ltda., à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, a importância de 1:000\$0, sendo 500\$0 de multa e a de 500\$0 de emolumentos devidos em 1940, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante depósito prévio das importâncias exigidas, de acordo com a decisão do Sr. diretor, mantendo o seu anterior despacho pelo seu legal fundamento, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição dos interessados ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, — *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 300

NOTIFICAÇÃO N. 852-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Renato De Piro, à rua do Riachuelo n. 142, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, — *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 301

NOTIFICAÇÃO N. 1.461-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Max Feldman, à rua Senador Muniz Freire n. 65, casa 5, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, a importância de 210\$0, sendo 150\$0 de multa e a de 60\$0 de emolumentos devidos em 1940, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, de acordo com a decisão do Sr. diretor, mantendo o seu anterior despacho pelo seu legal fundamento, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, — *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 302

NOTIFICAÇÃO N. 1.536-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Oscar Candéas, à estrada do Engenho n. 129, Bangú, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, a importância de 280\$0, sendo 150\$0 de multa e a de 130\$0 de emolumentos devidos em 1940, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, de acordo com o despacho do Sr. diretor, mantendo o seu anterior de 15-7-40, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, — *Lino Pires de Castro F.º*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 303

NOTIFICAÇÃO N. 1.589-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Rosalvo Silva à Praia de Sepetiba n. 158, Santa Cruz, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de cento e vinte mil réis (120\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o motivo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 304**

NOTIFICAÇÃO N. 1.722-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Gustavo & Cia. à rua General Câmara n. 119 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, a importância de 900\$0, sendo 450\$0 de multa e a de 450\$0 de emolumentos devidos em 1940, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, de acordo com a decisão do senhor diretor, mantendo o seu anterior despacho de 22-7-40, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 305**

NOTIFICAÇÃO N. 1.855-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Sebastião Silva & Cia. Ltda. à Avenida Henrique Valadares n. 45 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$0) de multa e a de um conto de réis (1:000\$0), correspondente aos emolumentos devidos de 1939 e 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 306**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.931-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Israel Aron Blumental, ambulante, chapa n. 5.283, rua Barão de Igatemy n. 86, casa 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 307**

NOTIFICAÇÃO N. 1.941-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José Rachid à rua São Januário n. 232, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e setenta mil réis (170\$0) de multa e a de cento e setenta mil réis (170\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940 na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 308**

NOTIFICAÇÃO N. 1.951-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Eduardo Bahia à rua Frederico Meyer n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente à diferença de emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 309**

NOTIFICAÇÃO N. 2.019-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Bittencourt Castro Limitada, à estrada Rio-Petrópolis n. 9, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente à diferença de emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 310**

NOTIFICAÇÃO N. 2.260-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Adulcínio R. Sampaio, à rua Zeferino Costa n. 177, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de vinte mil réis (20\$0), correspondente à diferença de emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 311**

NOTIFICAÇÃO N. 2.263-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Rodrigues, com barraca em feira livre, chapa n. 1.451, à rua Cerqueira Daltro, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 312**

NOTIFICAÇÃO N. 2.325-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Moreira & Brito, à praça Niterói n. 5, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e quinze mil réis (215\$0) de multa e a de duzentos e quinze mil réis (215\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 313**

NOTIFICAÇÃO N. 2.555-40

Lupa e Silva, à rua Rangel Pestana n. 11, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e dez mil réis (210\$0) de multa e a de duzentos e dez mil réis (210\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 314**

NOTIFICAÇÃO N. 2.577-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Aurelio Ribeiro, à avenida Rio Branco n. 111, 1.º andar, sala 103, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S.P.J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 315**

NOTIFICAÇÃO N. 2.870-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco de Paula Flores, à rua São João Batista n. 13, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e sessenta mil réis (160\$00) de multa e a de cento e sessenta mil réis (160\$00), correspondente à diferença de emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 316**

NOTIFICAÇÃO N. 2.878-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Jacob Pavlosky, à rua 3 de Dezembro n. 64, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de sessenta mil réis (60\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 317**

NOTIFICAÇÃO N. 2.969-40

Pelo presente fica intimada a firma Irmãos Pinheiro & Comp., à rua Miguel Couto n. 94, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto e cinquenta mil réis (1:050\$00) de multa e a de um conto e cinquenta mil réis (1:050\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 318**

NOTIFICAÇÃO N. 2.979-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Moisei Chlumper, à rua Miguel Couto n. 59, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, a importância de 440\$00, sendo 220\$00 de multa e a de 220\$00 de emolumentos devidos em 1940, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante depósito prévio das importâncias exigidas, nos termos da decisão do Sr. diretor, deixando de apreciar o pedido de reconsideração, por perempto, proferido na notificação supracitada.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 319**

NOTIFICAÇÃO N. 3.102-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José de Almeida, à rua Benedito Hipólito n. 92, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar defesa da infração do art. 28, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, no prazo de 30 dias úteis.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INFRAÇÃO N. 320**

NOTIFICAÇÃO N. 3.103-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Teixeira Ribeiro, à rua dos Cajueiros n. 73, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de vinte mil réis (20\$00), correspondente à diferença de emolumentos de 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 321**

NOTIFICAÇÃO N. 3.131-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Clementino Del Cielo, à rua Baroneza do Engenho Novo n. 73, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar defesa da infração do art. 28, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, no prazo de trinta (30) dias úteis.

O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 322**

NOTIFICAÇÃO N. 3.243-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio J. Vaz, à rua Vaz Lobo, n. 173, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$00) de multa e a de duzentos mil réis (200\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notif. supracitada com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 323**

NOTIFICAÇÃO N. 3.303-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Albano Augusto Socorro, à rua Senador Enzebio n. 526, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$000) de multa e a de um conto de réis (1:000\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notif. supracitada com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 324**

NOTIFICAÇÃO N. 3.332-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Elias Kider Abadi à rua da Constituição n. 10-Porta, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$00) de multa e a de cem mil réis (100\$00), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notif. supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 325**

NOTIFICAÇÃO N. 3.345-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Constantino de Oliveira à rua Sapopemba n. 181, em Bento Ribeiro, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a importância de 155\$00, sendo 150\$00 de multa e a de 5\$00 de diferença de emolumentos em 1940, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas, de acordo com a decisão do Sr. diretor, — mantendo seu anterior despacho pelos seus legais fundamentos, proferido na notificação supracitada. O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 326**

NOTIFICAÇÃO N. 3.355-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Pereira de Figueiredo à rua Visconde de Itaúna n. 110 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos mil réis (200\$0 de multa e a de duzentos mil réis (200\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Fº*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 327**

NOTIFICAÇÃO N. 3.372-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Salvador Nunes à Estrada Braz de Pina n. 1.318 — 1.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e setenta mil réis (170\$0) de multa e a de cento e setenta mil réis (170\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade que teve do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Fº*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 328**

NOTIFICAÇÃO N. 3.395-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José Silva Guaiano, com Barraca à feira livre, chapa 1.396 à rua Maia Lacerda, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0) de multa e a de sessenta mil réis (60\$0), correspondente aos emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Fº*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 329**

NOTIFICAÇÃO N. 1.955-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio da Silva à avenida Presidente Wilson n. 290, apt.º n. 72, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, a importância de 600\$0, sendo 300\$0 de multa e a de 300\$0 de emolumentos devidos em 1941, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes dentro de vinte (20) dias, também corridos, mediante depósito previo das importâncias exigidas, nos termos da decisão do Sr. Diretor. — deixando de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por premissa, proferido na notificação supracitada. O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., em 27 de abril de 1942. — Pelo chefe, *Lino Pires de Castro Fº*.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 4 de maio de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
107.027.	Medicamentos.
109.075.	Lixadeira para metais.
109.076.	Pantógrafo e máquina para frezar.
109.077.	Torno para madeira.
109.080.	Extrato de nogueira, etc.
117.034.	Alvaíade e gesso.
129.030.	Telha de vidro, etc.
129.033.	Chave de fenda, etc.
131.015.	Expediente.
142.119.	Expediente.
145.078.	Ferramentas.
145.129.	Medicamentos.
225.109.	Nefelômetro, etc.

226.037./40-RA. Medicamentos.

238.036. Grampeador de papéis.

414.002. Eletro analisador, etc.

421.011. Teodolito, tipo I.

501.007. Tira linha, etc.

501.054. Pincel p/aquarela, etc.

501.056. Expediente.

909.011. Estojo de instrumento p/desenho.

Em 27 de abril de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de maio de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisição: Material:

148.055. Acessórios para prensa cilíndrica.

Em 27 de abril de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Nacional do Café

(RETIFICAÇÃO)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 22 do corrente, pág. 6.543, onde se lê, no processo de apreensão n. 8-535-F, do lote n. 83.122

Leia-se:

do lote n. 8.322.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

S. R. P.-2

Pelo presente edital, são convidados a comparecer com a máxima urgência, à avenida Graça Aranha n. 416-3.º andar (Edifício Comercial-Rio), afim de tratar de assunto de seus interesses os seguintes candidatos à admissão neste Departamento: (50.571-41).

Venicius Gomes Velloso.

Ana Augusta de França.

Zuleika da Fonseca Dantas.

S. A. — SRP-2. — *Augusto Souza*, CMT 4.**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional do Trabalho**

2.ª Secção — DTN 13.257-41.

Sr. José Gomes:

Comunico-vos deveis requerer à Contadoria Seccional do Ministério do Trabalho, por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), por ter sido reduzida para 100\$0, a multa que lhe foi imposta por esta Diretoria.

Em 22 de abril de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL N. 20

3.ª Secção

Notificação para recolhimento da importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta pelo Sr. diretor, pela falta de cumprimento de Junta e de pagamento de custas:

DNT 535M-32 — Bernardino Bevilacqua & Cia.

DNT 593C-32 — Moreira de Souza & Cia.

DNT 857J-32 — Francisco Teixeira Campos.

DNT 3.052-940 — M. J. Moreira & Filho.

DNT 7.882-941 — J. F. Pinheiro.

DNT 8.597-937 — Laibu Acheman.

DNT 10.398-941 — P. Fernandes & Cia. Ltda.

DNT 10.412-941 — Panificação Santa Helena.

DNT 12.780-941 — Vinícola Natal Ltda.

DNT 12.790-941 — Anibal Martins Ferreira.

DNT 14.484-941 — Vinícola Natal Ltda.

DNT 14.513-941 — Hymirena Machado Carneiro.

DNT 14.576-941 — Reis Carvalho & Cia. Ltda.

DNT 14.696-941 — Gonsuelo Carbonell Fernandes

DNT 16.072-939 — Amantino Barros.

DNT 17.021-941 — Augusto Carlos de Caldas.

DNT 19.241-940 — João Gerundo.

DNT 20.364-940 — Casa Record Ltda. (Liquidante Dr. Oswaldo Miranda).

DNT 27.630-940 — J. Hirsensberg & Cia.

DNT 27.699-940 — Leal de Souza.

DNT 29.517-939 — Pinto Desideratti.

Em 27 de abril de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da 3.ª Secção.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. David Pinto Vieira.
Rua Visconde de Itauna n. 15.
Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.312-41, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 8.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. João Miranda de Barros.
Rua Lins de Vasconcelos n. 497.
Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.369-41, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis) nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 36, § 6.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. A. L. Corrêa & Cia.
Estrada Marechal Rangel n. 75.
Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.879-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Torrefação Mogiana Ltda.
Praça João Pessoa n. 2.
Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.489-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis) nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Adriano, J. Almeida — Rua do Rosário n. 90 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.052-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não

será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. G. Frank Honston — Av. Rio Branco n. 137, 6.º andar, sala 612 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.058-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. João Brito de Almeida — Estrada da Taquara n. 372-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.212-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

S. Lucas Limitada — Avenida Atlântica n. 960 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.984-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Gomes & Cardoso — Rua Marquês de Sapucaí n. 88 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.114-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Camilo de Oliveira Coelho & Cia.
Rua José dos Reis, 547. Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 930-42, foi essa firma multada em rs. 50\$000 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.309, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do

estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Mario Bianchi.

Rua dos Andradas, 10. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.879-41, foi essa firma multada em rs. 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Banco de Crédito Rural.

Rua Alcindo Guanabara, 26. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.243-41, foi essa firma multa em rs. 50\$000 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel Rodrigues.

Estrada do Magarça, 36. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.504-41, que lhe impôs a multa de rs. 50\$000 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Domingues Leitão & Cia.

Rua General Caldwell, 126. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.329-41 que lhe impôs a multa de rs. 50\$000 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Carlos F. Rodrigues.

Rua Santa Clara, 145-A. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.981-39, que lhe impôs a multa de rs. 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspon-

dente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 22 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Ferreira & Simões, Av. N. S. Copacabana n. 693 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.137-41, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Teixeira Pinto, rua Bela n. 517 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.853-41, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Tenda do Ali Limitada, rua 13 de Maio n. 64-B — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.590-41, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º do art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Camilo de Oliveira Coelho & Cia., rua José dos Reis n. 517 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.012-42, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Valentim Teixeira Fernandes, rua Piauí n. 327 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.361-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), art. 15 do decreto n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. J. Teixeira Pinto, rua Bela n. 517 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.780-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Augusto & Cardoso, rua Julio do Carmo, 224 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.171-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Americo Ramos Nogueira, rua Nicaragua, 100 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.832-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Cesar dos Santos Ribeiro, Estrada Velha da Tijuca, 43:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.516-41 foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Kurt Sommer, Praia do Flamengo, 132 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.590-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. José Fernandes de Sá, rua Regente Feijó, 96 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.442-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. F. Moysés, rua do Teatro, 37 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.394-41, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, §§ 2.º e 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — V. Amaral, pelo inspetor-chefe. — *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. João Amancio de Moura, rua Pedro de Carvalho, 811, fundos — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.370-41, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o art. 36 do § 6.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 22 de abril de 1942. — V. Amaral, pelo inspetor-chefe. — *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Belmiro Soares (Espólio) — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.328-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 12 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 22 de abril de 1942. — V. Amaral, pelo inspetor-chefe. — *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Mario Dutra, rua do Rosário, 129 - 1.º andar — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.027-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 36 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — V. Amaral, pelo inspetor-chefe. — *Luiz Valente de Andrade*, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Herminio T. Paiva, rua Miguel Lemos, 31-B — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.702-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho

de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — V. Amaral, pelo inspetor-chefe. — Luiz Valente de Andrade, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Botelho, rua Souza Valente, 11 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 29.975-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por infração do disposto no art. 15 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — V. Amaral, pelo inspetor-chefe. — Luiz Valente de Andrade, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Botafogo Foot-Ball Club — Avenida Princesa Izabel n. 51 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.979-39, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto na alínea a, art. 32 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, Luiz Valente de Andrade, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Jayme Leonor — Rua Francisco Eugenio ns. 86-88 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 20.783-41, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º, art. 5.º e § 6.º do art. 36 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, Luiz Valente de Andrade, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Bastos de Oliveira S. A. — Avenida Atlântica n. 250 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.114-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, Luiz Valente de Andrade, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. F. Quarry — Rua Francisco Real n. 145, Bangú — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.669-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º, art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, Luiz Valente de Andrade, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

NOTIFICAÇÃO N. 23

Sr. diretor da Cia. Industrial Silveira Machado S. A.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.620-34, DNT, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 10 do decreto número 17.496, de 30 de outubro de 1934, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente a mencionada multa na Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 20 de abril de 1942. — Alfredo de Castro Winz, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

Sr. José Viana de Lima.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo D. N. T. n. 49-F-33 de que sois interessado.

Julberto Pites Bandeira de Mello, pelo encarregado do acervo

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

J. Dias & Moraes.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, no prazo de dez dias, a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT 7.884-40, de que sois interessado.

Em 20 de abril de 1942. — Alfredo de Castro Winz, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

NOTIFICAÇÃO N. 17

A firma J. S. Harms.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.691-34, DNT, que lhe impoz a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente a mencionada multa na Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 20 de abril de 1942. — Alfredo de Castro Winz, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

NOTIFICAÇÃO N. 18

Empresa Melhoramentos Baixada Fluminense:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.126-34, DNT, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1934, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente a mencionada multa na Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 20 de abril de 1942. — Alfredo de Castro Winz, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

NOTIFICAÇÃO N. 19

A firma Francisco Tambasco:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.241-34, DNT, que lhe impôs a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 25 do mesmo de-

creto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente a mencionada multa na Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 20 de abril de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

NOTIFICAÇÃO N. 20

A firma Engelke & Comp. Ltda.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.879-34, DNT., que lhe impôs a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 25 do mesmo decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente a mencionada multa na Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 20 de abril de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

NOTIFICAÇÃO N. 21

A firma Manoel Moreira:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.081-33, DNT., que lhe impôs a multa de 2:000\$0 (dois contos de réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, por infração do disposto no art. 10, do decreto número 17.496, de 30 de outubro de 1934, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente a mencionada multa na Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 20 de abril de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

NOTIFICAÇÃO N. 22

Srs. Lanter & Comp.:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 9.766-36, e nos termos do art. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$0 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 210\$0 (duzentos e dez mil réis), correspondente a indenização de férias a que tem direito o reclamante Joaquim Manoel Antas, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 20 de abril de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Seção.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Izabete Kondrackiene para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 5 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Fábrica de Tecidos Moinho Inglês no processo JCI-462-42, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Itala F. Forte*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Vital Antonio Ayres para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14,20 horas do dia 8 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Empresa Nacional de Produtos de Borracha Ltda., no processo n. 1.647-37, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Itala F. Forte*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Francisco Pepe para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 8 de maio de 1942, à audiência da reclamação apresentada por Rosa Pinto da Rocha e Túlio Bertli, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Itala F. Forte*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Armazem Central para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14 horas do dia 5 de maio de 1942, à audiência da reclamação apresentada por José Gomes cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Itala F. Forte*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 156-42

Pela presente, fica notificado Raymundo Corrêa dos Santos para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,15 horas do dia 20 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Costa Pereira Bokel, Ltda, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

(*) Edital de notificação, caso não seja encontrado o reclamado ou crie obstáculos ao recebimento da notificação escrita

Pelo presente, fica notificado Clarindo Torres de Almeida, domiciliado à rua São Miguel s/n para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14 horas do dia 11 de mês de junho, à audiência relativa à reclamação apresentada pela Companhia de Cigarros Souza Cruz, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 23 de abril de 1942. — *M. Gitahy de Alencastro*, secretário.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Antonio Taranto, domiciliado à rua Alvaro Ramos n. 28, para comparecer à 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14,30 horas do dia 3 de junho, à audiência relativa à reclamação apresentada na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 22 de abril de 1942. — *M. Gitahy de Alencastro*, secretário.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Hilario Gomes, domiciliado à rua Senado, Pompeu n. 248, Centro, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia 4 de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Manoel Ferreira de Almeida, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 22 de abril de 1942. — *M. Gitahy de Alencastro*, secretário.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Edital de notificação, caso não seja encontrado o reclamado ou criados obstáculos ao recebimento de notificação escrita

Pelo presente, fica notificada Doralice Nascimento, domiciliada em lugar ignorado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 13,30 horas do dia 11 do mês de junho, à audiência relativa à reclamação apresentada por Joaquim Monteiro Corrêa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 22 de abril de 1942. — M. Githay de Alencastro, secretário.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS DE VIDRO TRANSLÚCIDO "INSOLUX"

Faço público que no dia 12 de maio do corrente ano, às 15 horas, no 1.º pavimento do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público), à rua Sacadura Cabral n. 178, sala do Conselho Administrativo do referido Hospital, serão recebidas propostas para o fornecimento de 5.200 tijolos de vidro translúcido "Insolux" ao mesmo Hospital.

Presidirá a concorrência o presidente do Conselho Administrativo do Hospital e, no seu impedimento, o secretário do referido Conselho.

Cláusula primeira — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer à sede do Conselho Administrativo, até o dia 1.º de maio deste ano, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 5:000\$0 destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de aceita.

Cláusula segunda — As propostas constarão de dois envólucros devidamente fechados.

I — O primeiro envólucro — **A** — terá o seguinte subscrito: Comprovação de idoneidade da firma (nome da firma concorrente) e deverá conter:

a) Recibos de todos os impostos e taxas exigidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939;

c) Certidão de quitação com as instituições de seguro sociais art. 3.º do decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940;

d) Recibo da Caixa Econômica, provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula primeira deste edital;

e) O contrato social devidamente legalizado na seção do Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; caso não se trate de firma individual;

f) Prova de capacidade financeira fornecida por um estabelecimento bancário.

Os documentos acima poderão ser em cópias fotostáticas, devendo, porém, no ato da abertura deste envólucro — **A** — ser apresentados os respectivos documentos originais, para o necessário confronto.

II — O segundo envólucro — **B** — terá o seguinte subscrito: Proposta da firma (nome da firma proponente) e deverá conter:

a) Proposta em três vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando, por extenso e em algarismos o preço global; o preço unitário bem como o prazo, em dias consecutivos, dentro do qual serão entregues os vidros nas condições previstas neste edital;

b) Declaração formal de inteira submissão à todas as cláusulas do presente edital.

Cláusula terceira — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre o preço da proposta mais barata ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência.

Cláusula quarta — No dia e hora acima designados, em sessão pública, o Conselho Administrativo fará a chamada dos concorrentes inscritos e recolherá os envólucros especificados na cláusula segunda. Verificando-se, nesse ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não tenham apresentado a respectiva proposta, perderá o direito à caução a que se refere a cláusula primeira deste edital, sendo recolhida ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância da mesma caução como renda eventual do Hospital.

Cláusula quinta — Após a recepção dos envólucros, o Conselho Administrativo passará ao julgamento da idoneidade das firmas concorrentes, abrindo o presidente os envólucros correspondentes, sendo lidos em voz alta os documentos neles contidos. Depois de julgada a idoneidade, em face dos documentos e alegações documentadas dos interessados, poderá ser aberto o segundo envólucro — **B** — ou, a cada dia e hora para essa abertura, de tudo fazendo lavrar a competente ata, a qual será publicada no *Diário Oficial* juntamente com a relação dos concorrentes julgados idôneos.

Cláusula sexta — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, cada um deles bem como os membros do Conselho rubricarão as propostas recebidas, lavrando-se uma ata.

Cláusula sétima — Na classificação serão levados em conta em primeiro lugar o preço global; em segundo os preços unitários e em terceiro lugar o prazo para o fornecimento integral, na forma da cláusula

segunda, item II — letra — **A** —. Não serão aceitas as propostas cujo prazo exceder de noventa dias (90) consecutivos para o fornecimento integral, ou cujo preço o Conselho Administrativo entender elevado ou ainda, cujos preços globais forem condicionados à metragem da obra ou à qualidade do material (cláusula 15.ª).

Cláusula oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, o Conselho Administrativo procederá uma nova concorrência, por meio de carta, entre os respectivos autores versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre as propostas empatadas. No caso de novo empate ou se nenhum deles quizer fazer abatimento na sua proposta, o Conselho resolverá mediante sorteio.

Cláusula nona — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado a assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de três dias úteis, contado da data do convite, e a depositar no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do contrato para garantia da execução do mesmo.

Se, porém, o concorrente classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, perderá a caução a que se refere a cláusula primeira em favor do Hospital, sendo promovido o necessário expediente para a cassação da idoneidade para contratar com o Governo, salvo motivo imperioso devidamente justificado a juízo do Conselho Administrativo.

Neste caso, o Conselho Administrativo anulará a concorrência ou convidará a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem rigorosa da classificação, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Cláusula décima — Assinado o contrato ou na hipótese de anulação da concorrência, serão restituídas as cauções dos demais concorrentes, mediante requerimento endereçado ao presidente do Conselho Administrativo.

Cláusula décima primeira — O pagamento do preço ajustado, será feito em 3 prestações, de acordo com o material fornecido, sendo a última prestação, paga após o transcurso de sessenta dias de todo o fornecimento realizado.

Cláusula décima segunda — Será fornecido em separado o preço de cada tijolo de vidro J Insolux — preço esse que servirá unicamente para os acréscimos, alterações ou reduções de serviços autorizados pelo Conselho Administrativo. De cada pagamento do fornecimento assim considerado extraordinário será descontada a percentagem de cinco por cento (5 %) para garantia do mesmo fornecimento a qual somente será restituída ao contratante após a entrega e aceitação formal de todo material pelo Escritório Técnico, depois de sessenta (60) dias da data da entrega.

Cláusula décima terceira — O Conselho Administrativo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula décima quarta — A firma contratante ficará sujeita à multa de duzentos mil réis (200\$0), por dia que exceder ao prazo estipulado no contrato, salvo as interrupções determinadas por escrito pelo Escritório Técnico ou pelo Conselho Administrativo. Quando o excesso do prazo atingir a dez dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula 9.ª deste edital, sua idoneidade para contratar para o governo, que será cassada, bem como as quantias que forem necessárias para completar o fornecimento, podendo, neste caso o Escritório Técnico adquirir onde bem lhe convier.

Cláusula décima quinta — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital, sendo rejeitadas as propostas que subordinaressem o preço à qualidade do material ou à quantidade do material a fornecer.

Cláusula décima sexta — Os interessados poderão obter quaisquer informes ou esclarecimentos na sede do Escritório Técnico, à rua Sacadura Cabral, n. 178, diariamente das 10 às 16 horas e aos sábados das 10 às 12 horas.

Cláusula décima sétima — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato, selos, etc., correrão por conta da firma contratante, não se fazendo em hipótese alguma pagamento antecipado ou por conta de prestações a vencer-se.

Cláusula décima oitava — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas quer da caução de que trata a cláusula 9.ª deste edital, quer da prestação de que trata a cláusula 11.ª. Na primeira hipótese a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias úteis. Todas as multas e penalidades serão impostas pelo presidente do Conselho Administrativo, cabendo ao contratante dentro do prazo de três dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Cláusula décima nona — Os proponentes declararão em suas propostas, além do que consta neste edital, que aceitam como foro o desta capital e que se sujeitam a todas as leis federais e municipais referentes ao objeto da concorrência.

Cláusula vigésima — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro do prazo de três (3) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato pelo presidente do Conselho Administrativo.

Cláusula vigésima primeira — O material a fornecer será tijolo de vidro translúcido — Insolux — com as dimensões de 0,195x195x0,095 — cada um — no total de cinco mil e duzentos (5.200), sem defeito de espécie alguma e de acordo com a amostra que, à disposição dos interessados, se encontra no Escritório Técnico. Será retirado da obra pelo contratante qualquer vidro que não

esteja nas condições acima estipuladas, no prazo de 24 horas a partir da ordem por escrito do Escritório Técnico.

Cláusula vigésima segunda — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, imposição de multa, intimação, etc., entre o presidente do Conselho Administrativo ou o Escritório Técnico e os contratantes serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados, e só dessa forma produzirão efeito.

Cláusula vigésima terceira — O Conselho Administrativo caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no decurso do presente contrato. A firma contratante, no entanto, poderá formular por escrito, dentro do prazo de quarenta e oito horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que delas decidirá em última instância.

Cláusula vigésima quarta — Nem a construção, nem o contrato respondem por compromisso de espécie alguma assumido pela contratante perante os seus fornecedores ou terceiros e o material entregue e recebido passará a propriedade exclusiva do Hospital.

Cláusula vigésima quinta — A firma assumirá as responsabilidades exigidas pelo Código Civil e por conta da mesma correrão todas as despesas com seguros de operários contra acidentes de trabalho, observando também a contratante, rigorosamente, todas as prescrições referentes à legislação trabalhista.

Cláusula vigésima sexta — Toda e qualquer modificação que, porventura acarrete aumento ou traga diminuição de despesa, (cláusula 12.^a) deverá ser, previamente autorizada por escrito pelo Conselho Administrativo e só nesses casos será levada em consideração no final de contas.

Cláusula vigésima sétima — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, no seguintes casos:

- a) falência da firma contratante;
- b) suspensão do fornecimento por prazo superior a dez dias sem motivos justificados, a juízo do Conselho do Hospital;
- c) pela inobservância do projeto, especificações, qualidade dos materiais empregados, mão de obra e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar o material objeto do contrato.

Verificada a rescisão o Conselho Administrativo entrará imediatamente na posse do material já fornecido.

Cláusula vigésima oitava — Correrão por conta da firma contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais ou posturas municipais, bem como as indenizações de danos, porventura, causados a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado.

Cláusula vigésima nona — O fornecimento deverá ser conduzido de forma que não perturbe os demais trabalhos contratados, correndo sob a responsabilidade da firma contratante qualquer prejuízo consequente de negligência, atraso ou engano.

Cláusula trigésima — Em qualquer ocasião que o Escritório Técnico tiver a menor dúvida sobre a pureza do material, embargará o fornecimento mandando amostra do mesmo para ser examinada no Instituto Nacional de Tecnologia.

Correrão por conta da firma empreiteira, todas as despesas provenientes desse exame, ficando a mesma sujeita às multas e penalidades contratuais, se o resultado do exame não for plenamente satisfatório.

Cláusula trigésima primeira — Fica convenionado que o contratante sujeita-se à multa de duzentos mil réis (200\$0) e ao dobro, em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual e, mais, nos casos de paralização do fornecimento, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidade que importe em prejuízo de ordem material ou moral ao Hospital.

Cláusula trigésima segunda — Se, no decorrer da execução do fornecimento a cargo da firma contratante e antes da respectiva entrega e aceitação definitiva por parte do Conselho Administrativo, vier o material a sofrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que o altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão tais prejuízos por conta da firma contratante, que se obrigará a fazer, à sua custa a substituição ou restauração, no prazo que lhe for determinado pelo Conselho ou pelo Escritório Técnico.

Caso a firma contratante se recuse a fazê-lo no prazo determinado, poderá o Conselho Administrativo mandar executar os serviços por outrem, correndo a respectiva despesa por conta da firma contratante, sendo-lhe descontados da caução e da prestação a que tiver direito.

Cláusula trigésima terceira — No contrato a ser lavrado poderão ser incluídas outras cláusulas, contanto que não prejudiquem as cláusulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explícitas as condições do contrato.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Mário de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à pág. 6.363 do *Diário Oficial* de 25 do corrente, no subtítulo,

Onde se lê:

Carteira Patrimonial,

Leia-se:

Carteira Predial.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existências de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 25 DE ABRIL DE 1942

Ativo	
Títulos redescontados	1.088.567:344\$200
Despesas gerais	209:403\$300
	1.088.776:747\$500
Passivo	
Tesouro Nacional	1.019.500:000\$000
Fundo de Reserva	34:711:881\$900
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	2.682:830\$400
Redescontos	31.882:033\$200
	1.088.776:747\$500

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil e novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco número cento e dois, quinto andar, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença e ações respectivas que foram exibidas, assumiu a presidência por aclamação dos demais, o acionista Milton de Souza Carvalho, também presidente da Companhia, que convidou para secretário o acionista Helio de Souza Carvalho. Aberta a sessão, declarou o Sr. presidente que a presente assembléia geral ordinária fora convocada conforme publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 17, 18 e 19 do mês hoje findante, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço de contas, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil e novecentos e quarenta e um. Em seguida mandou o Sr. presidente ler pelo secretário as referidas peças, isto é, relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao já citado exercício de mil novecentos e quarenta e um e publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de dez de março do corrente ano. Postas as aludidas peças em discussão e em seguida em votação, não havendo impugnação, foram aprovadas, não tendo votado os membros da diretoria. A seguir o Sr. presidente declarou que na forma da sobredita convocação ia se proceder a eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício a iniciar-se, e que por isso suspendia a sessão afim de que cada acionista se munisse da respectiva cédula. Reaberta a sessão e apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Aldemar Garcia Rosa e Walter Vergniaud e eleito o Sr. Mario Henrique da Cruz e para suplentes, reeleito o acionista José Guilherme Meffrey Dart e eleito o acionista Eurico Picanço de Melo e o Sr. João Baylonque, tendo em seguida o Sr. presidente declarado todos empossados nos seus respectivos cargos. Com a palavra, o acionista Waldo de Souza Carvalho propôs que para o exercício próximo, os honorários dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, continuassem sendo de um conto de réis e quinhentos mil réis, mensais, respectivamente, para o presidente e diretor e de duzentos mil réis anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, cuja proposta foi aprovada, com abstenção dos impedidos em lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual foi por mim, secretário, lavrada em livro próprio. Reaberta a sessão, foi dita ata lida e achada conforme e aprovada unanimemente pelos acionistas presentes, os quais assinam com o presidente e comigo, secretário. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Milton de Souza Carvalho*. — *Helio de Souza Carvalho*. — *Maria do Carmo de Souza Carvalho*. — *Waldo de Souza Carvalho*. — *Arminda Carvalho de Toledo Piza*. — *Margarida de Souza Carvalho*. — *José Quinzadã Araújo*. — *Eurico Picanço de Melo*. — *José Guilherme Meffrey Dart*.

Confere com o original extraído do respectivo livro de atas. — *Milton de Souza Carvalho*, presidente. — *Helio de Souza Carvalho*, secretário.

(N. 6.577 — 27-4-42 — 73\$4)

"VANGUARDA" S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA VANGUARDA S. A.**

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, à rua do Rosário cento e setenta, primeiro andar, sede desta Sociedade Anônima Vanguarda, reuniram-se conforme o livro de presença, em Assembléia Geral Ordinária, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* e em "Vanguarda" e do conhecimento de todos os acionistas desta sociedade abaixo assinados representando a totalidade do capital de dois mil e quatrocentos contos de réis, dividido em doze mil ações nominativas, sendo seis mil preferenciais. Assumiu a presidência de acordo com os estatutos o Sr. Ozéas Motta, que convidou para primeiro e segundo secretários, os Srs. Josué Serôa da Motta e José Leão Padilha que aceitaram o convite e tomaram assento à mesa. O Sr. presidente declarou, então constituída a mesa e disse que o fim da assembléia era conhecido por todos, pois fora publicado em editais; tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas relativas ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. O Sr. José Leão Padilha pediu e obteve dispensa da leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, por já terem sido publicados de acordo com a lei, no *Diário Oficial* e em "Vanguarda". O Sr. presidente pôs em discussão e votação esses documentos que foram aprovados, sem nenhuma impugnação, reserva ou discordância, assim como, por proposta do acionista Adolfo José Moreira, foram aprovados, sem qualquer reserva, os atos praticados pelos diretores, Ozéas Motta e Alice Affonso de Carvalho Motta, até a data do encerramento do balanço do exercício findo. Os diretores e membros do Conselho Fiscal não tomaram parte na aprovação das contas da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal. A seguir, foram eleitos para o Conselho Fiscal membros efetivos: general Firmo Freire do Nascimento, coronel Hercules Eduardo Weaver, e engenheiro civil Adolfo José Moreira; suplentes Alvaro Maia Viana, Renato Cristiano Soares e Orlando Soares Maciel. Por proposta do acionista Sr. Alvaro Brandão da Rocha foi arbitrada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em trezentos mil réis por ano, em obediência à lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião, até que fosse lavrada, a presente ata que vai por todos os presentes assinada. E eu, Josué Serôa da Motta, secretário, a lavrei, conferi e assino. — *Josué Serôa da Motta*, 1.º secretário. — *Ozéas Motta*, diretor-presidente. — *Agamenon Serôa da Motta*. — *Hercules Eduardo Weaver*. — *Adolfo José Moreira*. — *José Leão Padilha*. — *Alice Affonso de Carvalho Motta*. — *Guilhermino Soares Bomfim*. — *Firmo Freire do Nascimento*. — *Alvaro Brandão da Rocha*. — *Alvaro Maia Viana*. — *Orlando Soares Maciel*. — *Renato Cristiano Soares*.

(N. 6.574 — 27-4-1942 — 62\$2)

COMPANHIA DE PARAQUEDAS SWITLIK DO BRASIL S. A.**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS.**

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, à rua do Passeio números quarenta e oito a cinquenta e dois, reunidos em Assembléia Geral, acionistas representando cem ações, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, pelo presidente, Sr. Luiz La Saigne, foi declarada instalada a Assembléia, pedindo que a mesma indicasse quem deveria presidir aos seus trabalhos. Para esse fim foi aclamado o nome do Sr. Luiz La Saigne, que aceitando a indicação agradeceu à Assembléia e convidou para secretário o acionista doutor Demosthenes Madureira de Pinho. Por determinação do presidente, Sr. Luiz La Saigne, foi então lida pelo secretário a convocação da assembléia, publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de dezenove, vinte e vinte um de março de mil novecentos e quarenta e dois, que era do teor seguinte: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às quatorze horas do dia seis de abril de mil novecentos e quarenta e dois nos escritórios da Sociedade à rua do Passeio quarenta e oito a cinquenta e quatro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Exame do Inventário, Balanço e Contas da Administração; b) Leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e Deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) Eleição do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e quarenta e dois. Pela Diretoria: a) Henrique de Botton, diretor secretário". Em seguida, procedeu o secretário a leitura do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço, inventário e contas, publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de primeiro de abril de mil novecentos e quarenta e dois. Submetidos à discussão, pediu a palavra o Dr. Luiz Felipe de Souza Sampaio, que propôs fossem as mesmas aprovadas, congratulando-se com a Diretoria pelo modo com que vem gerindo os interesses sociais. Ninguém mais fazendo uso da palavra, procedeu-se a votação, sendo o relatório e parecer do Conselho Fiscal e as contas da Diretoria aprovados por unanimidade. Declarou então o presidente que a seguir se procederia a eleição do Conselho Fiscal. Distribuídas as cédulas, efetuada a votação e apurada a mesma, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos: Demosthenes Madureira de Pinho, Silvano Santos Cardoso e Arthur Almeida Santos e suplentes, João Corominas Ruiz, Darcilio Pires de Almeida e José Dória Mendonça, os quais foram proclamados eleitos. Propôs então o presidente fosse fixada a remuneração anual de trezentos mil réis para os membros

efetivos do Conselho Fiscal, o que submetido à votação, foi aprovado unanimemente. Como ninguém mais fizesse uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, depois de suspender a sessão por quinze minutos, para ser lavrada a presente ata, que submetida a discussão foi aprovada, e vai assinada pelo presidente, por mim secretário, que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes. — *Demosthenes Madureira de Pinho* — *Luiz La Saigne* — *Luiz Felipe de Souza Sampaio*. — *Arthur Almeida Santos*. — p.p. Comércio e Representações Mesbla S. A. — *Arthur Almeida Santos*. — *S. S. Cardoso*. — *Silvano Santos Cardoso*. — *Henrique de Botton*.

Confere com o original. Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — *Luiz La Saigne*, presidente. (N. 6.572 — 27-4-42 — 85\$7).

IMBUÍ, COMPANHIA NACIONAL DE TERRENOS, S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1942**

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social. Verificando haver comparecido número legal de acionistas o presidente da Companhia Sr. Dr. Eduardo Carlos Emilio Parisot declarou aberta a sessão e pediu à casa que indicasse um acionista para presidente da mesa, tendo sido aclamado o próprio Sr. Dr. Eduardo Carlos Emilio Parisot, que tomando lugar na mesa, convidou para secretários Ernesto Portugal e José Salgado Maranhão. Constituída a mesa e dado início aos trabalhos o Sr. Presidente mandou que o secretário Ernesto Gonçalves Portugal procedesse à leitura da convocação da assembléia no *Diário Oficial* dos dias 11, 12, 13 e 17 de março de 1942 e no *Jornal do Comércio* dos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 1942, essa assembléia se destina ao exame e aprovação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes as contas da diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, assim como, para eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Em seguida manda que o secretário Ernesto Gonçalves Portugal proceda à leitura dos mesmos, já publicados no *Jornal do Comércio* de 22 de março de 1942 e no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete à discussão da assembléia os atos praticados pela diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como nenhum dos acionistas se manifestasse, são submetidos à votação da assembléia, tendo sido aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. O acionista Sr. Dr. Americo Floriano de Toledo pede a palavra e declara que, conforme o relatório da diretoria a Companhia só teve neste primeiro ano oportunidade de estabelecer os seus estatutos e legalizar-se, propondo ao Sr. presidente que este deveria propor a reeleição dos mesmos, para o exercício seguinte. O Sr. presidente submete à aprovação da assembléia a proposta do reeleição do conselho e respectivo suplentes, que são: membros efetivos, Drs. Americo Floriano de Toledo, Cyro Aranha e Fernando Pessoa; suplentes: Srs. José Matos da Graça, José Daniel Carvalho e Vitor Corrêa Gonçalves, tendo sido aprovada por unanimidade, e, por proposta do Sr. presidente, unanimemente aceita, ficou resolvido que a remuneração do conselho fiscal seria a de trezentos mil réis anuais. Em seguida o Sr. presidente declarou que a assembléia poderia discutir outros assuntos de interesse social. Ninguém, porem, pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e declarou encerrada a assembléia da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Ernesto Gonçalves Portugal*, secretário. — *Edú Parisot*. — *Bernardo Parisot*. — *Eduardo Trindade*. — *Vicente Silva*. — *Mirsllo Gasparri*. — *Américo F. de Toledo* e *José Salgado Maranhão*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — *Eduardo Parisot*, Diretor-Presidente.

(N. 7.207 — 27-4-42 — 81\$6).

PREDIAL NOVO MUNDO S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PREDIAL NOVO MUNDO S. A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1942**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede da Predial Novo Mundo S. A., à rua do Carmo n. 65-1.º, presentes acionistas representando 1.162 (mil cento e sessenta e duas) ações, conforme se constata do respectivo livro de presenças, devidamente depositadas na Caixa da Companhia e representando mais de metade do capital social, o seu presidente Sr. Victor Fernandes Alonso, declarou abertos os trabalhos e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir-lhes.

Por indicação do acionista Sr. Enéas Nobre Fernandes, foi aclamado o Sr. José Maria Fernandes, que aceitou, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º, secretários, os Srs. José Nobre Fernandes e Antonio Rodrigues Lage, respectivamente.

Constituída, assim, a mesa da assembléia, o Sr. presidente declarou que a presente reunião, de conformidade com os editais publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias 18, 19 e 20 do corrente, que se acham em cima da mesa, depois de ter sido anunciado

estarem à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, o que também se verifica das comunicações publicadas no *Diário Oficial* dos dias 7, 9 e 10 de fevereiro do corrente ano, e no *Jornal do Comércio* dos dias 7, 8 e 10 também do mês de fevereiro p. passado, e que se encontram, igualmente, sobre a mesa, tem por fim tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, contas do exercício de 1941, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, eleição da nova Diretoria para o triênio 1942-1944, e do novo Conselho Fiscal para o presente exercício e suplentes.

Disse mais o Sr. presidente que sendo do pleno conhecimento de todos os presentes, o Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, por terem sido esses documentos publicados, conforme determina a lei, no *Diário Oficial* do dia 23 do corrente mês e no *Jornal do Comércio* do dia 20 também deste mês, de cujos jornais se encontram alguns exemplares sobre o mesa, à disposição dos Srs. acionistas, deixava de mandar proceder à sua leitura, pondo-os em discussão.

Como ninguém quisesse usar da palavra, submeteu-os a votação, sendo aprovados por unanimidade, verificadas nas votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, o Sr. presidente declarou que ia proceder à eleição da nova Diretoria para o triênio 1942-1944, e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, e seus suplentes, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para isso.

Reaberta a sessão, procedeu-se à votação, e da sua verificação foi constatado terem sido reeleitos unanimemente para diretores os senhores Victor Fernandes Alonso, brasileiro naturalizado, residente à avenida Presidente Wilson n. 164-13.º, nesta cidade, para presidente; Gumerindo Nobre Fernandes, brasileiro, residente nesta cidade à rua Andrade Neves n. 63, para gerente; e Domingos Fernandes Alonso, brasileiro naturalizado, residente na cidade de S. Paulo à rua S. Vicente de Paula n. 178, para diretor da filial em S. Paulo, e para membros do Conselho Fiscal os Srs. — Efetivos — Americo Rodrigues, Octavio Ferreira de Noval e José da Silva Campos Junior; e Suplentes: — Armando dos Santos Guimarães, Antonio Santos e Antonio Rodrigues Lage.

Continuando o Sr. presidente declarou eleitos os Diretores e Conselheiros nomeados, na ordem atrás indicada em virtude do resultado das votações, e como fosse necessário de acordo com a lei e os estatutos sociais, fixar os respectivos vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, pediu aos presentes que se pronunciassem a respeito.

Com a palavra o acionista Sr. Enéas Nobre Fernandes, disse este senhor que a exemplo dos anos anteriores, fosse fixada essa remuneração em 200\$0 (duzentos mil réis) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal.

Submetida a votação a proposta do acionista Sr. Enéas Nobre Fernandes, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Acrecentou, então, o Sr. presidente que, em virtude dos resultados dos trabalhos da presente assembléia, declarava empossados os senhores Diretores e Srs. membros do Conselho Fiscal, sendo que estes com os vencimentos de 200\$0 mensais para cada membro efetivo, o mandou lavrar no livro de Reuniões da Diretoria, o respectivo Termo de Posse, para os Srs. Diretores que deverão servir durante o triênio 1942 a 1944, o que foi feito, para legalização deste ato de posse.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura desta ata que, sendo achada conforme, vai por todos assinada, não só a do livro próprio, como em três cópias datilografadas, para os devidos fins. — Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — José Maria Fernandes, presidente. — José Nobre Fernandes, 1.º secretário. — Antonio Rodrigues Lage, 2.º secretário. — Gumerindo Fernandes Alonso. — Enéas Nobre Fernandes. — David Antunes de Oliveira Guimarães. — Ermelindo Tinoco Fernandes. — Victor Fernandes Alonso.

Confere com o original lavrado no livro próprio — Predial Novo Mundo, Gumerindo Nobre Fernandes, diretor-gerente.

(N. 6.582 — 27-4-1942 — 122\$4.)

CASA BANCÁRIA NACIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA NACIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e dois, presente na sede social da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A., sediada à rua do Rosário n. 68, número legal de acionistas, constantes do livro de presença, representantes de mais de dois terços do capital social, o Sr. Francisco Nogueira, fazendo uso da palavra e cumprindo as disposições dos Estatutos, deu ciência da publicação inserta no "Diário Oficial" em dezessete, dezoito e dezenove de março de 1942 e no seguinte teor: Convidam-se os senhores acionistas, que deverão depositar suas ações na sede social, até a véspera, a comparecer à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia trinta e um do corrente, às treze horas, à rua do Rosário número sessenta e oito. Ficam à disposição, na respectiva sede, todos os documentos exigidos por lei, contabilidade e pareceres. — Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e quarenta e dois. — A Diretoria. Após a leitura e em virtude do comparecimento de número legal, pediu o senhor Francisco Nogueira a indicação de um acionista para presidir os respectivos trabalhos. Por indicação do senhor Antonio Domingues de Carvalho, foi sugerido o nome do senhor Joaquim da Silva Mano para presidência da Assembléia, o que foi unanimemente aprovado. Empossado o mesmo senhor, convidou o Sr. Duarte Lopes da Silva para secretário. Usando da palavra, declarou que em virtude de já

ter sido lido o edital de convocação para a presente assembléia, julgava não ser necessária nova leitura, pois os presentes já tinham conhecimento dos fins da reunião para ouvirem o relatório da Diretoria, balanço do exercício findo, demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como parecer do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente, pede então a palavra fazendo ligeiras referências aos atuais acontecimentos e submete ao critério da Assembléia a verificação dos documentos apresentados pedindo a sua aprovação. Como ninguém mais pedisse a palavra depois de aprovadas todas as contas, o Sr. presidente deu tudo como aprovado e agradecendo a sua indicação para presidir os trabalhos, deu por encerrada a sessão.

E como nada mais houvesse a tratar, foi, às quinze horas, suspensa a reunião, afim de ser lavrada a presente ata, o que foi feito e depois lida, aprovada e devidamente assinada por todos os acionistas presentes.

Eu, Duarte Lopes da Silva, secretário, assino. — Duarte Lopes da Silva — Joaquim da Silva Mano — José Ruffo Braga — Ruben Noronha — Antonio Domingues de Carvalho — Eneidino Nobrega — Waldir Amaral Silva — Pedro Castolde Francisco Nogueira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo o Conselho Fiscal, examinado o relatório da Diretoria, os balanços, contas de "Lucros e Perdas", livros e demais documentos congêneres da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A., é de parecer que tudo deve ser aprovado. — Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e dois. — José Ruffo Braga — Ruben Noronha e Antonio Domingues de Carvalho. (N. 6.580 — 27-4-42 — 74\$5).

CRÉDITO IMOBILIÁRIO AUXILIAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1942

Aos treze dias do mês de abril de 1942, às 10 horas na sede social, à rua da Candelária n. 9, 3.º andar, salas 301-303, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do Crédito Imobiliário Auxiliar S. A., presentes os acionistas representando 3.425 ações, ou sejam 85,62 % do capital social, conforme livro de presença, tendo sido aclamado presidente da Assembléia o Sr. Dr. Augusto de Freitas Pereira, e declarando ele haver número legal, foi aberta a sessão, tendo o Sr. Presidente convidado o Sr. Syrio Lion Drummond para secretário, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, iniciando-se os trabalhos foi feita a leitura dos editais de convocação que foram publicados no *Jornal do Comércio* e *Diário Oficial* desta capital, e, prosseguindo, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que lesse os documentos, cujo exame era objeto da convocação, isto é, Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, o que foi feito. Uma vez discutidos os referidos documentos foram postos em votação sendo unanimemente aprovados, com as abstenções legais, ficando assim, também autorizada a distribuição de um dividendo à razão de 25\$000 por ação. Com a palavra, depois o acionista Sr. Augusto de Miranda Jordão, propôs que, tendo em vista os auspiciosos resultados obtidos pela Sociedade, fosse aprovada para o exercício corrente e os seguintes, uma remuneração mensal à Diretoria, na base de 3:000\$0 para o Sr. Aristides Pouchot-Lermans e 1:000\$0 para cada um dos Srs. Luiz Annibal Falcão e José Willemssens Junior, o que obteve a concordância unânime dos Srs. acionistas. Devendo ser eleito o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1942 o Sr. Presidente pediu aos acionistas que preparassem as suas cédulas e recolhidas estas, feita a apuração, verificou-se que haviam sido reeleitos por unanimidade os Srs. Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, J. de Araújo Lima e Guilherme de Sá Vinhaes, para membros efetivos e suplentes os Srs. Celso Santos Cruz, Silvio Pereira de Sá e Afonso Teles Neto. Pedindo a palavra o acionista Sr. Dr. João Anthero de Carvalho, propôs à Assembléia fixar em 500\$000 anuais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo sido a referida proposta aprovada por unanimidade. Não havendo mais ninguém que pedisse a palavra e tendo sido preenchidos os fins para os quais a Assembléia fora convocada o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo de ser lavrada a presente ata, o que foi feito, foi a mesma lida e aprovada. — Augusto de Freitas Pereira, presidente. — Syrio Lion Drummond, secretário. — A. Pouchot-Lermans. — João Anthero de Carvalho. — Ceraphim Silva. — Augusto de Miranda Jordão. — Armando Augusto Fragoso. — Elias de Azevedo. — José Willemssens Junior. — Carlos de Miranda Santos. — Luiz Annibal Falcão. "A presente cópia foi extraída do livro de atas de assembléias gerais do Crédito Imobiliário e está conforme o original". — Augusto de Freitas Pereira, presidente. — Syrio Lion Drummond, secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1942

Aos treze dias do mês de abril de 1942, às 11 horas, na sede social à rua da Candelária n. 9, 3.º andar, salas 301/3, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária do Crédito Imobiliário Auxiliar S. A., presentes acionistas representando 3.525 ações, ou sejam mais de 2/3 do capital social, conforme livro de presença, tendo sido aclamado presidente da Assembléia, o Sr. Dr. João Anthero de Carvalho, e declarando ele haver número legal, foi aberta a sessão tendo o Sr. presidente convidado o senhor Augusto de Miranda Jordão para secretário ficando assim constituída a mesa. Em seguida iniciando-se os trabalhos, foi feita a leitura dos editais de convocação que foram publicados no "Jornal do

Comércio" e *Diário Oficial* desta Capital, assim redigidos: "Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 13 de abril do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Candelária n. 9, 3.º andar, para o fim especial de: a) deliberar sobre uma proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento de capital; b) reformar os Estatutos em cumprimento de exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — Diretor-presidente, A. Pouchot-Lermans. — Luiz Annibal Falcão, diretor". Declarou então o Sr. presidente que, conforme é do conhecimento dos Srs. acionistas, faz parte do relatório da Diretoria apresentado à Assembléa Geral Ordinária de Acionistas a criação de um Fundo de Reserva para aumento do capital no valor de 200:000\$000, e agora apresentava à deliberação da assembléa uma proposta da Diretoria para aumento de capital de 200:000\$000, que será dividido em 2.000 ações do valor nominal de 100\$000 cada uma, elevando assim para 600:000\$000 o capital do C. I. A., dividido em seis mil ações, já tendo sido aprovada pelo Conselho Fiscal a referida proposta, tudo nos seguintes termos: "Ata da Reunião da Diretoria do Crédito Imobiliário Auxiliar S. A., realizada em 24 de março de 1942 — Aos 24 dias do mês de março de 1942, às 11 horas, reuniu-se a Diretoria do Crédito Imobiliário Auxiliar S. A., presentes os diretores: A. Pouchot-Dermans, diretor-presidente; Luiz Annibal Falcão, vice-presidente, José Willemsens Junior, diretor. Assumiu a presidência o Sr. A. Pouchot-Lermans, diretor-presidente, diz então o senhor presidente que a Diretoria acha-se reunida para deliberar sobre uma proposta a ser feita à Assembléa Geral Extraordinária de Acionistas, a realizar-se em 13 de abril do corrente, para aumento do capital da Sociedade, sendo de toda a conveniência que seja feito um aumento de 200:000\$000 dividido em duas mil ações, no valor nominal de 100\$000 cada uma. Com a palavra, o Dr. Luiz Annibal Falcão, declara que está perfeitamente de acordo com o aumento do capital a ser proposto à Assembléa Extraordinária, sendo este de toda a conveniência para a sociedade uma vez que vem atender ao crescente desenvolvimento dos seus negócios, bem como às promissoras perspectivas que ora surgem para a sociedade. Não havendo mais ninguém que pedisse a palavra e estando todos de acordo, foi encerrada a sessão pelo tempo de ser lavrada a presente ata, e que uma vez reaberta foi lida, tendo sido assinada por todos os diretores presentes. — A. Pouchot-Lermans, Luiz Annibal Falcão, José Willemsens Junior". "Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Crédito Imobiliário Auxiliar S. A., estamos plenamente de acordo com a proposta apresentada pela Diretoria, para um aumento do capital da sociedade de 200:000\$000, dividido em duas mil ações no valor nominal de 100\$000 cada uma, e recomendamos a sua aprovação aos Srs. acionistas. — José de Araujo Lima, Guilherme de Sá Vinhaes, Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues". Assim sendo, o Sr. presidente sugere que seja aplicado na integralização do aumento do capital proposto, o fundo de reserva constituída para esse fim especial, fazendo-se a distribuição das respectivas ações, mantendo a proporção prevista no art. 8.º dos Estatutos. Submetidas à discussão as propostas da Diretoria e do Sr. presidente, como ninguém mais pedisse a palavra, foram logo postas em votação verificando-se terem sido unanimemente aprovadas. Passará, destarte, o art. 6.º dos Estatutos a ter a seguinte redação: "O capital social será de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis) dividido em seis mil ações nominativas de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, as quais poderão ser transformadas em ações ao portador, uma vez integralizadas e mediante simples pedido à Diretoria. As ações poderão ser múltiplas e representadas por cauteletas assinadas por dois diretores". Em seguida novamente com a palavra o Sr. presidente diz que, conforme consta do edital de convocação a Assembléa tem também por fim reformar os Estatutos para cumprimento de exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940. Sugere então as seguintes modificações dos Estatutos; suprimir o art. 7.º; dar a seguinte redação ao art. 20: A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro diretores, eleitos pela Assembléa Geral, podendo ser escolhidas pessoas que não sejam acionistas; 21. A caução de cada diretor será de dez ações prestada por ele próprio ou por qualquer acionista e os seus vencimentos serão fixados pela Assembléa Geral sem prejuízo da bonificação estabelecida no artigo vigésimo nono; manter a redação dos artigos 8.º; parágrafo único e 16, uma vez que as ações nominativas podem ser convertidas em ações ao portador nos termos do art. 6.º dos Estatutos. Não tendo havido discussão processou-se então à votação da reforma acima proposta e constatou-se que a mesma foi aprovada por unanimidade. Novamente com a palavra o Sr. presidente diz que, tendo sido preenchidos os fins para que fora convocada a Assembléa Geral Extraordinária, dava por terminados os trabalhos e encerrava a sessão pelo tempo de ser lavrada a presente ata que, uma vez reaberta, diante de todos os acionistas foi lida, aprovada e assinada por todos. — João Anthero de Carvalho. — Augusto de Miranda Jordão. — Augusto de Freitas Pereira. — Ceraphim Silva. — Armando Augusto Fragoso. — Elias de Azevedo. — José Willemsens Junior. — Arlindo Teixeira. — Luis Annibal Falcão. — Syrio Lion Drummond. — Carlos de Miranda Santos. "A presente cópia foi extraída do livro do Atas de Assembléas Gerais do Crédito Imobiliário e está conforme o original". — João Anthero de Carvalho, presidente. — Augusto de Miranda Jordão, secretário.

(N. 7.204 — 7-4-42 — 234\$6).

COCA-COLA REFRESCOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas, na sede social da Coca-Cola Refrescos, S. A., à rua Conde de Leopoldina número seiscentos e oitenta e seis, presentes acionistas em número legal conforme se vê do competente livro de presença e que também esse subscrevem, abriu os trabalhos o diretor-gerente, senhor Julian Mason Foster, que pediu aos senhores acionistas presentes, indicassem um presidente para o trabalho, tendo, por aclamação, sido indicado o próprio senhor Julian Mason Foster, que agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o acionista doutor Braz S. de Camargo. Constituída, por essa forma, a mesa, o senhor presidente declarou que ia pedir ao senhor secretário que procedesse à leitura de todos os documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades anônimas, publicado respectivamente no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e sete de fevereiro, três e cinco de março último; b) Convocação para a presente assembléa, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dezoito, dezanove e vinte de março de mil novecentos e quarenta e dois, e concebido nos seguintes termos: — Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléa geral ordinária a se realizar no dia 28 de março, às 10 horas, na sede social, à rua Conde de Leopoldina n. 686, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício. Rio, 20 de março de 1942. — Julian M. Foster, diretor-gerente. c) Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia vinte de março último. Lidos que foram esses documentos, o senhor presidente declarou que compelia à assembléa, na forma da convocação, preliminarmente, tomar conhecimento das contas da diretoria, constantes do relatório, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, pedindo à assembléa que se manifestasse sobre esses documentos, verificando-se, em seguida, que a assembléa, com abstenção dos diretores presentes, aprovava as referidas contas da diretoria referentes ao ano findo. Em face dessa resolução, o senhor presidente declarou que ia mandar proceder à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o presente exercício, e procedida a mesma, foi apurado o seguinte resultado: diretor-gerente, senhor Julian Mason Foster, industrial, norte-americano, solteiro, residente nesta Capital; diretor-tesoureiro, senhor Kurt Kueng, suíço, solteiro, do comércio, residente nesta Capital; diretor de produção, senhor James Weiser Lehman, norte-americano, casado, comerciante, residente nesta Capital; diretor de vendas, doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; diretor consultivo, Valentim Fernandes, doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; diretor consultivo, Alexandre Anderson, George S. Benedict, Edward Orrell Peel. Suplentes: Frank E. Fuller, Courtney Shaw, Edward Tully. Conhecido que foi o resultado dessa eleição, o senhor presidente declarou que dava por empossados os diretores, uma vez que os mesmos já tinham prestado a devida caução. Solicitou, então, à assembléa que deliberasse sobre os honorários dos diretores e dos membros do conselho fiscal em exercício. Ficou resolvido que aos diretores caberia a remuneração de duzentos mil réis para cada reunião da diretoria, e dos membros do conselho fiscal em exercício, um conto de réis para cada um, por ano. Em seguida o senhor presidente declarou que como nada mais houvesse a tratar sobre o assunto, suspendia os trabalhos por espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que, foi a mesma lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. Seguiam-se as assinaturas. — Braz S. de Camargo. — Julian Mason Foster. — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da The Coca-Cola Export Sales Company. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — William Monteiro de Barros. — Fernando Cicero da Franca Velloso.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — Braz S. de Camargo.

(N. 6.584 — 27-4-42 — 106\$1)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, BRACO S. A.

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas constantes do livro de presenças, representando mais de dois terços do capital social, assume a presidência, de conformidade com os estatutos o senhor Dr. Eduardo Carlos Emilio Parisot, declarando que, havendo número legal, podia funcionar a assembléa geral ordinária; dá por aberta a sessão e convida para secretários os acionistas Sr. Dr. Américo Floriano de Toledo e Sr. Vicente Silva.

O Sr. presidente declara que, de acordo com as convocações no *Diário Oficial* dos dias 11, 12, 13, e 17 de março de 1942 e no *Jornal*

do Comércio dos dias 11, 12, 13 e 15 de março de 1942, que pede ao secretário Sr. Dr. Américo Floriano de Toledo ler, essa assembléa se destina ao exame e aprovação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes aos atos e contas da diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, assina como, para eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Em seguida solicita que o secretário Sr. Dr. Américo Floriano de Toledo proceda à leitura dos mesmos, já publicados no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942 e no *Jornal do Comércio* de 22 de março de 1942.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete a discussão da assembléa os atos praticados pela diretoria, contas, inventários, balanços e parecer do conselho fiscal, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso: como nenhuma dos acionistas se manifestasse, são submetidos à votação da assembléa, tendo sido aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. Corrido o escrutínio, verificou-se que foram reeleitos os membros efetivos, Sr. Dr. Waldemar Murgel Dutra, Sr. Dr. Cyro Aranha e Sr. Vicente Silva e os suplentes, Sr. Dr. Cícero Leite e Sr. Raul de Melo Rego, e eleito o Sr. José Matos da Graça. O Sr. presidente, então, declarou reeleito o conselho fiscal e eleito o referido suplente. Por proposta do Sr. presidente, unanimemente aceita, ficou resolvido que a remuneração do conselho fiscal seria a de seiscentos mil réis anuais. Declarou o Sr. presidente, ainda, que, em conformidade com a letra a do art. 24, dos nossos estatutos, a presente assembléa, teria que fixar os honorários da diretoria, para o corrente exercício. Por proposta dos acionistas Sr. Mircilo Gasparri e Sr. Dr. Waldemar Murgel Dutra, os honorários dos diretores continuariam a ser os dos exercícios anteriores, de cinco contos de réis a cada um, que foram unanimemente aprovados. Em seguida o Sr. presidente declarou que a assembléa poderia discutir outros assunto de interesse social. Ninguém, porém, pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu o comparecimento de todos e declarou encerrada a assembléa da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — Américo F. de Toledo. — Edu. Parisot. — Bernardo Parisot. — Vicente Silva. — Mircilo Gasparri. — Thomaz Cavalcanti de Gusmão. — Waldemar Murgel Dutra.

Atesto que esta é a cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — Edu. Parisot, diretor presidente.

(N. 7.208 — 27-4-42 — 11282)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANUAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos na sede da Companhia Imobiliária Santa Cruz, à Avenida Rio Branco, n. 108, 13.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, acionistas da dita Companhia, representando 4.050 das 5.000 ações que constituem o capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas, assumiu a presidência da Assembléa, de acordo com os Estatutos e por designação dos acionistas presentes o Sr. Frank Dodd, que convidou para secretário o acionista Sr. Ludovico Rolim de Oliveira e declarou que, achando-se presentes acionistas em número legal, declarava abertos os trabalhos da Assembléa cuja convocação consta do *Diário Oficial* e do *"Jornal do Comércio"*, de 2, 15 e 17 do corrente mês, e que mandou ler e tinha por fim tomarem os Srs. acionistas conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado à 31 de dezembro de 1941, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de 2 de abril de 1942, bem como proceder-se a eleição da nova Diretoria, em virtude da terminação do mandato da atual e também dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942. Ao serem postos em discussão os documentos supra, pediu a palavra o acionista, Sr. Dr. José Antonio de Moraes e declarou que contestava as 50 ações com as quais o acionista Sr. Frank Dodd assinara no livro de presença, contestação essa baseada numa certidão que exibiu extraída no 1.º Ofício da Família e Sucessões da comarca da capital do Estado de São Paulo, datada de 17 de abril do corrente ano, que declara que são ainda propriedade da interdita D. Gertrudes da Fonseca Cotching, 1.250 ações integralizadas, do valor de 200\$0 cada uma, da Companhia Santa Cruz, hoje Companhia Imobiliária Santa Cruz. Por proposta do acionista Sr. Dr. João Paes Barreto, a Assembléa resolveu que a Diretoria se incumbisse de esclarecer o assunto em tempo oportuno, o que foi aprovado. Logo após o Sr. presidente submeteu à apreciação e votação o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, declarando que ia mandar proceder à leitura dos mesmos, o que foi dispensado por todos acionistas presentes, por proposta do acionista Sr. Dr. João Paes Barreto, em virtude de terem sido publicados e serem do conhecimento de todos. Pelo Sr. presidente, foram submetidos à votação o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal supra citados, sendo os mesmos aprovados sem reserva por todos os acionistas presentes, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. presidente declarou que a assembléa ia proceder à eleição da nova diretoria, em virtude da terminação do mandato da

atual e também do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, o que foi feito, sendo eleitos por maioria absoluta; para presidente, o Sr. Valentim Fernandes Bouças, brasileiro, casado, do comércio; para superintendente, o Sr. Antonio Carlos de Oliveira Mafra, brasileiro, casado, do comércio; para tesoureiro, o Sr. Dr. João Paes Barreto, brasileiro, casado, advogado, todos domiciliados nesta Capital e para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Ubaldo Lobo, brasileiro, casado, contabilista; Dr. Adolfo Calandrin Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, advogado, e Gilberto João Carlos Ferrez, brasileiro, casado, comerciante, todos domiciliados nesta Capital, e para suplentes os Srs. Julio Mare Ferrez, brasileiro, casado, comerciante; Olimpio Floréz, brasileiro, casado, contabilista, e Dr. Elias Grego, brasileiro, casado, médico, todos residentes nesta Capital. Pelos Srs. acionistas presentes foram fixados os honorários dos Srs. membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício na base de quinhentos mil réis anuais a cada um, tendo os atuais componentes do Conselho Fiscal presentes à reunião deixado de tomar parte nessa deliberação. Em seguida o Sr. presidente da assembléa convidou a nova diretoria a fazer a respectiva caução, o que foi feito, tomando posse imediatamente os diretores eleitos. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão trinta minutos depois, foi esta ata lida pelo secretário e aprovada por todos os presentes. Eu, Ludovico Rolim de Oliveira, secretário, a escrevi e assino, juntamente com o Sr. presidente e acionistas presentes. — Ludovico Rolim de Oliveira. — Frank Dodd. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — José Antonio de Moraes. — P. p. Gertrudes da Fonseca Cotching, Gilberto Ferrez. — Francisco Papaterro Limongi Filho. — Dr. Adolfo Calandrin Alves de Sousa. — P. p. João Paes Barreto, representando D. Carlota Borges Sampaio Vidal, Drs. Edgar de Aguiar Gusmão, Manoel Olimpio Romeiro, Trajano Luiz Barbosa de Moraes e D. Maria Elisa Barbosa de Moraes. — Sylvia Barbosa de Moraes. — Valentim Fernandes Bouças. — João Paes Barreto. — V. C. Bouças. — P. p. Jorge Coelho Bouças, V. C. Bouças.

(N. 7.203—27-4-42—13286.)

THE SOUTHERN BRAZIL ELECTRIC COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Ativo	
Imobilizado:		
Capital fixo	6.969:592\$600	
Disponível:		
Caixa	1.157:373\$300	
Realizável — longo prazo:		
Inversões em Companhias filiadas	37.769:392\$300	
Ações da Empresa Elétrica de Amparo S. A.		
Ações da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força.		
Ações da Companhia Mogiana de Luz e Força.		
Ações da Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba S. A.		
Ações da Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.		
Realizável — Curto prazo:		
Obrigações e empréstimos a receber		
— Diversos	3.057:511\$900	
Obrigações e empréstimos a receber — Companhias filiadas:		
Empresa Elétrica de Amparo, S. A.	44:061\$700	
Companhia Campineira de Tração, Luz e Força	27.608:818\$800	
Companhia Mogiana de Luz e Força	2.840:184\$100	
Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.	6.422:234\$900	
Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.	394:115\$200	
Contas a receber — Consumidores		
— Geral	148:396\$100	
Contas a receber — Governo e Municipalidades	114:647\$400	
Contas a receber — Diversas	781\$600	
Contas correntes — Diversas	2:720\$000	
Juros e dividendos a receber — Companhias filiadas	1.677:369\$100	
Materiais em stock	139:829\$400	42.150:670\$200
Contas de resultado pendente:		
Pagamentos adiantados	1:029\$500	
Fundo para resgate da dívida....	12:772\$600	
Depósitos especiais	2.538:603\$600	
Desconto, prêmio e despesas não amortizados sobre a dívida....	427:092\$600	
Depósitos de consumidores no Banco do Brasil	197:270\$300	3.176:768\$600
Contas de compensação	981:140\$300	
		92.504:937\$300

Passivo

Não exigível:		
Capital:		
Capital em ações — 182.800 ações primeiras preferenciais de valor nominal de uma libra esterlina cada	7.312:000\$000	
650.000 ações ordinárias de valor nominal de meia libra esterlina cada	13.000:000\$000	20.312:000\$000
Fundos e reservas:		
Fundo para retirada e substituição de bens	1.245:896\$300	
Fundo para acidentes e seguros...	28:121\$800	
Fundo para contas incobráveis...	15:504\$200	
Fundo para ajustes do inventário dos materiais em stock.....	12:557\$100	
Fundo para pagamento de impostos em litígio	69:000\$000	
Fundo de reserva legal	119:972\$700	1.490:452\$100
Lucros e perdas		
Exigível — Longo prazo:		
Dívida a longo prazo	32.631:388\$300	5.608:056\$800
Exigível — Curto prazo:		
Obrigações e empréstimos a pagar	21.596:936\$400	
Contas a pagar	1.690:558\$900	
Contas correntes — Diversas	14:374\$500	
Depósitos de consumidores	200:092\$100	
Impostos acumulados	90:700\$000	
Juros acumulados	6.087:485\$800	
Passivo acumulado — Diversos...	43:444\$100	29.723:592\$900
Contas de resultado pendente:		
Diversos créditos em suspenso	1.758:306\$900	
Contas de compensação	981:140\$300	
	92.504:937\$300	

Diretores — *Eugenio Gudín*. — *Cesar Rabello*. — *Jeffrey Gruber*. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*. — *A. N. Cudworth*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito		
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	4.934:240\$100	
Receitas operativas:		
Departamento de eletricidade ...	2.420:478\$600	
Departamento de bondes	272:309\$500	2.692:788\$100
Receitas não operativas:		
Diversas	3.002:495\$100	
	10.629:523\$300	

Débito		
Despesas gerais	1.398:291\$500	
Impostos	379:004\$200	
Juros de créditos de terceiros.....	3.072:468\$400	
Amortização do ativo	98:667\$600	
Constituição de reservas e fundo especiais:		
Fundo de reserva legal	35:461\$000	
Fundos de reserva — Diversos	37:570\$800	73:031\$800
	5.021:466\$500	

Saldo disponível para o exercício seguinte

Diretores — *Eugenio Gudín*. — *Cesar Rabello*. — *Jeffrey Gruber*. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*. — *A. N. Cudworth*, contador.

(N. 6.587 — 27-4-42 — 306\$0)

BANCO NACIONAL DO TRABALHO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Nacional do Trabalho S. A., em 24 de abril de 1942, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição sob o n. 17.385, as folhas do *Diário Oficial* de 22 de abril de 1942, com a publicação dos seus atos constitutivos aprovados pela assembleia geral de constituição realizada em 30 de outubro de 1941, constante da transcrição da certidão expedida pelo Diretor das Rendas Internas em 16 de abril de 1942. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1941. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. — Visto, *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

(N. 6.575 — 27-4-42 — 24\$5)

THE RIO GRANDENSE LIGHT AND POWER SYNDICATE, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Capital fixo	25.176:828\$600	
Disponível:		
Caixa	65:847\$600	
Realizável — curto prazo:		
Contas a receber — Consumidores — Geral	79:769\$300	
Contas a receber — Governo e Municipalidades	51:013\$200	
Contas a receber — Diversas	680:589\$100	
Contas correntes — Diversas	11:100\$000	
Materiais em "stock"	887:936\$500	1.710:408\$100
Contas de resultado pendente:		
Pagamentos adiantados	6:714\$000	
Depósitos especiais	2:500\$000	
Depósitos de Consumidores na Caixa Econômica	462:216\$700	
Depósitos de Consumidores no Banco do Brasil	81:711\$100	553:141\$800
Contas de compensação		
Lucros e Perdas — "déficit"	79:283\$200	8.187:545\$500
	35.773:054\$800	

Passivo

Não exigível — Capital:		
Capital em ações — 100.000 ações ordinárias de valor nominal de uma libra esterlina cada		
	4.068:979\$900	
Fundos e reservas:		
Fundo para retirada e substituição de bens	3.294:680\$900	
Fundo para acidentes e seguros	61:180\$400	
Fundo para Contas Incobráveis	13:891\$600	
Fundo para ajustes do inventário dos materiais em "stock"	26:767\$000	3.396:519\$900
Exigível — Curto prazo:		
Obrigações e empréstimos a pagar	27.427:599\$400	
Contas a pagar	161:400\$500	
Contas correntes — Diversas	30:428\$400	
Depósitos de consumidores	540:911\$600	
Impostos acumulados	12:500\$000	
Juros acumulados	39:358\$400	
Passivo acumulado — Diversos	14:010\$000	28.226:208\$300
Contas de resultado pendente:		
Contribuição para extensões	2:063\$500	
Contas de compensação	79:283\$200	
	35.773:054\$800	

C. Owen Bessemeyer, procurador. — T. O. Einloft, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito		
Receitas operativas:		
Departamento de eletricidade	3.964:646\$700	
Departamento de bondes	1.375:876\$700	
Departamento de ônibus	19:929\$700	5.360:453\$100
Receitas não operativas:		
Diversas	23:519\$900	
	5.383:973\$000	

Débito

Saldo devedor do exercício anterior		
Despesas gerais	8.114:750\$700	
Impostos	3.651:303\$100	
Juros de créditos de terceiros	195:113\$600	
Juros de créditos de terceiros	1.187:230\$800	
Constituição de reservas e fundos especiais:		
Fundo para retirada e substituição de bens	400:000\$000	
Fundo de reserva — diversos	23:120\$300	423:120\$300
	13.571:518\$500	
Saldo devedor transferido para o exercício seguinte		
	8.187:545\$500	

C. Owen Bessemeyer, procurador. — T. O. Einloft, contador.

(N. 6.586 — 28-4-42 — 285\$6)

VIGIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1942

No dia onze de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às onze horas, na sede social da Sociedade Anônima "Vigia", à Rua da Alfândega n. 41, sala 712, convocados por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 25, 26 e 27 de março de 1942 e no "Diário de Notícias" de 11, 12 e 13 de março de 1942, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, para julgar as contas do exercício de 1941 e eleger o Conselho Fiscal, onze acionistas representando um total de mil oitocentas e setenta e três ações, conforme consta do livro de presença. Aclamado a nome de Dr. João A. de Carvalho para presidir os trabalhos, convidou este, para 1.º e 2.º secretários respectivamente, os Srs. Marcello Barragat e Weibert Cardoso Porto. Em seguida, o senhor presidente, de acordo com a ordem do dia, pediu ao 2.º secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, do balanço em 31 de dezembro de 1941 e do parecer do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Augusto de Miranda Jordão, unanimemente aprovada, foi dispensada a leitura desses documentos, por serem eles de amplo conhecimento dos Srs. acionistas, uma vez que foram publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", em data de 28 e 29 de março de 1942, respectivamente, sendo apenas lido, pelo 2.º secretário o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Aos 10 dias do mês de março de 1942, reuniram-se nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anônima "Vigia", à Rua da Alfândega n. 41, sala 712, às 14 horas, os abaixo assinados, membros de seu Conselho Fiscal, e, no desempenho das atribuições que lhes foram conferidas, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1941, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1941 e suas respectivas contas e havendo encontrado todos os livros em perfeita ordem e as contas exatas, opinam pela sua aprovação". — Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — Dr. João Ferreira de Moraes Jr. — Dr. Adhemar Gabizo de Faria. — Adriano Octavio Zander. — Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou estar em discussão a aprovação das contas apresentadas e pediu aos Srs. Diretores que prestassem as informações que fossem solicitadas pelos Srs. acionistas, o que foi feito minuciosamente. Posta em discussão e a votos, em escrutínio secreto, e com a observância das formalidades legais, foram unanimemente, e sem reserva, aprovados os atos e relatório, contas e balanço geral apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício anual encerrado em 31 de dezembro de 1941, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Passou-se em seguida a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942. Apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. João Ferreira de Moraes Jr., Dr. Adhemar Gabizo de Faria e Adriano Octavio Zander, e, para suplentes, os Srs. Manoel F. Gomes de Pinho, Fernando de Lacerda e Paul Bruyere, os quais estando presentes foram pelo Sr. Presidente, declarados empossados nos respectivos cargos. Foi decidido ainda, por unanimidade de votos, que os vencimentos dos Diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal seriam os mesmos do exercício anterior. Esgotada a ordem do dia e não havendo mais quem solicitasse a palavra, o Sr. presidente deu a reunião por encerrada, pedindo, porém, aos acionistas que não se retirassem enquanto se lavrava esta ata, a qual, depois de lida pelo 1.º secretário foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer observação, ficando a mesa autorizada a autenticar as cópias necessárias ao arquivamento e publicação. — Marcello Barragat. — João A. de Carvalho. — Eduardo Moyniz. — Augusto de Miranda Jordão. — Weibert Cardoso Porto. — Felix Dupuy. — Arnaldo Lambert Coelho. — J. Singery. — Luiz Annibal Falcão. — A. Pouchot. — Salvador Gama. Confere com o original, M. Barragat, 1.º secretário. — W. Cardoso Porto, 2.º secretário. (N. 6.589 — 27-4-42 — 87\$7)

IMOBILIÁRIA SÃO CAETANO, S. A.

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

De acordo com o que determina a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941 e, bem assim, o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos.

Devido à situação, não achamos propício, ainda este ano, dar desenvolvimento ao nosso negócio.

Devem os senhores acionistas eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

São estas senhores acionistas, as informações que nos cabem prestar-vos, estando ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — Os diretores: Alvaro Soares de Sampaio. — Elena Real de Azua Soares de Sampaio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Imobiliária São Caetano S. A., tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães. — Octavio Rodrigues Lima. — Octavio de Souza Dantas.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

A t i v o	
Imobilizado:	
Imoveis	866:199\$400
Disponível:	
Caixa	1:855\$600
Contas de Compensação:	
Ações em caução	10:000\$000
Lucros e Perdas	40:945\$000
	919:000\$000
P a s s i v o	
Não exigível:	
Capital	300:000\$000
Exigível:	
Hipotecas	250:000\$000
Contas correntes	359:000\$000
	609:000\$000
Contas de compensação:	
Caução da Diretoria	10:000\$000
	919:000\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito
Saldo de 1940	26:643\$200	
Honorários da Diretoria	4:000\$000	
Honorários do Conselho Fiscal ...	300\$000	
Despesas gerais	2:001\$800	
Juros de hipotecas	20:000\$000	
Aluguéis		12:000\$000
Saldo para 1942		40:945\$000
	52:945\$000	52:945\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Os diretores: Alvaro Soares de Sampaio. Elena Real de Azua Soares de Sampaio. — O contador: Agenor Martins — Registrado sob o n. 36.613. (N. 6.593 — 27-4-42 — 132\$6.)

TECIDOS CASA SALATHÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 23 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dezesseis horas, reunidos, na sede da Tecidos Casa Salathé, S. A., rua Buenos Aires, n. 314, loja, nesta cidade, acionistas em número de nove, representando 4.038 ações ao portador, conforme consta do "livro de presença", o Sr. presidente da sociedade, tendo verificado haver número legal, declara instalada, em segunda convocação, a assembléia geral ordinária, da qual, de acordo com os estatutos, é o presidente, e convida para 1.º e 2.º secretários da mesa, respectivamente, os acionistas Srs. Luiz Reinhold e Henri Salathé. A seguir, dá a palavra ao Sr. 1.º secretário para ler a ata da última assembléia geral ordinária. Finda a leitura desse documento, aberta e encerrada a discussão a respeito, foi a sua redação submetida à votação e unanimemente aprovada. Anuncia, então, o Sr. presidente a matéria da ordem do dia da assembléia, conforme os editais publicados no *Diário Oficial* de 20 de março, 10 e 18 de abril de 1942, e no *Jornal do Comércio* de 29 de março, 10 e 18 de abril de 1942, e convida o Sr. 1.º secretário a ler o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1941, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Concluída a leitura desses documentos, o acionista Sr. Eduardo Rodrigues propõe seja dispensada a sua transcrição na ata da assembléia por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1942 e no *Jornal do Comércio* de 2 de abril de 1942. Ouvidos os Srs. acionistas, foi a proposta aprovada. Submete, então, o Sr. presidente à discussão o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer proferido pelo Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, postos em votação o relatório, o balanço, as contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal, foram esses atos aprovados por todos os presentes, abstendo-se, porém, de votar, na forma da lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passa, então, o Sr. presidente à segunda parte da ordem do dia da assembléia, que é a eleição da Diretoria, para o biênio de 1942 a 1943, e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício corrente, e convida os Srs. acionistas a se manifestarem de cédulas. Em seguida, feita a chamada dos Srs. acionistas e recolhidas as cédulas, procede-se, em primeiro lugar a apuração da eleição da Diretoria, sendo este o resultado: para presidente, Lucien Salathé, brasileiro, residente à praia de Botafogo n. 390, Capital Federal; para diretor-gerente, Henri Salathé, brasileiro, residente à rua Senador Vergueiro n. 213, casa III, Capital Federal; e para diretor-tesoureiro, Roberto Salathé, brasileiro, residente à rua Aristides Lobo n. 183, Capital Federal, com 2.935 votos cada um. Em continuação, procede-se a apuração da eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo este o resultado: para membros efetivos: Norival Alves Guimarães, brasileiro, rua F. Otaviano n. 18, Capital Federal; José Araújo Motta Junior, brasileiro, rua R. Silva n. 11, Capital Federal; John George Crose, inglês, rua da Quitanda n. 187, Capital Federal, com 4.038 votos cada um; para suplentes: Jacques Deluz, suíço, Avenida Rui Barbosa n. 598, Capital Federal; J. E. de Oliveira Castro, brasileiro, Avenida Marechal Floriano n. 175, Capital Federal; Joaquim Ferreira Araújo, português, rua Buenos Aires n. 122, Capital Federal, com 4.038 votos cada

nm. O Sr. presidente proclama o resultado das eleições e declara que a investidura, nos cargos da Diretoria, será feita, de acordo com os estatutos, mediante termo no livro de atas das reuniões da Diretoria, e dá por empossados os membros do Conselho Fiscal. Pede a palavra a acionista D. Jeanne Edouard Salathé-Prével d'Arlay e propõe que os honorários mensais do presidente da sociedade sejam de três contos e quatrocentos mil réis e que os do diretor-gerente sejam de três contos e duzentos mil réis e os do diretor-tesoureiro sejam de dois contos e trezentos mil réis, assim como que os dos membros efetivos do Conselho Fiscal sejam de seiscentos mil réis anuais para cada um, proposta que, sem discussão, foi aprovada por todos os presentes, deixando, porém, de votar os acionistas eleitos para a Diretoria e o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradece aos Srs. acionistas o seu comparecimento e declara encerrada a assembléia, sendo por mim, 1.º secretário da mesa, redigida e lavrada, no livro próprio, esta ata, que assino, com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. — *L. Reinbold*, 1.º secretário. — *Vve. Jeanne Edouard Salathé-Prével d'Arlay*. — *Maria Carolina Fonseca*. — *Fernande Salathé Lafon*. — *Lucien Salathé*. — *Henri Salathé*. — *Roberto Salathé*. — *George Adolphe Salathé*. — *Eduardo Rodrigues*. (N. 6.594 — 27-4-42 — 104\$0.)

S. A. EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, em 10 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.362, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os diretores e os membros do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Selado com 20\$2.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto — *Celso Esteves*.

(N. 6.595 — 27-4-42 — 24\$5)

COMPANHIA GERAL DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA "GEOBRA"

(RETIFICAÇÕES)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, seção I, de 23 do corrente, pág. 6.682, no Balanço Geral, onde se lê:

Aparelhamento	437:350\$000	
Moveis e utensílios	50:375\$800	487:725\$800

Disponível:

Caixas e Bancos	274:817\$100	
-----------------------	--------------	--

Leia-se:

Aparelhamento	437:350\$000	
Moveis e Utensílios	50:375\$800	487:725\$800

Disponível:

Caixas e Bancos	274:817\$100	
-----------------------	--------------	--

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

(RETIFICAÇÕES)

Na publicação feita à página 6.738 do *Diário Oficial*, de 24 do corrente, no título da ata de assembléia geral,

Onde se lê:

Ata da décima primeira assembléia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1942

Leia-se:

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de março de 1942.

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES CONSÓRCIO
PAULISTA S. A.

(RETIFICAÇÕES)

Na publicação feita à página 6.893 do *Diário Oficial*, de 25 do corrente, no título,

Onde se lê:

Consórcios,

Leia-se:

Consórcio.

No ativo, sob o título: Contas de Resultado Pendente,

Onde se lê:

Seguros e antecipados,

Leia-se:

Seguros antecipados.

No "Crédito" da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas,

Onde se lê:

Produtos das vendas,

Leia-se:

Produto das vendas.

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

(RETIFICAÇÕES)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, seção I, de 25 do corrente, pág. 6.917, onde se lê, na Demonstração de Contas de "Lucros e Perdas":

4.º Mão de Obra	268:654\$700
-----------------------	--------------

Leia-se:

4.º Mão de Obra	1.268:654\$700
-----------------------	----------------

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas:

Em obediência ao que determina a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, e, bem assim, o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos.

A nossa seção imobiliária continua a sentir os efeitos resultantes da situação que atravessa a Europa, para onde, infelizmente, está fechada a exportação de laranjas.

Devem os senhores acionistas eleger os diretores gerente e tesoureiro, cujos cargos se acham vagos, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

São estas, senhores acionistas, as informações que nos cabem prestar-vos, estando ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente. — *Alberto Soares de Sampaio*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária, tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício de 1941, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Herbert Moses*. — *Oscar Machado da Costa*. — *Octavio Rodrigues Lima*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:

Terrenos	846:086\$700	
Imoveis	333:629\$200	
Moveis e utensílios	90\$000	1.179:805\$900

Disponível:

Em caixa e bancos	202:838\$200
---------------------------	--------------

Realizável:

Títulos diversos	600\$000	
Contas a receber	801:172\$300	801:772\$300

Contas de compensação:

Ações em caução	12:000\$000	
Terrenos prometidos	3.536:116\$800	
Laranjas em formação	561:950\$000	4.110:066\$800
		<u>6.294:483\$200</u>

Passivo

Não exigível:

Capital	200:000\$000	
Reserva para contratos a liquidar	727:352\$800	
Sinais	24:941\$000	952:293\$800

Exigível:

Contas a pagar	1.185:872\$100
------------------------	----------------

Contas de compensação:

Caução da diretoria	12:000\$000	
Promessas de venda	3.536:116\$800	
Contratos de plantio	561:950\$000	4.110:066\$800

Lucros e perdas	46:250\$500
-------------------------	-------------

6.294:483\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente. — *Alberto Soares de Sampaio*, gerente — *Agenor Martins*, contador, registro n. 36.613.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Saldo de 1940		650\$300
Ações da Embaladora Citricola S. A.	17:515\$100	
Reserva para contratos a liquidar	82:141\$600	
Contas correntes	10:779\$000	
Obrigações a receber	6:680\$000	
Honorários da diretoria	12:000\$000	
Honorários do Conselho Fiscal	1:500\$000	
Alugueis	8:545\$800	
Santa Rita — c/Despesas gerais	278\$200	
Fazenda Baby	6:640\$200	
Plantio	83:237\$800	
Impostos	10:385\$700	
Ordenados	33:000\$000	
Despesas gerais	28:462\$200	301:165\$600
Saldo para 1942		46:250\$500
		348:066\$400

Crédito

Terrenos	11:779\$100	
Juros e descontos	10:539\$900	
Promittentes compradores	160:906\$600	
Mercadorias	160:694\$800	
Contas correntes plantio	4:146\$000	348:066\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente. — *Alberto Soares de Sampaio*, gerente. — *Agnor Martins*, contador, registro n. 36.613.

(N. 6.596 — 27-4-42 — 191\$8,.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

ATA DA 22.^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta dias do mês de março de 1942, pelas 15 horas, achando-se presentes na rua da Quitanda n. 458, 1.^o andar, 12 (doze) acionistas, devidamente inscritos no livro de presenças, representando 5.285 (cinco mil duzentas e oitenta e cinco) ações, número superior ao exigido pela lei, o Sr. Otacilio Fernandes, diretor-presidente da Companhia, abriu a sessão e convidou a assembléia a indicar um acionista para presidir aos trabalhos.

Por proposta do Sr. Dr. Julio de Melo Garcia, unanimemente aprovada, assumiu a presidência o Sr. Comendador A. J. Gomes Barbosa que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Julio de Melo Garcia e Dr. Brasílio Rodrigues Taborda, que aceitaram e ocuparam os seus lugares à mesa. O Sr. presidente convidou então o Sr. primeiro secretário a proceder à leitura dos anúncios de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, bem como os da convocação da presente assembléia publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 21, 24 e 26 do corrente mês. Terminada essa leitura o Sr. presidente convidou então o Sr. primeiro secretário a proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, feito o que o Sr. presidente pôs esses documentos em discussão. Pediu a palavra o diretor presidente da Companhia, Sr. Otacilio Fernandes que fez uma exposição detalhada das ações em juízo provocadas pelo procedimento do Sr. Izaltino Ribeiro. Quanto ao acordo com os debenturistas a Diretoria estava esperando em que ele fosse homologado dentro de poucos dias. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente submeteu à votação o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovados com a abstenção legal. Em seguida o Sr. presidente anunciou que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Pediu a palavra o Sr. Dr. Brasílio Rodrigues Taborda e propôs que fossem eleitos membros efetivos os Srs. Antonio Leite da Silva Garcia, Comendador José Rainho da Silva Carneiro e Carlos Duarte de Oliveira e suplentes os Srs. Dr. Antonio Leite Garcia, Dr. Olineto Carneiro Vilela e Dr. Julio de Melo Garcia. E ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata, feito o que foi a mesma lida, e submetida à votação, foi unanimemente aprovada e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *A. J. Gomes Barbosa*, *Brasílio Rodrigues Taborda*, *Julio de Melo Garcia*, *Brasílio Rodrigues Taborda*, *Albertina Lima Taborda*, *Feliciano Pires de Abreu Sodré*, *Maria Hortência de Abreu Sodré*, *Octacilio Fernandes*, *Fernando Marinho*, *Antonio Leite da Silva Garcia*, *José Rainho da Silva Carneiro* e *Carlos Duarte de Oliveira*.

(N. 6.597 — 27-4-42 — 67\$3).

COMPANHIA MINAS DA JANGADA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas, na sede da Companhia Minas da Jangada S. A., o diretor Dr. Adhemar de Faria declara que, achando-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta no respectivo "Livro de Presença", dá como instalada regularmente a assembléia, e solicita dos senhores acionistas a escolha de quem deva presidir a reunião. Foi aclamado o Dr. Alberto Wood Soares, que para primeiro e segundo secretários convidou respectivamente os Srs. Durval Magalhães Carvalho e Antonio Faria Ribeiro. Em seguida, o Sr. presidente manda ler o anúncio de convocação da assembléia bem como o relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, que se encontrava sobre a mesa. O acionista Dr. Amynthas J. de Moraes pede a palavra e propõe seja dispensada a leitura do relatório, por ter sido o mesmo publicado juntamente com o balanço no *Diário Oficial*, o que é aprovado por unanimidade. O Sr. presidente convida então os membros do Conselho Fiscal a lerem o respectivo parecer que também se achava sobre a mesa, tendo o Dr. Ivo de Magalhães procedido à leitura do parecer do teor seguinte: "Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Minas da Jangada S. A., tendo examinado sua escrituração e os competentes comprovantes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, postos à nossa disposição pela Diretoria, temos a satisfação e recomendar aos senhores acionistas a aprovação das contas e atos da Diretoria, por se achar tudo em perfeita ordem. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Ivo de Magalhães*, — *Durval Magalhães Carvalho*, — *Christovão D. de Arila Pires*". O senhor presidente concede a palavra a qualquer acionista que queira manifestar-se sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Dr. Amynthas J. de Moraes e propõe que sejam aprovados. Submetida a votação, é a proposta unanimemente aprovada. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente declara que vai passar à segunda ordem do dia, isto é, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Suspende a sessão por cinco minutos, afim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas. Finda a votação, foram recolhidos os envelopes fechados contendo as cédulas e apurou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente — Dr. Luis Belim Paes Leme; para diretor-tesoureiro — Dr. Amynthas Jacques de Moraes; para diretor-gerente — Roberto de Faria; todos brasileiros natos, conforme as respectivas certidões que foram exibidas à Mesa. Para o Conselho Fiscal: efetivos: o doutor Christovão D. de Arila Pires, Mario Machado Portella e Durval Magalhães Carvalho; suplentes: os Srs. Carlos M. Reis, Ivo de Magalhães e José Antonio Silva. A seguir, o acionista Sr. O. Reis, propõe que os diretores e os membros do Conselho Fiscal nada recebam, até ulterior deliberação da assembléia geral. Submetida à votação, a proposta foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para lavratura desta ata no livro próprio e para que os diretores eleitos assinassem no "Livro de Reuniões da Diretoria" o termo de posse, feito o que, agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas, depois de reaberta a sessão e lida e aprovada por todos a presente ata que é assinada por mim secretário e por todos os acionistas presentes. — *Durval Magalhães Carvalho*, 1.^o secretário. — *Antonio Faria Ribeiro*, 2.^o secretário. — *Alberto Wood Soares*, presidente. — *Amynthas Jacques de Moraes*. — *Adhemar de Faria*, Companhia Serviços de Engenharia S. A. — *Amynthas J. Moraes*, diretor. — *O. Reis*. — *Luis B. Paes Leme*. — *Roberto de Faria*.

(N. 6.598 — 27-4-42 — 88\$7)

BANCO AUTOCASTRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942

No dia trinta e um de março de 1942, às dezesseis horas, na sede do Banco, à rua dos Inválidos, número cento e vinte e três, presentes acionistas registrados no livro de presença em número legal, o senhor Atila Castro diretor presidente do Banco, assume a presidência da assembléia, na forma dos estatutos e convida os Srs. Jayme Staffa e Fricio Lima da Veiga para secretários, completando assim a mesa. Logo depois pede ao secretário Sr. Jayme Staffa para ler o aviso de convocação da assembléia, o qual o faz como segue: "Diário Oficial" de 13, 14 e 16 de março de 1942, e "Correio da Manhã" de 13, 14 e 15 de março de 1942. — Banco Autocastro, S/A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à rua dos Inválidos número 123, nesta Capital, no dia 31 de março de 1942, às 16 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração de contas, etc., referentes ao ano de 1941. Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. Atila Nunes Castro — José Felizola Zucarino". Terminada a leitura desse aviso de convocação, o presidente manda que seja também procedida a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas de 1941. Terminada a leitura desses documentos, o sr. Paulino José Ribeiro pede a palavra e diz que esses documentos tiveram sua publicação na imprensa, de acordo com a lei, bastante divulgados, portanto e para que não ficasse a lavratura dessa ata demasiado longa, os Srs. acionistas votassem para que não constassem em ata. O presidente põe em votação a proposta do Sr. Paulino José Ribeiro, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida

o presidente declara em discussão o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração de lucros e perdas, relativos ao ano de 1941. O sr. Luiz Menezes salienta em rápidas palavras o trabalho realizado pela diretoria da gestão de 1941 e por essa razão os Srs. acionistas, ante os dados apresentados, deviam aprovar o relatório dos diretores, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração de contas relativos ao mesmo ano de 1941. Posta em votação pelo presidente a proposta do Sr. Luiz Menezes, é a mesma aprovada unanimemente, não tendo votado os diretores e os membros do Conselho Fiscal. Terminada a votação dos documentos referentes ao exercício de 1941, o presidente leva ao conhecimento dos acionistas presentes, que a assembléia terá que eleger a diretoria para o quadriênio 1942 a 1946, bem assim os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1942. Terminada a votação, verificou-se estarem eleitos, unanimemente: — Diretor presidente — Attila Castro; diretor secretário — José Felizola Zucarino; membros do conselho fiscal, efetivos — dr. Jayme dos Santos Figueiredo, Hugo Hamann e dr. Gilberto Cardoso; membros suplentes do conselho fiscal — dr. Erico Lima da Veiga, Dr. Jayme Staffa e Dr. Adhemar de São Tiago. Abs-tiveram-se de votar os diretores para os seus cargos e os membros do conselho fiscal para a sua eleição. A seguir o Sr. Amadeu Felizola Zucarino propõe que os honorários dos membros do conselho fiscal sejam os mesmos do exercício de 1941. Posta em votação a proposta do Sr. Amadeu Felizola Zucarino, é a mesma aprovada unanimemente. Terminada a aprovação dessa proposta, o presidente agradece em seu nome e no de seu colega de diretoria a confiança que mereceram dos Srs. acionistas, reelegendo-os diretores do Banco e diz que continuarão como até então, a propugnar para cada vez maior desenvolvimento desse estabelecimento de crédito. E como ninguém mais quizesse usar da palavra dá por encerrada a reunião, cuja ata e cópias autênticas vão por todos assinadas. Rio de Janeiro 31 de março de 1942. Jayme Staffa, Attila Castro, Erico Lima da Veiga, Amadeu Felizola Zucarino, José Felizola Zucarino, Hugo Wyler, Luiz Menezes, Gilberto Cardoso, Hugo Hamann, Jayme dos Santos Figueiredo, Paulino José Ribeiro, Carlos Darbelly Brandão, Angela Castro, Sylvio Brauner, Diamantino Gonçalves Bruno, José Francisco Carreiro, Affonso Segreto, Ivo Arruda, Renato Barbedo Possolo, Adhemar de São Tiago, João B. de Menezes, M. Leon Fordham, Alvino Costa, José Joaquim de Barros, Julio Pimentel, Luiz Migliora, Edgard N. Lefevre, Julietta Douville, Noemia Marcolla, Edgard Evets, José Braz Araripe, Jesús Gonçalves Fidalgo, Luiz P. Gomes, Arthur Dias Brandão.

A presente ata é cópia fiel extraída do livro de atas de assembléias gerais do Banco Autocastro, S/A.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Attila Castro, presidente.
— Jayme Staffa, secretário. — Erico Lima da Veiga, secretário.
(N. 6.566 — 24-4-42 — 110\$2).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FORÇA ELÉTRICA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Disponível :	
Caixa	6.634:368\$100
Realizável — Curto prazo:	
Contas a receber — Companhia Filiadas:	
Companhia Paulista de Força e Luz	4.613:416\$900
Companhia Traction, Luz e Força de Florianópolis ..	35:066\$200
Companhia Energia Elétrica Rio Grandense	1.369:759\$400
Companhia de Terras e Lavoura	3:553\$400
Contas a receber — Diversas	26:874\$800
Juros a receber	2.136:539\$700
Dividendos a receber	7.104:159\$000
	15.289:399\$400
Contas de compensação	1.560:000\$000
	23.483:767\$800
Passivo	
Exigível — Curto prazo:	
Contas a pagar — Geral	15.473:672\$000
Contas a pagar — Casa Matriz	6.450:095\$800
	21.923:767\$800
Contas de Compensação	1.560:000\$000
	23.483:767\$800
Procurador, Maximo Coimbra da Luz. — Contador, A. N. Cudworth.	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito	
Receitas:	
Dividendos	17.705:051\$000
Juros	1.325:853\$600
Diversas	3:388\$500
	19.034:293\$100
Débito	
Despesas gerais	22:112\$600
Impostos	2.411:984\$100
Juros de créditos de terceiros	22:126\$000
Perdas diversas	42:565\$500
	2.498:788\$200
Saldo credor transferido para a Casa Matriz ..	16.535:504\$900
Procurador, Maximo Coimbra da Luz. — Contador, A. N. Cudworth. (N. 6.585 — 27-4-42 — 142\$8).	

WARNER INTERNATIONAL CORPORATION — RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Realizável em curto prazo:	
Disponível em caixa e em bancos	73:181\$900
Contas a receber	519:313\$500
Menos: Reserva para c/duvidosas	46:000\$000
	473:313\$500
Mercadorias	1.440:677\$150
Depósitos	1:068\$000
Fixo:	
Imoveis	1.213:321\$000
Máquinas e pertences	351:387\$000
Menos: Reserva para depreciação..	180:779\$450
	470:607\$550
Automoveis	13:100\$000
Menos: Reserva para depreciação..	1:082\$600
	12:017\$100
Pendente:	
Pagamentos antecipados	217:456\$266
	3.571:642\$766
Compensação:	
Contas em cobrança no banco	515:653\$500
	4.087:296\$266

Passivo	
Passivo exigível a curto prazo:	
Contas a pagar	147:305\$800
Credores em conta corrente	2.749:031\$250
Passivo não exigível:	
Capital	85:000\$000
Reserva para prejuizo eventuais	10:567\$070
Lucros e perdas:	
Saldo em 31 de dezembro de 1941	579:738\$646
	3.571:642\$766
Compensação:	
Duplicata em cobrança	515:653\$500
	4.087:296\$266

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941	
Produtos das operações	2.183:376\$050
Mais:	
Juros recebidos	3:013\$200
Rendas diversas	22:305\$000
	25:348\$200
Menos:	
Impostos	316:860\$560
Amortização do ativo	75:682\$100
Juros pagos	199\$500
Despesas gerais	1.152:733\$044
Perdas diversas	83:510\$400
	1.628:985\$604
Saldo em 31 de dezembro de 1941	579:738\$646
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — R. B. Wilson, gerente. — Helio M. Feitosa, contador, registro n. 35.028. (N. 6.578 — 27-4-42 — 131\$6)	

SAN PAULO LAND CO. LTD.

(Em liquidação)

CONTAS DA LIQUIDAÇÃO, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Saldo com os agentes	454:585\$600
Saldo na Agência de Campinas	6:854\$100
	<u>461:439\$700</u>

Passivo	
Conta da liquidação	461:439\$700
	<u>461:439\$700</u>

Santos, 31 de dezembro de 1941. — P. p. San Paulo Land Co. Ltd. — E. Johnston & Co. Ltd. — T. Stanley Waller, agentes. — C. S. Deighton, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DA LIQUIDAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Despesas	
Despesas gerais:	
Ordenados, contribuições ao Instituto dos Comercia-	
rios, honorários diversos, despesas judiciais, se-	
guros, propaganda, descontos, despesas gerais ..	136:115\$800
Impostos, taxas, emolumentos e multas	24:662\$800
Comissões sobre vendas de propriedades	75:247\$800
Serviços nas propriedades	7:248\$700
Saldo em 31 de dezembro de 1941	<u>461:439\$700</u>
	<u>704:714\$800</u>

Receita	
Saldo em 31 de dezembro de 1940	268:503\$000
Receita bruta sobre propriedades vendidas	423:749:200
Juros	8:712\$600
Aluguéis	3:750\$000
	<u>704:714\$800</u>

Santos, 31 de dezembro de 1941. — P. p. San Paulo Land Co. Ltd. — E. Johnston & Co. Ltd. — T. Stanley Waller, agentes. — C. S. Deighton, contador.

(N. 6.570 — 27-4-42 — 103\$0)

"COBRASIL"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 29 DE ABRIL DE 1942

Senhores acionistas.

Cumprindo o que determinam os nossos estatutos e de acordo com a lei, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas relativos à nossa administração, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

As obras a cargo do departamento técnico e que estamos executando nos Portos de Itajaí, Laguna e S. Roque, em virtude dos contratos celebrados com o Governo Federal, prosseguiram com toda a regularidade.

A cargo do mesmo departamento, e em consórcio com a Electrical Export Corp., dos Estados Unidos, iniciamos em meados do ano próximo passado os trabalhos de eletrificação de um trecho de linha dupla, com a extensão de 140 quilômetros, da Estrada de Ferro Sorocabana, de conformidade com o contrato celebrado com o Governo do Estado de S. Paulo. Esses trabalhos prosseguem normalmente.

Nos demais setores de nossas atividades, os negócios desenvolveram satisfatoriamente, e em face dos resultados alcançados, nos é possível distribuir o dividendo de 12%, acrescido de uma bonificação extra também de 12%.

Como é de conhecimento dos senhores acionistas, em assembleia realizada a 23 de maio de 1941, foram os nossos estatutos reformados no sentido de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações, mas, por motivos independentes de nossa vontade, ainda não foram aprovados.

Essa é a razão pela qual não pudemos realizar o desdobramento das ações e distribuir, como era nosso desejo, o dividendo de 1941 com base no novo capital.

De conformidade com o estatuto, deveis eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Ficamos à vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — Antonio Leite da Silva Garcia, presidente. — Antonio Leite Garcia, vice-presidente. — Oity Lage, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", tendo examinado cuidadosamente o balanço e demais contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao ano de 1941, são de parecer que os mesmos sejam aprovados, por se acharem rigorosamente exatos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho. — Raul de Caracas. — José Alves de Souza.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Imobilizado	Ativo	
Imoveis	140:295\$000	
Moveis & utensílios	163:708\$300	
Bens de raiz	9:314\$200	
Aparelhamento	6:530\$000	<u>319:847\$500</u>
Disponível		
Caixa	78:180\$700	
Bancos	4.368:763\$600	<u>4.446:944\$300</u>
Realizável		
Obrigações a receber	215:642\$100	
Juros de títulos, a receber	224:372\$500	
Depósitos	1:345\$000	
Cauções	2.819:232\$000	
Títulos de renda	3.399:776\$600	
Contas correntes	6.032:667\$100	
Medições a receber	1.099:551\$500	
Almoxarifados	3.386:149\$600	<u>17.178:736\$400</u>
De resultado pendente		
Prêmios de seguro	13:575\$000	
Contas correntes	2.181:405\$800	
Filial de São Paulo	2.061:009\$300	<u>4.255:990\$100</u>
De compensação		
Ações caucionadas	80:000\$000	
Obras contratadas	33.655:159\$100	<u>33.735:159\$100</u>
		<u>59.936:677\$400</u>
Não exigível	Passivo	
Capital e reservas		12.000:000\$000
Exigível		
Bancos	217:010\$100	
Obrigações a pagar	306:873\$700	
Contas a pagar	583:057\$200	
Folhas a pagar	376:541\$800	
Contas correntes	4.701:677\$600	
Prêmios de seguro, a pagar	24:641\$000	
Comissões a pagar	96:590\$000	
Dividendo a pagar	240:000\$000	
Dividendo extra a pagar	240:000\$000	
Bonificações a pagar	240:000\$000	
Imposto de renda a pagar	146:959\$700	
Conselho fiscal	18:000\$000	<u>7.191:351\$100</u>
De resultado pendente		
Obras em execução	6.951:320\$500	
Diversas contas	14:476\$500	
Lucros & perdas	44:370\$200	<u>7.010:167\$200</u>
De compensação		
Depósito da Diretoria	80:000\$000	
Diversos contratos	33.655:159\$100	<u>33.735:159\$100</u>
		<u>59.936:677\$400</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Crédito	
Saldo de 1940	33:412\$600
Juros & descontos e dividendos ..	483:605\$100
Departamento de Vendas	1.073:636\$900
Obras & construções	13.157:250\$000
Lucros & perdas	11:734\$300
	<u>14.759:638\$900</u>
Débito	
Despesas gerais	1.201:455\$800
Departamento de vendas	366:814\$900
Obras & construções	10.262:038\$300
Lucros suspensos	2.000:000\$000
Dividendo	240:000\$000
Dividendo extra	240:000\$000
Bonificações	240:000\$000
Conselho fiscal	18:000\$000
Imposto de renda	146:959\$700
Saldo para 1942	44:370\$200
	<u>14.759:638\$900</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Antonio Leite da Silva Garcia, presidente. — Antonio Leite Garcia, vice-presidente. — Oity Lage, diretor. — Armando da Costa Ribeiro, contador.

(N. 6.599 — 27-4-42 — 232\$6).

SOCIEDADES CIVIS

GRUPO ESPIRITA HUMBERTO DE CAMPOS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 5-8-41, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo, seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o G.E.H.C. tem por fim o estudo teórico e prático do Espiritismo, a prática da caridade moral e material, tudo como está disposto no art. 1.º de seus Estatutos. A sua diretoria se compõe de Presidente (que é o seu representante em Juízo), Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Procurador. O Conselho Fiscal será constituído de 6 Membros. No caso de dissolução do Grupo, na forma do art. 56, os seus bens serão entregues gratuitamente a outra sociedade legalmente constituída, para continuar o mesmo programa, ou vendidos (de preferência a outra sociedade espírita) e o produto distribuído aos necessitados. Os presentes Estatutos são reformáveis, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléa Geral. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(N. 6.590 — 27-4-42 — 20\$4).

ANÚNCIOS

Sindicato dos Condutores de Veículos a Mão

Sede: Rua Senador Pompeu n. 185

São convidados os associados a comparecerem à assembléa geral no dia 5 de maio vindouro, às 20 horas; caso não haja número, ficará para o dia 9 do mesmo mês e hora.

Ordem do dia:

Aprovação dos estatutos à nova lei de adaptação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Ladislau José da Silva Barros*, presidente.

(N. 6.893 — 24-4-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem, em assembléa geral extraordinária, no dia 6 de maio de 1942, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 101, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — A Diretoria: *Edouard Grillet*, diretor-presidente. — *H. Guinchard*, diretor-comercial.

(N. 6.871 — 24-4-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Radioelétrica

(Sociedade Nacional Radioelétrica)

A Diretoria comunica aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos, para o devido exame, o relatório do exercício anual de 1941, a cópia do balanço e da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Esses documentos se encontram na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 1, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Pela Diretoria: *Agostinho Fraga*, diretor-gerente.

(N. 6.887 — 24-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco número 20, 2.º andar, às 15 (quinze) horas do dia 2 de maio próximo futuro, afim de deliberarem sobre duas propostas concernentes, respectivamente, à aquisição do apartamento n. 1.601, do Edifício Caparaó, em construção à praia de Botafogo, e dos blocos A, B e C do Edifício Civitas, em construção à esquina da rua México com a avenida Presidente Wilson, pelo preço e condições que a Diretoria julgar convenientes, ficando a mesma autorizada a outorgar hipotecas sobre os imóveis adquiridos e a celebrar convenções e assumir quaisquer compromissos, tendo em vista aquele objetivo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — Pela S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela, *Pedro Brando*, diretor-presidente. — *Galba de Boscoli*, diretor-técnico.

(N. 7.112 — 25-4-42 — 28\$6).

Laboratório Vita, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 477, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942 — Pelo Laboratório Vita S. A. — *J. Salles*, diretor gerente.

(N. 7.210 — 27-4-42 — 20\$4.)

Itaoca Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Rua Araújo Porto Alegre n. 70, salas 501-503

Retificando, em observância ao decreto-lei n. 2.627, o anúncio de convocação da Assembléa Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" de 11, 13 e 14 do corrente e "Diário de Notícias" de 11, 12 e 14 deste mesmo mês, comunicamos aos senhores acionistas que a Assembléa Geral Ordinária se reunirá no próximo dia 30 de abril, no mesmo local e hora e para tratar do mesmo assunto que deu motivo ao anúncio que retificamos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor-presidente.

(N. 7.009 — 25-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido, por falta de número, a Assembléa Geral Ordinária marcada para o dia 23 de abril último, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 5 de maio próximo, às 14 horas, na sede social, à rua da Assembléa n. 104, 7.º pavimento, nesta capital, afim de na forma dos estatutos tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941 e, bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Americo Capua*, diretor-técnico. — *José Perroni Junior*, diretor.

(N. 7.105 — 25-4-42 — 64\$3 — 3 vezes).

S. A. Imóveis Perseverança

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas da S/A. Imóveis Perseverança a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 30 de abril corrente, às 17 horas, na sede da Companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, nesta Capital, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, deliberando a respeito e procedendo em seguida à eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Antonio L. Menezes*, diretor presidente.

(N. 7.032 — 25-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Escritório Técnico de Administração e Propaganda "Estat" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 169, sala 112, no dia 6 de maio, às 16 horas, afim de tomar conhecimento do pedido de demissão do diretor presidente e resolver sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Benjamim Emiliano do Lago, Otto Nabuco de Caldas*.

(N. 7.110 — 25-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas Mauá S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 de maio do corrente ano, às 14 horas na sede social, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar salas 1.508-9, para a reforma dos respectivos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. Pela diretoria. — *V. Silva Junior*, procurador.

(N. 7.118 — 25-4-42 — 42\$5 — 3 vezes).

Usina Santa Cruz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de abril próximo, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, e bem assim, elegerem os membros da Diretoria, o superintendente comercial e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, estão desde já, na sede social, à disposição dos senhores acionistas, que deverão depositar as suas ações no escritório da Sociedade, com três dias de antecedência pelo menos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — A Diretoria.

(N. 5.063 — 28-3-42 — 64\$3 — 3 vezes)

S. A. Fiduciária e Administradora "Fida"**RIO DE JANEIRO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 15 horas do dia 29 de abril de 1942, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 111, sala 210, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1941 e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — Pela Diretoria: *J. S. Campos*, diretor-presidente. — *J. Braz*, diretor-secretário.
(N. 5.027 — 26-3-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Industrial Friburguense de Produtos Químicos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Rodrigues Alves, ns. 303/331, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço e contas relativos ao exercício de 1941 e parecer do Conselho Fiscal; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes. Os senhores acionistas que não tenham ainda comparecido, afim de serem lavrados os termos referentes à conversão das ações ao portador em nominativas, de acordo com o artigo 4.º dos Estatutos em vigor, são convidados a fazê-lo até oito dias antes da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *João Francisco Sauwen*, *Luiz Hontan de Iparaguairre*, diretores.
(N. 6.164 — 11-4-1942 — 67\$3 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária desta Companhia a realizar-se em 30 do corrente, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, primeiro andar, às 14 horas.

Ordem do Dia

Tomada das contas da Diretoria referentes ao exercício social de 1941, exame e discussão do balanço e contas e do parecer do Conselho Fiscal e bem assim deliberação sobre os mesmos; eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942-1943 e fixação da remuneração dos mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1942. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente. — *Cícero Nobre Machado*, diretor secretário.
(N. 5.956 — 18-4-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 30 de abril corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1941, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, diretor-presidente. — *Raul de Caracas*, diretor-técnico. — *Ernani Bittencourt Cotrim Filho*, diretor-secretário.
(N. 5.898 — 13-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 28 do corrente, na sede social, à Praça 15 de Novembro ns. 5-27, nesta cidade, às 14 horas, afim de deliberarem sobre as contas da administração referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1941, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia, até o dia 23, ficando suspensas as transferências das nominativas do dia 23 até o da reunião de assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *G. B. F. Neele*, diretor presidente. — *Alcides Lins*, diretor vice-presidente. — *Justino Lisboa*, diretor gerente. — *G. B. Weinschenck*, diretor técnico. — *E. J. Clark*, diretor tesoureiro.
(N. 6.219 — 15-4-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Aérea**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a tomarem parte na assembléia geral ordinária desta Companhia, a realizar-se em 30 do corrente, na sede social à Avenida Rodrigues Alves 303-31, 1.º andar às 16 horas. Ordem do dia: Tomada de contas da diretoria referente ao exercício social de 1941, exame e discussão do balanço e contas, e do parecer do Conselho Fiscal, e bem assim deliberarem sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1942. — *Luiz Felipe Marques*, vice presidente. — *Jorge Ivan Lage*, diretor secretário.
(N. 6.067 — 16-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Navegação Costeira**Documentos à disposição**

Estão à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-31, e desde esta data até o dia da reunião da Assembléia os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, letras a, b e c.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.
(N. 5.453 — 27-3-42 — 36\$7 — 3 vezes).

S. A. Mercantil e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os diretores gerente e tesoureiro e os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1942. — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente.
(N. 6.680 — 22-4-42 — 49\$0 — 3 vezes.)

Imobiliária São Caetano, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. Os diretores. — *Alvaro Soares de Sampaio*. — *Elena Real de Azua Soares de Sampaio*.
(N. 6.836 — 22-4-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Casa Leandro Martins — Moveis — S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convida-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1942, na sede da Sociedade, à rua do Ouvidor n. 93, 1.º andar, às 10 horas da manhã, afim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e outros assuntos de interesse da Sociedade. As ações ao portador deverão ser depositadas na sede da Sociedade, com antecedência de 5 dias.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Albino da Silva Bandeira*, presidente em exercício. — *Nicolau Manier*, diretor gerente. — *Maurice Nozieres*, diretor artístico.
(N. 6.390 — 20-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda Convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária convocada para hoje, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 29 de abril corrente, no escritório da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941.

Nessa assembléia proceder-se-á à eleição de um diretor, assim como do Conselho Fiscal e seus suplentes. Proceder-se-á, outrossim, à fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Sendo esta a segunda e última convocação, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número.

As ações ao portador e os certificados de depósito em bancos deverão ser entregues no escritório da Companhia até três dias antes das reuniões acima. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências das ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 25 do corrente até o dia seguinte à data da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Guilherme Guinle* — *Luiz Betim Paes Leme* — *Octavio Reis* — *Luis Honold Reis*, diretores.
(N. 6.668 — 22-4-42 — 116\$3 — 3 vezes)

S. A. Barranco Branco**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas para comparecerem à reunião ordinária da Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua do Carmo n. 5, 3.º andar, e que deverá deliberar sobre: 1.º, o balanço, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; 2.º, formação do Conselho Fiscal; 3.º, fixação dos vencimentos dos diretores e membros do Conselho Fiscal; 4.º, assuntos de ordem geral.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *M. P. de Carvalhosa*, presidente.
(N. 6.654 — 22-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Laboratório Vita, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 6 de maio de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 477, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 1940, inclusive extinção de cargos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942 — Pelo Laboratório Vita S. A. — *J. Salles*, diretor gerente.

(N. 7.209 — 27-4-42 — 32\$6 — 2 vezes.)

Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos, S. A.

De 29 de abril ao 8 de maio próximo pagar-se-á nos escritórios desta sociedade, à rua Evaristo da Veiga n. 101, 1.º andar, das 8 às 12 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1941, à razão de 12 % por ação. Passada esta data, os pagamentos serão efetuados no dia 25 de cada mês.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 6.581 — 27-4-42 — 36\$7 — 3 vezes.)

S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 8 de maio, p. futuro, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, afim de ser fixada a remuneração dos Srs. diretores e membros do Conselho Fiscal eleitos na assembléia geral ordinária realizada em 23 de fevereiro de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942 — Pela diretoria. — *Lloyd C. Biggs*, diretor gerente.

(N. 7.206 — 27-4-42 — 44\$8 — 3 vezes.)

Companhia Proprietária Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária na sede da Companhia à rua 1.º de Março n. 82, 3.º andar, às 15 horas do dia 5 de maio de 1942, afim de discutir o relatório da diretoria, balanço, conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941, e eleger o Conselho Fiscal e os seus suplentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — *José Simões e Souza*. — *G. E. Mathias*.

(N. 7.205 — 27-4-42 — 42\$8 — 3 vezes.)

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma dos estatutos em vigor, convoco os senhores associados quites para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede deste Sindicato, à Avenida Rio Branco n. 114, 11.º andar, no dia 29 do corrente (quarta-feira), em primeira convocação, às 17 horas, ou em segunda e última convocação, às 18 horas, para a seguinte ordem do dia:

a) tomada e aprovação de contas da Diretoria do ano de 1941; e orçamento para 1942;

b) leitura do relatório do presidente, relativo ao mesmo ano.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1942. — *Arthur Pereira de Moraes*, presidente.

(N. 7.202 — 27-4-42 — 15\$3.)

Moinho Fluminense, S. A.

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade a virem receber, a partir do dia 28 de abril, à rua General Câmara n. 45, o dividendo referente ao exercício de 1941, determinado em assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — Pela Diretoria, Moinho Fluminense S. A. — *Argemiro de Hungria Machado*, diretor.

(N. 6.583 — 27-4-42 — 10\$2.)

Laboratório Farmacêutico Gonzaga, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Laboratório Farmacêutico Gonzaga Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua Machado Coelho n. 72, loja, às 10 horas da manhã do dia 6 de maio do corrente ano, afim de tratar definitivamente da transformação dessa Sociedade Anônima em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, modificando assim o tipo da Sociedade. De acordo com o resolvido na Assembléia Geral Ordinária de 22 de abril de 1942, será lido, discutido e assinado o novo contrato social de modificação do tipo da Sociedade, traçando assim a estrutura da novel Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Reinaldo Simões de Souza*, presidente. — *José Rodrigues de Almeida*, diretor-gerente.

(N. 7.211 — 27-4-42 — 61\$2 — 3 vezes.)

Edifício Monroe, S. A.

Av. Presidente Wilson, 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede social afim de tratarem: alterações dos estatutos, satisfazendo às exigências do Departamento de Indústria e Comércio, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 6.052 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Edifício Senador Dantas, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, afim de tratarem: alterações dos estatutos, satisfazendo às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Edifício Senador Dantas, S. A. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 6.053 — 16-4-42 — 61\$2 — 3 vezes.)

Casa Bancária Santa Cruz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede provisória da Sociedade à rua da Candelária n. 9, salas 203 e 203-A no próximo dia 29 do corrente mês de abril, às 10 (dez) horas da manhã, afim de deliberarem sobre alterações nos estatutos da Sociedade em cumprimento às exigências feitas pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, conforme despacho do Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional publicado no *Diário Oficial* de 15 de abril corrente no qual foi deferida a autorização para funcionar. Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1942. — *Walter Peixoto* e *Alberto Ferreira da Costa*, fundadores e *Joel de Paiva Côrtes*, todos diretores.

Reconheço a firma de *Walter Peixoto*, *Alberto Ferreira da Costa* e *Joel de Paiva Côrtes*. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone*.

(N. 6.637 — 18-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Companhia Cervejaria Princeza**AVISO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 11 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Licínio Cardoso n. 339-A, nesta cidade, para prestação de contas da administração, referente ao ano social findo em 31 de dezembro de 1941, aprovação do balanço geral, conhecimento do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — S/A Companhia Cervejaria Princeza. — *Francisco Freire d'Almeida*, presidente.

(N. 6.573 — 27-4-42 — 52\$0 — 3 vezes.)

Editorial Labor do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de maio de 1942, às dez horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1942 e para procederem à eleição do diretor secretário da sociedade, bem como dos membros do conselho fiscal que deverão servir no ano social corrente.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da assembléia.

Ficam, desde já, à disposição dos senhores acionistas os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — *José F. da Silva Araujo*, diretor secretário.

(N. 6.579 — 27-4-42 — 73\$4 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Navegação Aérea

Estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Rodrigues Alves ns. 303-31, 1.º andar, e desde esta data até ao dia da reunião da Assembléia, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, letras a, b e c.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Luiz Felipe Marques*, vice-presidente. — *Jorge Ivan Lage*, diretor-secretário.

(N. 5.477—27-3-42—49\$0—3 vezes.)

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em virtude de omissão, por parte de um dos respectivos periódicos, da publicação do último aviso de convocação para a assembléia geral extraordinária, marcada para 27 do corrente, ficam novamente convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 8 de maio de 1942, às 14 horas, na sede da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de acionistas representando mais de dois terços do capital social, para reforma dos estatutos no sentido de serem suprimidos os cargos de vice-presidente e diretor-técnico.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário. — *Henrique Victor Lage*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.588 — 27-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 27 de abril de 1942, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) aplicação dos arts. 15, 27 e 29 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *W. F. Routh*, diretor-vice-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *Sizínio Rodrigues*, diretor jurídico.

(*) N. R. Por omissão do talão deixou de figurar nas edições de 18 e 22 do corrente.

(N. 6.191 — 14-4-42 — 61\$2).

INSLIBMISSO !

Leia ! — é uma oportunidade —

Art. 1.º É concedido indulto aos insubmissos que se apresentarem às autoridades militares, ou que, sendo maiores de 30 anos, requererem a expedição de certificado de reservista, numa e noutra hipótese dentro do prazo de 180 dias, contados da data da publicação do presente decreto-lei, bem como áqueles que estejam presos, aguardando julgamento ou cumprindo condenação por esse crime.

Decreto-lei n. 4.223, de 2 de abril de 1942 — Edição de 6 de abril de 1942, Secção I, "Diário Oficial"

AVULSO — \$1, À VENDA NA SECÇÃO DE VENDAS DA I. N. A AVENIDA RODRIGUES ALVES E NAS AGÊNCIAS 1 E 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

Preço do número de hoje \$400

**IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1**